



EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0195/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO COTA PRINCIPAL – AMPLA COMPETIÇÃO PARA OS ITENS: 137 E 141
LICITAÇÃO COTA RESERVADA – EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI PARA OS ITENS: 138 E 142
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI PARA OS DEMAIS ITENS

OBJETO: Registro de preços para a “**FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESCARTÁVEIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**”, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I – Termo de Referência parte integrante deste Edital.

INDICE GERAL

01 - Edital

- 1.1** - Item 01 – Do Objeto
- 1.2** - Item 02 – Condições de Participação
- 1.3** - Item 03 – Do Regulamento da Operação do Certame
- 1.4** - Item 04 – Da Proposta no Sistema Eletrônico
- 1.5** - Item 05 – Da Proposta Escrita
- 1.6** - Item 06 – Dos Documentos de Habilitação
- 1.7** - Item 07 – Da Impugnação do Edital
- 1.8** - Item 08 – Do Critério de Julgamento
- 1.9** - Item 09 – Dos Recursos
- 1.10** - Item 10 – Da Entrega e do Pagamento
- 1.11** - Item 11 – Dos Recursos Financeiros e da Dotação Orçamentária
- 1.12** - Item 12 – Das Obrigações e do Contrato
- 1.13** - Item 13 – Das Penalidades
- 1.14** - Item 14 – Da Adjudicação e Homologação
- 1.15** - Item 15 – Das Disposições Gerais

02 - ANEXOS

- 2.1 - ANEXO I** – Termo de Referência
- 2.2 - ANEXO II** – Modelo de Declaração de fatos não impeditivos e demais
- 2.3 - ANEXO III** – Modelo Declaração Benefícios da LC 123/2006
- 2.4 - ANEXO IV** – Modelo da Proposta
- 2.5 - ANEXO V** – Minutada Ata de Registro de Preços
- 2.6** - Encaminhamento para Parecer Jurídico
- 2.8** - Edital de Publicação



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0195/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

PREÂMBULO	
PROCESSO MUNICIPAL:	0195/2025
MODALIDADE DA LICITAÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO
MODO DE DISPUTA:	ABERTO
TIPO DA LICITAÇÃO:	MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO:	Registro de preços para a “FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESCARTÁVEIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS”.
PREÇO TOTAL MÉDIO:	R\$ 1.621.821,20
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	A partir da Publicação do Edital
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	Às 08:30 do dia 28/11/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS:	Das 08:31 às 08:59 do dia 28/11/2025
SESSÃO DE LANCES	Início às 9:00 do dia 28/11/2025
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO	25/11/2025 às 23:59h
LOCAL:	www.slicx.com.br “Acesso Identificado”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:	LEI FEDERAL Nº. 14.133/21 , LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E NO QUE COUBER O DECRETO FEDERAL 10.024/19

O **MUNICÍPIO DE IBIRACI- MG**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 17.822.072/0001-22 com sede administrativa na Rua Seis de Abril nº. 912 – Centro, Ibiraci- Minas Gerais, CEP. 37.990.000 **torna** público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio através da **Portaria 7.772 de 10 de janeiro de 2025 e Portaria 7.885 de 02 junho de 2025**, licitação na modalidade, **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM**, a presente licitação será regida pela Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no que couber o Decreto Federal 10.024/19, e pelas demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e as regras deste edital, cuja sessão pública de abertura e julgamento se dará em dia e horário designados no preâmbulo deste Edital.

Na hipótese de não haver expediente na data de abertura das propostas e sessão de lances, fica o referido **PREGÃO**, automaticamente, transferido para o primeiro dia útil subsequente àquela, na mesma hora e local.

O Pregão Eletrônico será realizado em Sessão Pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da SLIC**.



O Edital e seus anexos encontram-se na sede da Prefeitura de Ibiraci - Minas Gerais, junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeado pela **Portaria de nº 7.772/2025 e Portaria 7.885 de 02 junho de 2025**, e será entregue a qualquer interessado, até **01 (um)** dia útil antecedente a data prevista para a abertura ou no site <http://ibiraci.mg.gov.br/> ou pelo sitio www.slicx.com.br no link “Selecione um processo”.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo “**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM**”, objetivando o registro de preços para a “**FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESCARTÁVEIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**”, conforme especificações e quantitativos constantes do **Anexo I** – Termo de Referência parte integrante deste Edital.

1.2. As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que atenda as condições deste edital.

2.1.1. Os itens 137 e 141 serão destinados a licitação de Cota Principal, Ampla Competição, os itens 138 e 142 serão destinados, a licitação de Cota Reservada, exclusiva para ME (Microempresa), EPP (Empresa de Pequeno Porte) e MEI (Microempreendedor Individual) e Licitação exclusiva para ME (Microempresa), EPP (Empresa de Pequeno Porte) e MEI (Microempreendedor Individual) para os demais itens, serão destinados a participação EXCLUSIVA de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, nos termos do Art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº. 123/2006.

2.2. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o município de Ibiraci não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

2.3. A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus anexos e leis aplicáveis.

2.4. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada por servidor do Município.

2.5. O licitante deverá promover a sua inscrição diretamente no sitio www.slicx.com.br “Quero me Cadastrar” e posterior credenciamento na Plataforma de Licitações para participar do pregão, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

2.5.1. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado do seguinte documento:

2.5.2. Termo de adesão ao Sistema de Licitações Eletrônicas SLICX devidamente preenchido e dado aceite no próprio sistema, conforme modelo disponibilizado na área de Cadastro de Fornecedores no sitio www.slicx.com.br;

2.5.3. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a provedora do sistema de Licitações Eletrônicas SLIC, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante previsto no Termo de Adesão ao Sistema pelo Fornecedor, nos termos do parágrafo 1º, artigo 175, da Lei nº. 14.133/2021;

2.6. É vedada a participação de empresas:

2.6.1. Em recuperação judicial (exceto com comprovação plena de sua capacidade) ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.6.2. Que tenha (m) sido declarada (s) inidônea (s) ou impedida de participar de licitações pela Administração Pública;

2.6.3. Que esteja reunida em consórcio ou coligação;



2.6.4. Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante.

2.6.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.7. A observância das vedações dos itens anteriores é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

3. REGULAMENTO DA OPERAÇÃO DO CERTAME

3.1. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro designado através de Portaria pelo município de Ibiraci/MG mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Acesso a Plataforma” constante na página da Internet do SLIC (www.slicx.com.br) e terá em especial as seguintes atribuições:

- a)** acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b)** responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c)** abrir as propostas de preços;
- d)** analisar a aceitabilidade das propostas;
- e)** desclassificar propostas indicando os motivos;
- f)** conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g)** verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h)** declarar o vencedor;
- i)** receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j)** elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k)** encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar, homologar e autorizar a contratação;
- l)** abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.
- m)** as demais previstas em lei.

3.2. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES SLIC

3.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão se cadastrar e nomear, através do Termo de Adesão, com firma reconhecida, operador devidamente habilitado, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.slicx.com.br.

3.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio do Sistema de Pregão Eletrônico SLIC, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da provedora do Sistema de Pregão Eletrônico SLIC;

3.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a provedora do Sistema de Pregão Eletrônico SLIC, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



3.3. DA PARTICIPAÇÃO

3.3.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

3.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

3.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelos telefones: (34) 992000282, (35) 998622776, (62) 996735382 ou pelos e-mails slic@racgestao.com.br, racgestao@racgestao.com.br ou pelo sítio www.slicx.com.br "Fale Conosco".

3.4. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

3.4.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preços, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

3.4.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

3.4.3. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.

3.4.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

3.4.5. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor de menor preço registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;

3.4.6. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

3.4.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão Eletrônico poderá ser suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica na caixa de mensagem (Chat) ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão;

3.4.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de **PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA** dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra será de **02 (dois) minutos** sempre que houver novo lance.

3.4.8.1. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no subitem 3.4.8, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o segundo minuto contado a partir do registro no sistema, do último lance que ensejar prorrogação

3.4.8.2. Devido a imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderão resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

3.4.9. O sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

3.4.10. O pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.

3.4.11. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o



pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Artigo 44: Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

3.4.12. OS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO, SOLICITADOS NO ITEM 06 DESTES EDITAL, DEVERÃO SER ANEXADOS EM LOCAL PRÓPRIO NO SISTEMA NO MOMENTO DE CADASTRAMENTO DA PROPOSTA, AO QUAL FICARÁ MANTIDO EM SIGILO, SENDO SOMENTE LIBERADO PARA AVERIGUAÇÃO CASO O LICITANTE SEJA VENCEDOR.

3.4.13. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 13, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

3.4.14. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nesta etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

3.4.15. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação;

3.4.16. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

3.5 - Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, conforme §3º do art.8º do Decreto Federal 8.538/2015.



3.6 - Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRONICO

4.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

4.1.1. No preenchimento da proposta eletrônica deverá obrigatoriamente constar, as especificações do produto ofertado, de acordo com o que for solicitado nas especificações dos produtos para cada item do ANEXO I Termo de Referência e ANEXO IV Modelo de Proposta, partes integrantes deste edital e Marca e Modelo de cada produto. A não inserção de informações contendo as especificações do produto, conforme o que for solicitado nas especificações do produto para cada item do anexo **01 (um)** e anexo **04 (quatro)** deste edital, **PODERÁ** implicar na **desclassificação da Empresa**, face à ausência de informações suficientes para classificação da proposta, podendo a critério do pregoeiro em face de diligência e sendo a proposta vantajosa, solicitar ao licitante o registro na Ata da Sessão das informações necessárias.

4.1.1.1. A apresentação das amostras contam no ITEM nº 2.6 ao ITEM 2.6.5.10 do Termo de Referência ANEXO I deste Edital, será avaliadas por membros designados pela portaria 7.951 de 27 de agosto de 2025.

4.1.2. A Empresa não poderá ser identificada na proposta eletrônica de nenhuma forma, sob pena de desclassificação de sua proposta.

4.1.3. Na hipótese do licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte será necessária a informação deste regime fiscal em campo próprio do sistema SLIC, sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4.1.4. N
o item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.1.5. N
os itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.2. A falsidade da declaração de que trata o item 4.1.3 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.3. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no anexo 01 deste edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. Que conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação, e que a proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

4.4.2. Que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços;

4.4.3. Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas



convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

4.4.4. Que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021;

4.4.5. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021.

5. DA PROPOSTA ESCRITA

5.1. A Empresa vencedora deverá anexar em local próprio no sistema SLIC, no Prazo máximo de 02 (duas) horas após a solicitação do pregoeiro no CHAT do sistema a Proposta de preços com os valores oferecidos após a etapa de lances, e deverá:

5.1.1. Sendo 01 (uma) via impressa em papel timbrado ou editorada por computador, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas em todas as suas folhas pelo representante legal da Proponente;

5.1.2. Indicar a razão social da proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), bem como, a qualificação do representante da licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso;

5.1.3. As especificações dos materiais cotados, em conformidade com as especificações do presente edital;

5.1.4. A validade da proposta, a qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, será contada da data de abertura do envelope "proposta", porém caso não conste expressamente a validade da proposta, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias;

5.1.5. Ser apresentada sem emendas ou rasuras, com preços expressos em moeda corrente nacional, sendo discriminado valor unitário e total por item, em algarismo e valor total por extenso, **que deverá contar com no máximo 02 (dois) dígitos após a vírgula Exp. 11,11.**

a) No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir sobre os mesmos, tais como, despesas com impostos, taxas, encargos trabalhistas e previdenciários, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado.

b) as Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo pregoeiro da seguinte forma:

c) discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso.

5.2. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Serão exigidos das licitantes a seguinte documentação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



A - Relativa à Habilitação Jurídica;

B - Relativa à Qualificação Econômico-financeira;

C - Relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista;

D - Demais Documentos;

A. HABILITAÇÃO JURÍDICA

1. Documento público de identificação contendo foto (Cédula de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou documento público de Identidade Profissional todos válidos na forma da lei).
2. Registro comercial, no caso de empresa individual;
3. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
4. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de composição da diretoria em exercício;
5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

OBS.: O documento de habilitação jurídica deverá expressar o objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação, quando especificado em seu corpo.

B. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1. Certidão Negativa de pedido de Falência ou Recuperação Judicial, expedido pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 90 (noventa) dias corridos ou dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

C. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;
2. Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante, apresentada mediante documento próprio;
3. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT);

D. DEMAIS DOCUMENTOS

1. Apresentar comprovação emitida pelo **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<https://certidoes.cgu.gov.br>)**.
- 6.2. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, somente será exigida no caso de virem a ser a(s) adjudicatária(s) deste certame, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº. 123/2006.
- 6.3. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão, no entanto, apresentar os documentos elencados nos subitens C.2, C.3, C.4 e C.5 deste Edital, mesmo que apresentem alguma restrição, nos termos do Art., 43 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 6.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista exigida neste Edital, será (ão) assegurado(s) à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte adjudicatária(s) deste certame **o prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do momento em que for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.



6.5. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à(s) contratação (ões)/ Ordem de fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebrar(em) a(s) contratação(ões)/fornecimento, ou revogar a licitação.

6.6. Não serão aceitos pelo Pregoeiro quaisquer documentos ou propostas no sistema de pregão eletrônico, antes ou após os horários estabelecidos neste Edital.

6.7. Os documentos extraídos por via INTERNET terão seus dados conferidos e verificados pela Equipe de Apoio perante o site correspondente, que deverá atestar a validade dos mesmos.

6.8. Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências editalícias ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o pregoeiro **poderá considerar** a proponente inabilitada.

6.9. Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

6.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)).

6.10.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

6.10.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

6.11. Na análise dos documentos de habilitação o pregoeiro e sua equipe poderão sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

6.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, **devendo protocolar o pedido em local próprio no sistema de licitações eletrônicas SLIC** até **3 (três)** dias úteis antes da data de abertura do certame.

7.1.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

7.2. Acolhida à petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame, conforme o caso.

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus anexos, e ofertar o **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.2. O resultado do julgamento das propostas será disponibilizado aos interessados no site www.slicx.com.br e na Prefeitura Municipal de Ibiraci, no Setor de Licitações, na Rua Seis de Abril nº 912 – Centro, Ibiraci/MG, para intimação e conhecimento dos interessados, sendo o extrato de julgamento publicado nos meios de comunicação oficiais.



9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.2. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

9.3.3. **O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.**

9.3.4. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três)** dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez)** dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três)** dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Decidido (s) o(s) recurso (s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora.

9.11. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por e-mail e ou outro canal de comunicação.

10. DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

10.1. Conforme Termo de Referência.

11. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

11.1. As despesas com a presente licitação correrão a conta dos recursos financeiros constantes do Termo de Referência:

12. DAS OBRIGAÇÕES E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

a) após a homologação da licitação, comparecer para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **no prazo de até 05 (cinco) dias**, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021;

b) o prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

c) se o licitante vencedor, injustificadamente não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de



suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes neste edital;

12.2. O licitante vencedor fornecerá os objetos descritos no formulário de proposta, que poderá a qualquer tempo, sem aviso prévio, ser vistoriado por esta ADMINISTRAÇÃO, ficando a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS automaticamente rescindida se verificado qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

12.3. O licitante vencedor deverá observar com rigor a pontualidade e assiduidade na entrega do objeto deste edital, ficando sujeito à multa em caso de descumprimento.

12.4. O descumprimento de qualquer das obrigações o licitante vencedor implicará na imediata rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante simples notificação o mesmo, bem como aplicação da multa correspondente.

12.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

13. DAS PENALIDADES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. Não celebrar A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. Fraudar a licitação

13.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. Praticar ato lesivo previsto no **art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.**

13.2. Com fulcro na **Lei nº 14.133, de 2021**, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. Advertência;

13.2.2. Multa;

13.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3. 1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3. 2. As peculiaridades do caso concreto



13.3. 3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3. 4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.3. 5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do **art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.**

13.5. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a)** Multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b)** Cancelamento do preço registrado;
- c)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

Parágrafo único. As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

13.6. Por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a)** multa de **0,5% (meio por cento)**, por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b)** rescisão unilateral do termo de compromisso após o décimo dia de atraso.

13.7. Por inexecução total ou execução irregular do termo de compromisso de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a)** advertência, por escrito, nas faltas leves;
- b)** multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c)** suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a **2 (dois) anos**;
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo único. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 13.7 poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d".

13.8. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei 14.133/2021.

13.9. Na hipótese de multas, a empresa inadimplente será notificada para recolher ao Tesouro Municipal no prazo máximo de **10 (dez)** dias, a importância das penalidades impostas, sob pena de inscrição da mesma na dívida ativa do Município e respectiva execução fiscal; em sendo possível e no caso de ser mantido o contrato, será facultado à Administração o recolhimento das multas por ocasião do pagamento, através de desconto e compensação no preço.

13.10. Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

13.11. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por **2 (dois)** ou mais servidores estáveis, que



avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de **15 (quinze)** dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.12. Caberá recurso no prazo de **15 (quinze)** dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de **5 (cinco)** dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **20 (vinte)** dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.13. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de **15 (quinze)** dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de **20 (vinte)** dias úteis, contado do seu recebimento.

13.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. A vista do relatório de julgamento, a Prefeita Municipal de Ibiraci efetivará juízo de conveniência acerca do procedimento licitatório, podendo adjudicar e homologar o certame, ou se for o caso, mediante decisão fundamentada poderá revogar ou anular a licitação;

14.2. A decisão da autoridade competente será afixada nos mesmos meios de publicação do Edital.

14.3. A recusa injustificada do adjudicatário em fornecer os produtos no prazo estipulado pela administração caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

15. DO TERMO DE COMPROMISSO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1 - A vigência do termo de compromisso será de **12 (doze)** meses, a partir da assinatura do mesmo.

15.2 - O licitante vencedor terá o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, a contar do recebimento da comunicação oficial, para assinatura e retorno do Termo de Compromisso de Fornecimento ou instrumento equivalente. Instrumento este que será encaminhado através dos e-mails: [licitacao@ibiraci.mg.gov.br/](mailto:licitacao@ibiraci.mg.gov.br) e ou compras@ibiraci.mg.gov.br. Podendo ainda ser retirado diretamente no Paço Municipal, sita à Rua 6 de Abril, 912 - Centro - Ibiraci MG. O prazo estabelecido anteriormente, poderá ser prorrogado por igual período, ou seja, por mais **5 (cinco)** dias úteis, desde que, tenha justificativa plausível e aceita pela autoridade competente. O Termo de Compromisso de Fornecimento obedecerá às condições indicadas no Termo de Referência (**ANEXO I**) e na Minuta da Ata de Registro de Preço (**ANEXO III**), na qual estão definidas as condições de fornecimento, do pagamento, dos preços, as obrigações da empresa vencedora e as penalidades que estará sujeita para eventual inobservância das condições ajustadas.

15.3 - Até a assinatura do termo de compromisso, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Administração Municipal tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

15.4 - Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a Administração Municipal poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei Federal **14.133/2021**.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. É facultada ao pregoeiro ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.



- 16.2.** Fica assegurado a Prefeita Municipal mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.
- 16.3.** Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 16.4.** Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- 16.5.** É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência do município contratante.
- 16.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Ibiraci.
- 16.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta:
- 16.7.1.** Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento dos demais.
- 16.8.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.
- 16.9.** A Administração poderá, até a assinatura da ordem de fornecimento, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior solicitação de seus "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado os objetos deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer (em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.
- 16.10.** **É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do processo na Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura no sítio www.slicx.com.br.**
- 16.11.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 16.12.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 16.13.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 16.14.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 16.15.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 16.16.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.ibiraci.mg.gov.br e www.slicx.com.br.
- 16.17.** Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o de Ibiraci-Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro.

Ibiraci/MG, 12 de NOVEMBRO de 2025

NEOLANDES BORGES DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração Geral



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 - Registro de preço visando o “**FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESCARTÁVEIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**”. Descritivos, quantidades e unidades estimadas constam na tabela presente no **tópico 5** deste **Termo de Referência**. Essa tabela foi elaborada com base nas especificações contidas no estudo técnico preliminar.

2 – JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A aquisição de materiais de limpeza, higienização e descartáveis justifica-se pela necessidade de suprir e manter em adequado estado de conservação, limpeza e asseio os diversos setores das Secretarias Municipais. Considera-se que os espaços públicos são utilizados diariamente tanto pelos servidores quanto pelos munícipes que buscam os serviços oferecidos pela Administração, sendo imprescindível a disponibilidade contínua desses materiais para garantir higiene, bem-estar, salubridade e condições adequadas de trabalho e atendimento.

2.6 – DAS AMOSTRAS

2.6.1 - O Município reserva-se ao direito de solicitar amostras dos produtos dispostos neste termo de referência **ANEXO I** do Edital, a fim de verificar a sua qualidade e o atendimento as especificações do edital, para análise e aceitação, sendo o mesmo comunicado previamente a empresa.

2.6.2 - **AS AMOSTRAS DEVERÃO SER FORNECIDAS NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO MEDIANTE JUSTIFICATIVA PLAUSÍVEL, E ACEITA PELO PREGOEIRO**, devidamente identificadas com o nome da empresa e a numeração do produto de acordo com o constante no Anexo I, para análise e comparação do aspecto físico e entregues no Setor de Compras localizado a Rua Seis de Abril nº 912 – Centro de Ibiraci - MG, de segunda a sexta-feira no horário de expediente das 08:00 horas até as 16:00 horas, com todas as despesas de frete por conta das empresas licitantes.

2.6.3 - As amostras deverão ser entregues em suas embalagens originais, perfeitamente identificadas, constando na embalagem ou no produto uma etiqueta com o nome da empresa e a numeração do produto de acordo com a constante no Anexo I deste Edital, e a respectiva marca, sob pena de não recebimento e não aceitação.

2.6.3.1 - As amostras apresentadas para análise deverão ser definitivas, não sendo permitido fazer ajustes ou modificações para fins de adequá-la à especificação do Edital.

2.6.3.2 - Quando não houver descrições suficientes nas embalagens dos produtos, a licitante poderá apresentar manuais, catálogos e/ou prospectos das amostras, com as respectivas especificações técnicas fornecidas pelo fabricante de cada produto.

2.6.3.3 - Cabe a empresa apresentar, com a amostra, o que julgar necessário e útil para a análise, a fim de corroborar na análise e avaliação, comprovando que atende ao descritivo solicitado.

2.6.4 - Os licitantes deverão apresentar as amostras mediante apresentação de um Certificado de Entrega, em duas vias, de acordo com o modelo abaixo, sendo que as amostras entregues sem o certificado devidamente preenchido não serão aceitas:

2.6.5 – CERTIFICADO DE ENTREGA DE AMOSTRAS

2.6.5.1 - Os licitantes vencedores deverão entregar, junto com as amostras: a) **ficha técnica do produto**; b) **certificado de Entrega de Amostras**.

2.6.5.1.1 - Os licitantes que não apresentarem esta documentação serão automaticamente desclassificados pela Comissão de Análise de Amostras.

2.6.5.2 - A ficha técnica deverá apresentar o nome e a marca do produto.



2.6.5.3 - Os produtos serão analisados e avaliados por uma Comissão de Avaliação, nomeada pela **Portaria 7.951 de 27 de agosto de 2025**, especialmente designada para esse fim, a qual verificará a qualidade das amostras e o atendimento ao exigido no Edital, ACEITANDO ou NÃO ACEITANDO as mesmas.

2.6.5.4 - Critérios objetivos para a aferição da compatibilidade das amostras a serem apresentadas pelos licitantes vencedores, dependendo do produto, entre outros: embalagem, validade, aspecto, composição, conteúdo, qualidade.

2.6.5.4.1 - As amostras entregues serão “ACEITAS” ou “NÃO ACEITAS”, o mesmo constará no “Laudo de Análise e Avaliação das Amostras” que será emitido pela Comissão.

2.6.5.4.2 - O resultado da análise será devidamente justificado e constará no Certificado.

2.6.5.5 - O resultado desta análise e avaliação será encaminhado ao Setor de Licitações do Município, sendo que o Pregoeiro, disponibilizará o resultado.

2.6.5.6 - Caso algum ITEM/LOTE tenha uma das amostras NÃO ACEITA, apresentar alguma irregularidade ou inconformidade, ou ainda que não tiver sido apresentada amostra, ou que a empresa cotar na proposta marca diferente da apresentada para amostra, será desclassificado, neste caso será convocado o 2º (segundo) colocado para o ITEM/LOTE, nas mesmas condições, e assim sucessivamente.

2.6.5.7 - As amostras não serão devolvidas, pois passarão por processo de análise e avaliação prática e técnica (poderão ser abertos, manuseados, utilizados), pela Comissão de Análise e Avaliação de Amostras para verificação de sua qualidade e o atendimento às características solicitadas.

2.6.5.8 - Da publicação do Laudo de Análise e Avaliação das Amostras, caberá recurso, nos mesmos prazos e condições dispostos neste Edital.

2.6.5.9 - A análise será realizada pela comissão composta por membros designados pela **portaria 7.951 de 27 de agosto de 2025**.

2.6.5.10 - Será realizado a análise somente dos itens relacionados a seguir:

Item 01 - código 1142: (DESINFETANTE PINHO 500 ML)

Item 04 - código 28644: (AGUA OXIGENADA PARA DESINFETAR ALIMENTOS 10 VOLUMES)

Item 05 - código 17752: (AGUA SANITARIA BASE CL 2/ 2,5%)

Item 06 - código 1114: (AGUA SANITARIA MULTI USO 1 LT)

Item 12 - código 1127: (AMACIANTE DE ROUPAS AZUL 2 LTS)

Item 27 - código 3262: (CERA LIQUIDA INCOLOR 750ML)

Item 28 - código 5667: (CERA LIQUIDA VERMELHA 750ML)

Item 48 - código 1203: (DESINFETANTE FLORAL FIX)

Item 49 - código 28641: (DESINFETANTE HOSPITALAR GALÃO 5 LITROS)

Item 50 - código 5123: (DESINFETANTE LAVANDA 500ML)

Item 51 - código 10849: (DESINFETANTE P/ LIMPEZA E DESINFECCAO SUPERFICIES)

Item 54 - código 9766: (DETERGENTE DE USO PROFISSIONAL)

Item 55 - código 1153: (DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO)

Item 56 - código 24004: (DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO GALÃO DE 5 LITROS)

Item 57 - código 28633: (DETERGENTE NEUTRO LÍQUIDO HOSPITALAR 5 LITROS)

Item 68 - código 1192: (ESCOVA PLASTICA SANITARIA)

Item 69 - código 30028: (ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE)

Item 73 - código 1189: (ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE)

Item 83 - código 7500: (FLOTADOR UNIVERSAL)

Item 101 - código 30027: (INSETICIDA DOMESTICO, AEROSOL)

Item 102 - código 1140: (INSETICIDA MATA BARATA)

Item 106 - código 9181: (LENCO UMEDECIDO)

Item 107 - código 16022: (LIMPA PEDRAS FRASCO COM 2L)

Item 108 - código 7598: (LIMPA VIDROS)

Item 109 - código 5124: (LIMPA VIDROS 500ML)

Item 110 - código 1198: (LIMPADOR CONCETRADO LIM.PESADA)

Item 111 - código 6096: (LIMPADOR DE ALUMINIO COM 500ML)

Item 112 - código 1158: (LIMPADOR DE CERAMICA E AZULEJO)



- Item 113 - código 7596: (LIMPADOR DE USO GERAL DE 5 LTS)
- Item 114 - código 1171: (LIMPADOR DE VIDROS CRISTAL)
- Item 115 - código 7562: (LIMPADOR LIMPEZA GERAL 500 ML)
- Item 116 - código 1170: (LIMPADOR MULTI USO 500 ML)
- Item 128 - código 2069: (OLEO DE EUCALIPTO COM 200 ML)
- Item 133 - código 16896: (PANO DE PRATO 45CM X 84CM)
- Item 137 e 138 - código 19575: (PAPEL HIGIENICO FL. DUPLA 30M.)
- Item 139 - código 19576: (PAPEL HIGIENICO FL. DUPLA 60M)
- Item 140 - código 26860: (PAPEL HIGIENICO ROLO 600 METROS)
- Item 160 - código 1118: (SABAO EM BARRA)
- Item 161 - código 1185: (SABAO EM PO (PCT. C/ 5 KG))
- Item 162 - código 1199: (SABAO EM PO 01 KG)
- Item 163 - código 24266: (SABAO EM PO 02 KG)
- Item 165 - código 16015: (SABONETE LIQ. FLORAL PEROLADO)
- Item 166 - código 18660: (SABONETE LIQ. USO INFANTIL)
- Item 167- código 8290: (SABONETE LIQUIDO LAVANDA 5 LTS)
- Item 168 - código 19227: (SABONETE LIQUIDO SEM CHEIRO)
- Item 171 - código 7799: (SACA BRANCA ALVEJADA 85X60CM)
- Item 190 - código 1193: (SAPOLIO EM PO 300 GR. PINHO)
- Item 191 - código 1172: (SAPOLIO LIQUIDO CREMOSO 300ML)
- Item 199 - código 6196: (TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL)
- Item 200 - código 1145: (VASSOURA DE NYLON C/ CABO)

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 - Tendo como base a promoção da livre concorrência, comprovada após um amplo levantamento de mercado e consulta dos contratos de outros entes públicos, aliado ao fato dos objetos a ser adquiridos se tratar de bens considerados comuns, a contratação deverá ser realizada na modalidade de licitação **PREGÃO**, na sua forma Eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, utilizando a sistemática do **REGISTRO DE PREÇOS**.

3.2 - O objeto dessa contratação será adquirido de maneira parcelada, pois torna-se mais vantajoso para a Administração, visto que a demanda de produtos se formula de maneira não única e sim conforme as necessidades do município.

3.3 - Consideram-se como bens comuns “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”, conforme o estabelecido no art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

3.4 - O prazo para entrega dos produtos será de até **10 (dez) dias úteis**, contado a partir da emissão da **Ordem de Fornecimento** pelo setor requisitante.

3.5 - A **CONTRATADA** deverá realizar a entrega dos produtos em perfeitas condições de qualidade e conservação, rigorosamente de acordo com as especificações, quantidades, prazos e locais definidos neste **Termo de Referência, Ordem de Fornecimento** e/ou seus anexos, devendo acompanhar a entrega a respectiva **Nota Fiscal**.

3.6 - A **CONTRATADA** será integralmente responsável por quaisquer vícios, defeitos ou danos decorrentes do fornecimento, nos termos dos artigos 12, 13 e 17 a 27 da Lei nº 8.078/1990 (**Código de Defesa do Consumidor**). Fica obrigada a substituir ou reparar, às suas expensas, todos os itens que apresentarem irregularidades, danos ou extravios, inclusive aqueles ocorridos durante o processo de manipulação, transporte, armazenamento e entrega, sem ônus adicional para a Administração.

3.7 - Caso haja impedimento para o cumprimento do prazo de entrega, a **CONTRATADA** deverá comunicar à **CONTRATANTE**, com **antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data prevista**, apresentando justificativa formal e documentação comprobatória.

3.8 - A **CONTRATADA** deverá manter, durante toda a vigência do Termo de Compromisso, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, em conformidade com as obrigações assumidas.



3.9 - Havendo necessidade de substituição da marca ofertada, a **CONTRATADA** deverá informar previamente a marca substituta à Secretaria responsável, apresentando justificativa. A substituição somente terá validade após análise e **aprovação formal da CONTRATANTE**, mediante documento devidamente assinado.

4 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

4.1 - O fornecimento de materiais de limpeza, higienização e descartáveis é indispensável para a manutenção adequada dos ambientes dos diversos setores das Secretarias Municipais, assegurando condições apropriadas de uso e atendimento. Tais espaços são utilizados diariamente por pacientes, alunos, munícipes em geral e pelos servidores que ali desempenham suas funções.

4.2 - Dessa forma, a presente requisição mostra-se necessária e devidamente alinhada ao planejamento e às necessidades permanentes da Administração Municipal, visando garantir a qualidade, a segurança e a adequada prestação dos serviços públicos.

5 – QUANTITATIVO, VALORES ESTIMADOS E ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO

5.1 - Para a definição das quantidades necessárias, foram considerados os relatórios de consumo de anos anteriores, os espaços disponíveis e as demandas específicas das atividades de cada secretaria, bem como as necessidades administrativas da unidade escolar e das demais secretarias municipais.

5.2 - A Lei nº. 14.133/2021 nos seus artigos 82 a 86 possibilitou a utilização do Sistema de Registro de Preços para processamento de licitações. Em seu artigo 84 estabelece que o prazo de vigência de uma ata de registro de preços é de um ano, podendo ser prorrogado por igual período. Pelo entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais o prazo da Ata pode ser prorrogado, mas o saldo, poderá ser renovado somente o quantitativo remanescente. Diante dessa determinação e, acrescida de um eventual aumento de demanda não prevista na memória de cálculo, será realizada solicitação balizando em um consumo para 24 (vinte e quatro) meses, admitindo como hipótese a necessidade de prorrogação dessa Ata por mais doze meses, desde que, comprovada a vantajosidade para a Administração Pública.

5.3 - O levantamento de mercado foi realizado considerando-se os orçamentos prévios tendo por base os preços praticados na Plataforma **NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda**. Foi verificado um valor estimativo de **R\$ 1.621.821,20 (Um milhão seiscentos e vinte e um mil oitocentos e vinte e um reais e vinte centavos)**.

5.4 - A quantidade total e as especificações dos itens que compõem o objeto deste Termo de Referência, são as seguintes:

Item	Código	Descritivo do objeto	Unidade	Quant	Valor Unit.	Valor total
01	1142	DESINFETANTE PINHO 500 ML DESINFETANTE DE PINHO, EMBALAGEM COM 500ML, COMPOSIÇÃO: AGUA, INGREDIENTES ATIVOS ORTO- BENZIL P- CLOROFENOL 0,25%, ORTO FENIL FENOL 0,50%, FORMOL SABAO, OLEO DE PINHO, SOLVENTE, ESTABILIZANTE, SE QUESTRANTE E CORANTE.	UNIDADE	870	R\$ 6,20	R\$ 5.394,00
02	1135	PAPEL TOALHA FARDO C/ 1000 FL	FARDO	180	R\$ 15,63	R\$ 2.813,40
03	2060	ACENDEDOR P/ FOGAO LONGO ACENDEDOR ELETRONICO PARA FOGAO, FORNO, AQUECEDOR E QUALQUER EQUIPAMENTO A GAS, FUNCIONA COM PILHA AA, MEDIDAS APROXIMADAS DE 23 CM DE COMPRIMENTO POR 3 CM DE LARGURA POR 1,5 CM DE ALTURA. PILHAS	UNIDADE	112	R\$ 9,88	R\$ 1.106,56

**MUNICÍPIO DE IBIRACI**

Rua 06 de Abril, 912 - Centro - CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG

Fone: (35) 3544-9700- CNPJ: 17.894.072/0001-22

Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

		INCLUSA.				
04	28644	AGUA OXIGENADA PARA DESINFETAR ALIMENTOS 10 VOLUMES ÁGUA OXIGENADA PARA DESINFETAR ALIMENTOS 10 VOLUMES: ÁGUA OXIGENADA, SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 3%, 10 VOLUMES, USO EXTERNO ADULTO E PEDIÁTRICO. ANTISSEPTICO TÓPICO; COMPOSIÇÃO CADA 10 ML CONTÉM: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO = 3,0G; VEÍCULO QSP = 100,0ML. FRASCO CONTENDO 1 LITRO.	FRASCO	300	R\$ 14,59	R\$ 4.377,00
05	17752	AGUA SANITARIA BASE CL 2/ 2,5% COMPOSICAO QUIMICA: HIPOCLORITO DE SODIO, HIDROXI- DO DE SODIO, CLORETO. TEOR DE CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,5%. APLICACAO: HIGIENIZACAO DE HORTALICAS E FRUTAS. FRASCO CONTENDO 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE	4108	R\$ 5,53	R\$ 22.717,24
06	1114	AGUA SANITARIA MULTI USO 1 LT. AGUA SANITARIA MULTI-USO, SEM PERFUME, BACTERICIDA, DESINFETANTE, COMPOSICAO: HIPOCLORITO DE SODIO, HIDROXIDO DE SODIO, CLORETO DE SODIO. CLORO ATIVO MI NIMO DE 2,5%. PRINCIPIO ATIVO, ESTABILIZANTE, ALCA LINIZANTE E GUA. EMBALAGEM COM 1 LITRO.	UNIDADE	680	R\$ 5,28	R\$ 3.590,40
07	26831	ALCOOL EM GEL GALAO 5 LITROS ÁLCOOL EM GEL; SEM ODOR; GALÃO/FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 5 LITROS; ORIGINAL DE FÁBRICA; CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: SANITIZANTE DE MÃOS COM EFICIÊNCIA ANTISSEPTICA DE ATÉ 99,99%; DERMATOLOGICAMENTE TESTADO; CONTÉM ALOE VERA; ASPECTO GEL; ODOR CARACTERÍSTICO; PH 6,00 - 8,00; TEOR ALCOÓLICO 70,06 - 74,64 INPM; VISCOSIDADE DINÂMICA (SPINDLE 4; 20 RMP); 8000 - 20000 CP; DEVERÁ CONSTAR Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	GALÃO	184	R\$ 57,72	R\$ 10.620,48
08	679	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% ALCOOL ETILICO HIDRATADO, INPM	FRASCO	3640	R\$ 11,29	R\$ 41.095,60

**MUNICÍPIO DE IBIRACI**

Rua 06 de Abril, 912 - Centro - CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG

Fone: (35) 3544-9700- CNPJ: 17.894.072/0001-22Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

		62,4%, DE USO HOSPITALAR, FRASCO CONTENDO 1 LITRO 1000 ML, CONSTANDO Nº DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.				
09	677	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 92% ALCOOL ETILICO HIDRATADO, INPM 92,8%ALCOOL 96%GL BR59991/97, EMBALAGEM CONTEUDO 1000 ML, COM REGIS TRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE	490	R\$ 15,60	R\$ 7.644,00
10	1121	ALCOOL GEL COM 800 ML. ALCOOL EM GEL, REFIL COM 800 ML, COM A SEGUINTE COMPOSICAO: PROPILENO GLICOL, ALCOOL ISOPROPILICO, ALCOOL ETILICO, CARBOMERO, AGENTES HIDRATANTES, FRAGRANCIA E AGUA. CARACTERISTI- CAS TIPICAS: ASPEC TO EM GEL; COR: INCOLOR; ODOR: CARACTERISTICO DE ALCOOL; VISCOSIDADE: 5000 CPS SPINDLE 4-20RM; PH: DE 6,5 A 8,0. O PRODUTO CONSTANDO Nº DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTE RIO DE SAUDE/ANVISA.	REFIL	864	R\$ 11,34	R\$ 9.797,76
11	28210	ALGICIDA 1 LITRO ALGICIDA PARA LIMPEZA DE PCINA; PH=7,2A7,6; AT=80PPMA120PPM DUREZA: MÁXIMO 250 PPM; CLORO = 1,0 A 3,0 PPM; GALÃO CONTENDO 1 LITRO.	FRASCO	150	R\$ 27,32	R\$ 4.098,00
12	1127	AMACIANTE DE ROUPAS AZUL 2 LTS AMACIANTE LIQUIDO PARA ROUPAS, DE COR AZUL CLARO, COMPOSTO POR CLORETO DE AQUIL METIL AMONIO, COADJU VANTES, FRAGRANCIA, 1, 2 BENZOTIAZOLIN-3-ONA, CO RANTE, ACIDIFICANTE E AGUA. EMBALAGEM CONTENDO 2 LITROS.	UNIDADE	626	R\$ 9,57	R\$ 5.990,82
13	16387	APARELHO DE BARBEAR MANUAL APARELHO DE BARBEAR MANUAL METALICO, PARA USO COM LAMINAS DESCARTAVEIS EM ACO INOXIDAVEL.	UNIDADE	10	R\$ 9,80	R\$ 98,00
14	28245	ASPIRADOR PARA PISCINA ASPIRADOR PARA PISCINA; DE POLIETILENO LINEAR; INDICADO PARA PISCINAS ALVENARIA; COM 08 RODAS COM EIXOS INDIVIDUAIS; COM ESCOVA DE NYLON; CONEXÃO DE MANGUEIRA COM BITOLA DE 1 1/2; COM CABO PLÁSTICO; PESO APROXIMADO DE	UNIDADE	2	R\$ 237,26	R\$ 474,52

**MUNICÍPIO DE IBIRACI**

Rua 06 de Abril, 912 - Centro - CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG

Fone: (35) 3544-9700- CNPJ: 17.894.072/0001-22

Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

		2,0KG.				
15	10379	BALDE ALUMINIO GRADUADO 15 LT. BALDE EM ALUMINIO GRADUADO DE 15 LITROS, COM ALCA E SEM TAMPA.	UNIDADE	2	R\$ 137,10	R\$ 274,20
16	28637	BALDE GRADUADO DE 12 LITROS BALDE GRADUADO DE POLIPROPILENO. PRODUTO NOVO, COM CAPACIDADE DE 12 LITROS. GRADUADO DE 1 EM 1 LITRO.	UNIDADE	64	R\$ 69,30	R\$ 4.435,20
17	28638	BALDE GRADUADO DE 20 LITROS BALDE GRADUADO DE POLIPROPILENO. PRODUTO NOVO, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS. GRADUADO DE 1 EM 1 LITRO.	UNIDADE	8	R\$ 75,92	R\$ 607,36
18	7507	BALDE PLASTICO 10 LITROS BALDE PLASTICO DE 10 LITROS, REFORCADO, COM ALCA, SEM TAMPA.	UNIDADE	5	R\$ 13,17	R\$ 65,85
19	1252	BALDE PLASTICO 10 LTS. C/TAMPA BALDE PLASTICO DE 10 LITROS, REFORCADO, COM ALCA E COM TAMPA.	UNIDADE	30	R\$ 25,93	R\$ 777,90
20	14780	BALDE PLASTICO 15 LITROS BALDE PLASTICO DE 15 LITROS, REFORCADO, COM ALCA, SEM TAMPA.	UNIDADE	34	R\$ 25,12	R\$ 854,08
21	7380	BALDE PLASTICO 20 LITROS BALDE PLASTICO DE 20 LITROS, REFORCADO, COM ALCA, SEM TAMPA.	UNIDADE	10	R\$ 29,61	R\$ 296,10
22	1246	BALDE PLASTICO 30 LITROS BALDE PLASTICO DE 30 LITROS, REFORCADO, COM ALCA, COM TAMPA.	UNIDADE	70	R\$ 35,43	R\$ 2.480,10
23	1245	BALDE PLASTICO 5 LITROS BALDE PLASTICO DE 5 LITROS, REFORCADO, COM ALCA, SEM TAMPA.	UNIDADE	60	R\$ 16,01	R\$ 960,60
24	19969	BARBEADOR DESCARTAVEL 3 LAMINA BARBEADOR DESCARTAVEL COM CABO ELASTOMERICO C/ BOR RACHA; TIPO DESCARTAVEL C/ CABECA MOVEL E CAPA PRO TETORA; TRES LAMINAS INOX MONTADAS SOBRE MOLAS INDEPENDENTES C/ FITA LUBRIFICANTE; EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO FABRICANTE.	KIT	300	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00
25	30021	BORRIFADOR/PULVERIZADOR SPRAY 500ML BORRIFADOR/ PULVERIZADOR MANUAL TIPO SPRAY, COM CAPACIDADE DE 500ML, INDICADO PARA APLICAÇÃO DE LÍQUIDOS EM ATIVIDADES DE LIMPEZA, JARDINAGEM, CUIDADOS AUTOMOTIVOS, USO PROFISSIONAL EM BARBEARIAS, SALÕES DE BELEZA OU OUTROS AMBIENTES QUE EXIJAM PULVERIZAÇÃO PRECISA. CARACTERÍS-	UNIDADE	150	R\$ 10,90	R\$ 1.635,00



MUNICÍPIO DE IBIRACI

Rua 06 de Abril, 912 - Centro - CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG

Fone: (35) 3544-9700- CNPJ: 17.894.072/0001-22

Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

		TICAS MÍNIMAS EXIGIDAS: CAPACIDADE: 500 ML; TIPO DE JATO: AJUSTÁVEL, COM POSSIBILIDADE DE REGULAGEM DO FLUXO; GATILHO COM ACIONAMENTO MANUAL, RESISTENTE, DE ALTA DURABILIDADE; CORPO TRANSLÚCIDO OU TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO INTERNO MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE DE QUALIDADE, COMPATÍVEL COM PRODUTOS QUÍMICOS (LIMPEZA E DESINFECÇÃO) DESIGN ERGONÔMICO E LEVE, QUE PERMITA O USO PROLONGADO COM CONFORTO O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO PRÉVIO, ENTREGUE DEVIDAMENTE EMBALADO E COM QUALIDADE COMPATÍVEL AO USO CONTÍNUO EM AMBIENTE INSTITUCIONAL.				
26	28243	CABO TELESCÓPICO PARA PISCINA CABO TELESCÓPICO PARA PISCINA; DE ALUMÍNIO; MEDINDO 6 METROS DE COMPRIMENTO; COM MANOPLA DE APOIO; TAMANHO AJUSTÁVEL; COM SISTEMA DE TRAVA RÁPIDA; UTILIZADO COM ASPIRADOR, PENEIRA OU ESCOVA; GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UNIDADE	2	R\$ 162,65	R\$ 325,30
27	3262	CERA LIQUIDA INCOLOR 750ML CERA LIQUIDA INCOLOR, EMBALAGEM COM 750ML, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS A SEGUIR: AGENTE DE POLIMENTO, FORMADOR DE FILME, COADJUVANTE, ALCA LINIZANTE, PLASTIFICA.	UNIDADE	196	R\$ 13,97	R\$ 2.738,12
28	5667	CERA LIQUIDA VERMELHA 750ML CERA LIQUIDA PARA PISO; PRINCIPIO ATIVO POLIMERO ACRILICO, CERA POLIETILENICA, EMULSIONANTE PLASTIFICANTE E CONSERVANTE; COMPOSICAO BASICA PH (8,0 A 9,0), DENSIDADE (1,008 A 1,009 G/ML), VISCOSIDADE MAXIMA 10 CPS, ASPCTO BRANCO LEITOSO; OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS; TEOR NAO VOLATEIS 12,0 A 13,0%; TEOR NAO VOLATEIS MINIMO PRONTO USO; NA COR VERMELHA; ACONDICIONADO EM FRASCO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINA- DOS PELA ANVISA;	UNIDADE	36	R\$ 13,55	R\$ 487,80
29	309	CESTO P/ LIXO PRETO 20 LTS. CESTO PARA LIXO, EM FIBRA, NA COR	UNIDADE	40	R\$ 28,41	R\$ 1.136,40

**MUNICÍPIO DE IBIRACI**

Rua 06 de Abril, 912 - Centro - CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG

Fone: (35) 3544-9700- CNPJ: 17.894.072/0001-22

Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

		PRETA, COM 20 LITROS.				
30	28208	CLARIFICANTE PARA PISCINA 1 LITROS CLARIFICANTE PARA PISCINA; COMPOSTO DE CLORETO BASICO DE ALUMINIO - CLARIFICANTE PARA PISCINA; COMPOSTO DE CLORETO BÁSICO DE ALUMÍNIO (AL ₂ CL ₆); COM CONCENTRAÇÃO DE 26,4%, E 73,6 DE AGUA; COM A FINALIDADE DE AGLUTINAR PARTÍCULAS SUSPENSAS NA AGUA; ACONDICIONADO EM FRANCO CONTENDO 1 LITRO.	FRASCO	150	R\$ 26,68	R\$ 4.002,00
31	16330	CLORO LIQUIDO	LITRO	40	R\$ 13,58	R\$ 543,20
32	28209	CLORO PARA LIMPEZA DE PISCINA CLORO PARA LIMPEZA DE PISCINA, GRANULADO, CLORO ATIVO 65%, DISSOL. 0, 8GR; CLORO PARA LIMPEZA; GRANULADO PARA PISCINA; HIPOCLORITO DE CÁLCIO, CLORO ATIVO 65%; DISSOLUÇÃO DE 0,8 GRAMA/HORA; ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA; REGISTO E LAUDO ANALICO DO FABRICANTE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.	QUILO	150	R\$ 29,06	R\$ 4.359,00
33	314	COADOR DE PANO GDE. COADOR DE PANO GRANDE, SEM ASTE, EM TECIDO FLANELA DO COM COSTURA DUPLA.	UNIDADE	213	R\$ 19,60	R\$ 4.174,80
34	19589	COLHER DE ARROZ 36 CM COLHER DE ARROZ EM ACO INOX, COM CABO EM MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 36 CM.	UNIDADE	1	R\$ 25,07	R\$ 25,07
35	12280	COLHER DE SOBREMESA COLHER DE SOBREMESA EM ACO INOX MEDINDO NO MINIMO 166MM, ESPESSURA MINIMA DE 1,20MM.	UNIDADE	24	R\$ 7,47	R\$ 179,28
36	17638	COLHER PLASTICA P/ REFEICAO FAST-FOOD, FABRICADO EM POLIESTILENO DE ALTA QUALIDADE, CABO ANTIDERRAPANTE, NA COR BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMEN- TE 15,5 CM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	16000	R\$ 0,66	R\$ 10.560,00
37	14769	CONJUNTO DE MANTIMENTOS 5 PCS	UNIDADE	1	R\$ 32,61	R\$ 32,61
38	17636	COPO DE ISOPOR TERMICO 300ML	UNIDADE	4600	R\$ 0,75	R\$ 3.450,00
39	1231	COPO DE VIDRO AMERICANO 200ML COPO DE VIDRO TIPO AMERICANO CAPACIDADE 200 ML.	UNIDADE	76	R\$ 3,55	R\$ 269,80
40	2067	COPO DE VIDRO AMERICANO 300ML COPO DE VIDRO TIPO AMERICANO DUPLO, CAPACIDADE DE 300 ML.	UNIDADE	40	R\$ 3,85	R\$ 154,00
41	1239	COPO DESCARTAVEL 200 ML	PACOTE	10425	R\$ 6,59	R\$ 68.700,75

**MUNICÍPIO DE IBIRACI**

Rua 06 de Abril, 912 - Centro - CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG

Fone: (35) 3544-9700- CNPJ: 17.894.072/0001-22

Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

		COPO DESCARTAVEL 200 ML PACOTE COM 100 UNIDADES. CONFORME NORMA ABNT NBR 14865.				
42	1232	COPO DESCARTAVEL 50 ML COPO DESCARTAVEL DE 50 ML, DE ACORDO COM AS NORMAS TECNICAS DA ABNT. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PACOTE	4850	R\$ 5,06	R\$ 24.541,00
43	28639	COPO GRADUADO 1 LITRO COPO BECKER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE DE 1 L. PRODUTO NOVO, COM GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML.	UNIDADE	4	R\$ 27,67	R\$ 110,68
44	1124	CREME DENTAL 90 GR CREME DENTAL COM FLUOR TUBO COM 90 GRAMAS.	UNIDADE	60	R\$ 4,93	R\$ 295,80
45	18056	CUMBUCA DE ISOPOR SEM TAMPA CUMBUCA DE ISOPOR SEM TAMPA, PACOTE CONTENDO 25 UNIDADES, COM MEDIDA APROXIMADAS DE 15 CM DE DIAMETRO POR 4,7 CM DE ALTURA. CAPACIDADE DE 300 ML.	PACOTE	3164	R\$ 15,54	R\$ 49.168,56
46	1173	DESENTUPIDOR DE VASO SANITARIO DESENTUPIDOR MANUAL PARA SANITARIO,BOCAL DE BORRACHA MEDINDO NO MINIMO 13 CM DE DIAMETRO E 40 CM DE ALTURA.	UNIDADE	30	R\$ 14,22	R\$ 426,60
47	5754	DESENTUPIDOR PARA PIA DESENTUPIDOR MANUAL PARA PIA, BOCAL DE BORRACHA, LISO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 11,2 CM DE DIAMETRO, CABO DE POLIETILENO MEDINDO APROX. 17,5 CM DE ALTURA.	UNIDADE	35	R\$ 10,34	R\$ 361,90
48	1203	DESINFETANTE FLORAL FIX TALCO/LAVANDA/HERBAL. COMPOSICAO: INGREDIENTE ATIVO, TENSOATIVO NAO IONICO BIODEGRADAVEL, ALDEIDO INIBIDO, FLOTADOR DE PARTICULAS, ACIDO CITRICO, ALCOAL ETILICO DESNATURADO, COADJUVANTE BACTERIOSTATICO, CORANTES POLIMERICOS: CI 19150, CI 42090, CI 45350, CI 74260, FRAGANCIA E VEICULO Q.S.P. INGREDIENTE ATIVO: CLORETO DE BENZALCONEO 80% - NALKYL C-14 50%; C-12 40%; C-16 40% C-1610% DIMETHYL BENZYL AMMOIUM CHLORIDE. GALAO CONTENDO 5 LITROS. COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	GALÃO	2143	R\$ 30,09	R\$ 64.482,87
49	28641	DESINFETANTE HOSPITALAR GALÃO 5 LITROS DESINFETANTE DE USO HOSPITALAR,	GALÃO	240	R\$ 163,90	R\$ 39.336,00



MUNICÍPIO DE IBIRACI

Rua 06 de Abril, 912 - Centro - CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG

Fone: (35) 3544-9700- CNPJ: 17.894.072/0001-22

Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

		DEVERÁ SER DISCRIMINADO NA EMBALAGEM QUE O PRODUTO É ADEQUADO PARA USO HOSPITALAR. DESINFETANTE A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE BAIXA TOXICIDADE. LÍQUIDO LÍMPIDO. INCOLOR A AMARELADO. PH A 25°C 6,50 - 8,00 . SEM PERFUME. PRINCIPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO (QUATERNÁRIO DE AMÔNIO) - 0,75%. BOMBONA DE 5 LITROS. PRODUTO PRONTO PARA USO. DESENVOLVIDO PARA AS ÁREAS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE, TAIS COMO: CLÍNICAS MÉDICAS E ODONTOLÓGICAS, CONSULTÓRIOS, AMBULATÓRIOS E HOSPITAIS. NA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES CONTAMINADAS, TAIS COMO BANCADAS OU MESAS, MACAS, MOBILIÁRIO HOSPITALAR, COLCHÕES, BANDEJAS DE MEDICAÇÃO, MAÇANETAS, TELEFONES, PIAS, RALOS, VASOS SANITÁRIOS, CESTOS DE LIXO, EQUIPAMENTOS (DESDE QUE SEU USO SEJA EXTERNO).				
50	5123	DESINFETANTE LAVANDA 500ML DESINFETANTE, FRAGRANCIA DE LAVANDA, INGREDIENTE ATIVO CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO 0,52%. COMPOSICAO: INGREDIENTE ATIVO, ALCOOL ETOXI LADO, ESPESSANTE, CORANTES, COADJUVANTE E AGUA.	UNIDADE	72	R\$ 10,94	R\$ 787,68
51	10849	DESINFETANTE P/ LIMPEZA E DESINFECÇÃO SUPERFÍCIES DESINFETANTE P/ LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES, MATERIAIS SINTÉTICOS, METÁLICOS ENTRE OUTROS; DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL E NÍVEL INTERMEDIÁRIO; COMPOSIÇÃO EQUILIBRADA DE PHMB + TENSOATIVO CATIÔNICO; NÃO NECESSITA ENXÁGUE; BIODEGRADÁVEL; PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM RDC 35; RDC14; RDC 15 E RDC 59; CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE E DATA DE VALIDADE; FRASCO CONTENDO 1 LITRO.	FRASCO	350	R\$ 11,99	R\$ 4.196,50
52	16047	DESODORIZADOR FRAG. INFANCIA DESODORIZADOR AEROSOL, EMBALAGEM COM 400ML, COM OS SEGUINTE INGREDIENTES ATIVOS:	UNIDADE	380	R\$ 19,92	R\$ 7.569,60



MUNICÍPIO DE IBIRACI

Rua 06 de Abril, 912 - Centro - CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG

Fone: (35) 3544-9700- CNPJ: 17.894.072/0001-22

Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

		ALCOOL ETILICO 96º GL 41,68%. COMPOSICAO: INGREDIENTE ATIVO, BENZOATO SODIO, BORATO DE SODIO, FRAGRANCIA DE INFANCIA E PROPELENTES				
53	1133	DESODORIZADOR FRAG. LAVANDA DESODORIZADOR AEROSOL, EMBALA- GEM COM 400ML, COM OS SEGUINTE INGREDIENTES ATIVOS: ALCOOL ETILICO 96º GL 41,68%. COMPOSICAO: INGREDIENTE ATIVO, BENZOATO SODIO, BORATO DE SODIO, FRAGRANCIA DE LAVANDA E PROPELENTES.	UNIDADE	696	R\$ 18,20	R\$ 12.667,20
54	9766	DETERGENTE DE USO PROFISSIONAL LIMPADOR ALCALINO, SOLVENTE COM ACAO DESENGRAXANTE E DESINCRUSTANTE. DESENVOLVIDO PARA REMOCAO DE SUJIDADES MUITO ARRAIGADAS. FORMULADO COM AGENTES UMECTANTES E ALTA CONCENTRACAO DE SOLVENTES SOLUVEIS EM AGUA E ALCALIS. COMPOSICAO: AGUA; BUTOXIETAMOL; EDTA; NITRITO DE SODIO; NONILFENOL ETOXILADO; HIDROXIDO DE SODIO E CORANTE CL: 45170. GALAO COM 5000ML. E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	GALÃO	60	R\$ 90,12	R\$ 5.407,20
55	1153	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO DETERGENTE LIQUIDO, NEUTRO, BIODEGRADAVEL, PARA LA VAGEM DE LOUCAS E UTENSILIOS DE COPA/COZINHA. COMPOSTO POR MATERIA ATIVA DETERGENTE, PH SITUADO ENTRE 5.5 E 8.0. O PRODUTO DEVERA SER TRANSPARENTE, ISENTO DE PERFUME, PARTICULAS INSOLUVEIS OU MATERI AL PRECIPITADO E INOCUO A PELE. DEVERA GARANTIR A REMOCAO DE RESIDUOS GORDUROSOS E SUJIDADES EM GE- RAL E ENXAGUE RAPIDO. EMBALADO EM FRASCO PLASTICO, FLEXIVEL E INQUEBRABEL, COM CAPACIDADE DE 500 ML, PROVIDO DE TAMPA FIXADA SOBRE PRESSAO E BICO APLICADOR.	UNIDADE	6166	R\$ 2,87	R\$ 17.696,42
56	24004	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO GALÃO DE 5 LITROS DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO CONFORME ESPECIFICACOES MINIMAS A SEGUIR: COMPOSICAO: ALQUIL BENZENO LINEAR SULFONADO DE SO- DIO, QUIMICIDI, LAURIL ETHER	UNIDADE	670	R\$ 25,18	R\$ 16.870,60

**MUNICÍPIO DE IBIRACI**

Rua 06 de Abril, 912 - Centro - CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG

Fone: (35) 3544-9700- CNPJ: 17.894.072/0001-22Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

		SULFATO DE SODIO, HI- DROXIDO DE SODIO 50%, EDTA, CLORETO DE SODIO E AGUA. ESPECIFICACAO: LIQUIDO CONSISTENTE, TRANSLUCIDO, PH: 6,5 A 8,5 DENSIDADE: 1,0 A 1,10 G/ML. PRODUTO COM NOTIFICACAO ANVISA/MS. PRODUTO DEVERA ESTAR DE ACORDO COM NORMAS DA LEGISLACAO VIGENTE. GALÃO CONTENDO 5 LITROS.				
57	28633	DETERGENTE NEUTRO LÍQUIDO HOSPITALAR 5 LITROS DETERGENTE NEUTRO LÍQUIDO HOSPITALAR - EMBALAGEM DE 5 LITROS. PRODUTO PRONTO PARA USO. DISCRIMINADO NA EMBALAGEM QUE É ADEQUADO PARA USO HOSPITALAR E TAMBÉM PARA UTENSÍLIOS DE COZINHA. DETERGENTE NEUTRO DE USO GERAL, DESENGORDURANTE, INDICADO PARA QUALQUER SUPERFÍCIE LAVÁVEL. AUXILIA NA RETIRADA DE RESÍDUOS ALIMENTARES E GORDUROSOS DE ORIGEM ANIMAL OU VEGETAL; TAMBÉM É DE FÁCIL ENXÁGUE.INDICADO PARA LAVAGEM MANUAL DE LOUÇAS, PANEIAS, BANDEJAS, PRATOS, COPOS, TALHERES, ETC. TAMBÉM INDICADO PARA LIMPEZA DE RESÍDUOS GORDUROSOS EM PISOS, AZULEJOS, MATERIAIS PLÁSTICOS, ESMALTADOS, FOGÕES, COIFAS, PAREDES, FÓRMICAS, COURO, VINIL, VIDRARIA DE LABORATÓRIO, ETC.	GALÃO	84	R\$ 40,90	R\$ 3.435,60
58	8917	DISPENSADOR PARA COPO DE 200ML FABRICADO COM EXTREMIDADES EM ACO INOX E CORPO TRANSPARENTE EM TUBO ACRILICO. ADAPTA-SE A DIVERSAS VARIACOES NO DIAMETRO DOS COPOS, POSSIBILITANDO ASSIM, ATRAVES DE SEUS SISTEMAS DE TRAVAS AJUSTAVEIS, A LIBERACAO DE APENAS UMA UNIDADE A CADA VEZ. ACOMPANHA BUCHA E PARAFUSO. CAPACIDADE: 150 COPOS.	UNIDADE	66	R\$ 41,65	R\$ 2.748,90
59	8918	DISPENSADOR PARA COPO DE 50ML FABRICADO COM EXTREMIDADES EM ACO INOX E CORPO TRANSPARENTE EM TUBO ACRILICO. ADAPTA-SE A DIVERSAS VARIACOES NO DIAMETRO DOS COPOS, POSSIBILITANDO ASSIM, ATRAVES DE SEU SISTEMA DE TRAVAS AJUSTAVEIS, A LIBERACAO DE APENAS UMA UNIDADE A CADA	UNIDADE	43	R\$ 34,51	R\$ 1.483,93

**MUNICÍPIO DE IBIRACI**

Rua 06 de Abril, 912 - Centro - CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG

Fone: (35) 3544-9700- CNPJ: 17.894.072/0001-22

Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

		VEZ. CAPACIDADE: 150 COPOS.				
60	15052	DISPENSER PARA ALCOOL GEL DISPENSER PARA ALCOOL GEL, FABRICADO EM PLASTICO ABS DE ALTA RESISTENCIA, C/ AS SEGUINTE DIMENSOES APROXIMADAS: 26,3 CM. DE ALTURA, 13,8CM DE LARGURA E 12,6CM DE PROFUNDIDADE, COM RESERVATORIO PARA RE POSICAO MANUAL DE SABONETE DE CAPACIDADE DE 900ML, COM BICO DOSADOR E LIBERACAO DE DOSAGEM DE 0,8ML. DISPENSER NA COR BRANCA, COM CHAVE E FECHADURA, SENDO AFIXADO COM BUCHA E PARAFUSO. GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO.	UNIDADE	76	R\$ 33,93	R\$ 2.578,68
61	15053	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO DE 2 OU 3 DOBRAS FABRICADO EM PLASTICO ABS DE ALTA RESISTEN CIA, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE: 32 CM DE ALTURA, 26,7 CM DE LARGURA E 12,8 CM DE PROFUNDIDADE, COM CHAVE E FECHADURA, SENDO AFIXADO COM BUCHA E PARA FUSO, GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICA CAO.	UNIDADE	96	R\$ 33,17	R\$ 3.184,32
62	28434	DOSADOR FLUTUANTE TELESCOPICO DOSADOR FLUTUANTE TELESCÓPICO PARA PISCINA; CLORADOR FLUTU- ANTE; LIBERA DOSAGEM DE CLORO PERIODICAMENTE; DISSOLUÇÃO CONTROLADA DAS PASTILHAS DE CLORO; PRODUTO VERSÁTIL; FABRICADO EM ABS.	UNIDADE	2	R\$ 35,01	R\$ 70,02
63	2189	EBULIDOR PARA AGUA DE 127VOLTS EBULIDOR PARA AGUA RABO QUENTE, COM RESISTENCIA BLINDADA EM ALUMINIO, CABO DE NYLON, FIO PLASTICO PARALELO COM PLUG, TENSAO DE 127 VOLTS, POTENCIA DE 1000 WATTS E CONSUMO DE 1KV/H.	UNIDADE	10	R\$ 31,05	R\$ 310,50
64	24396	ENGATE RAPIDO LATAO 3/4 X 1/2 ENGATE RAPIDO CONFECCIONADO EM LATAO COMPLETO MACHO/FEMEA; PARA MANGUEIRA DE 1/2 E TORNEIRA DE 3/4 DIMENSOES APROXIMADAS DE 3/4 ROSCA; PINO / ESPIGAO 1/2; ALTURA 6CM; LARGURA 3CM E PROFUNDIDADE 3CM.	PEÇA	27	R\$ 46,03	R\$ 1.242,81
65	19601	ENGATE RAPIDO PARA MANGUEIRA	PEÇA	30	R\$ 15,59	R\$ 467,70

**MUNICÍPIO DE IBIRACI**

Rua 06 de Abril, 912 - Centro - CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG

Fone: (35) 3544-9700- CNPJ: 17.894.072/0001-22Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

		ENGATE RAPIDO PARA MANGUEIRA DE JARDIM DE 1/2.				
66	3223	ESCOVA DENTAL INFANTIL ESCOVA DENTAL; INFANTIL; 20 TUFOS DE CERDAS MACIAS E ARREDONDADAS; CERDAS DISTRIBUÍDAS NO MÍNIMO EM 3 FILEIRAS; CABO ANATÔMICO COM IDENTIFICAÇÃO CLARA DO FABRICANTE OU MARCA; EMBALAGEM EM CAIXA OU SACO PLÁSTICO RESISTENTE E VEDADO REUTILIZÁVEL; ACONDICIONADA EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 100 UNIDADES NO MÁXIMO; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO, NO. DO LOTE; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO SE HOVER.	UNIDADE	1200	R\$ 2,59	R\$ 3.108,00
67	310	ESCOVA PLASTICA P/ LAVAR ROUPA ESCOVA PLASTICA DE MAO PARA LAVAR ROUPA OVAL, COM CERDAS ESPECIAS.	UNIDADE	215	R\$ 4,74	R\$ 1.019,10
68	1192	ESCOVA PLASTICA SANITARIA ESCOVA PLASTICA SANITARIA TIPO BOLA, SEM SUPORTE CERDAS CRESPIAS EMBUTIDAS EM FORMATO CIRCULAR, CABO E CEPA DE PLASTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 34 CM X 8 CM.	UNIDADE	160	R\$ 10,03	R\$ 1.604,80
69	30028	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE ESCOVA PARA LIMPEZA SANITARIA; TUFADA EM FORMA CILINDRICA EM HASTE POLIPROPILENO; COM CERDAS EM FIO SINTETICO; ACOMPANHADA DE SUPORTE EM POLIPROPILENO PARA DEPOSITO DA ESCOVA;	UNIDADE	72	R\$ 11,54	R\$ 830,88
70	26689	ESFREGAO ABRASIVO TIPO MOP ARTICULADO COM CABO ESFREGAO ABRASIVO TIPO MOP ARTICULADO COM CABO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 5CM DE ALTURA; 35CM DE LARGURA; 15CM DE PROFUNDIDADE.	UNIDADE	170	R\$ 90,46	R\$ 15.378,20
71	24397	ESGUICHO TIPO MAXI LATAO 1/2 POLEGADAS CARACTERISTICAS TECNICAS: ABRE E FECHA COM MENOS DE DUAS VOLTAS; PERMITE AJUSTE DESDE JATO ATE CHUVISCO; MEDIDA DO BICO 1/2; PRESSAO MAXIMA = 10 KGF/CM2 ; TEMPERATURA MAXIMA = 60 GRAUS ; VAZAO DE 14 L/MIN VALOR OBTIDO COM PRESSAO DE 5 KGF/CM2.	PEÇA	24	R\$ 57,00	R\$ 1.368,00
72	1115	ESPONJA DE BANHO ESPONJA DE BANHO COM MANTA ABRASIVA QUE MASSAGEIA A PELE, NAS DIMENSOES MINIMAS A SEGUIR: 11 X 7,5 X 2,3 CM.	UNIDADE	50	R\$ 6,19	R\$ 309,50

**MUNICÍPIO DE IBIRACI**

Rua 06 de Abril, 912 - Centro - CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG

Fone: (35) 3544-9700- CNPJ: 17.894.072/0001-22Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

73	1189	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE, MULTIUSO, ANTI-BAC- TERICIDA, NAS DIMENSOES 110MM X 75MM X 20MM, CONS- TITUIDA EM UMA FACE POR ESPUMA MACIA DE POLIURETANO, E NA OUTRA FACE POR FIBRAS SINTETICAS COM ABRA SIVOS PARA LIMPEZA. ESPONJA DEVERA SER EMBALADA IN DIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLASTICA, CONTENDO TODOS OS DADOS DO PRODUTO.	UNIDADE	3220	R\$ 2,69	R\$ 8.661,80
74	1274	FACA INOX LINHA PROFISSIONAL FACA INOX LINHA PROFISSIONAL, LAMINA FABRICADA COM AÇO INOX DE ALTÍSSIMA QUALIDADE, CABO DE POLIPROPILENO MEDINDO NO MINIMO 30 CM DE COMPRIMENTO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM.	UNIDADE	4	R\$ 48,45	R\$ 193,80
75	24044	FACA PLASTICA MASTER REFEICAO FACA PLASTICA DESCARTAVEL MASTER PARA REFEICAO CONFECCIO- NADAEM PLASTICO POLIESTIRENO E PEGMENTOS ATOXICOS, MEDINDO 18 CM DE COMPRIMENTO. EMBA- LADAS EM PACOTE COM 50 UNIDADES; DEVERA CONTER IMPRESSO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO.	PACOTE	40	R\$ 28,01	R\$ 1.120,40
76	7594	FIBRA BRANCA MACIA FIBRA BRANCA MACIA; LIMPA SEM RISCAR, PROTEGENDO A APARENCIA ORIGINAL DAS SUPERFICIES DELICA- DAS COMO AZULEJOS, COMPUTADO- RES, FORMICAS, VIDROS, METAIS INOXIDAVEIS, ESMALTADOS E CROMADOS, MEDINDO 10 X 26MM.	UNIDADE	150	R\$ 2,85	R\$ 427,50
77	7595	FIBRA VERDE PARA MANUTENCAO DO PISO, MEDINDO 10 X 26MM.	UNIDADE	200	R\$ 3,09	R\$ 618,00
78	6092	FILME DE PVC 28CM X 30M FILME DE PVC, PROPRIO P/ EMBALAR ALIMENTOS, NORMA ABNT NBR 14.761. ESTERILIZADO A 200C POR 24 HORAS, NAS SEGUINTE DIMENSOES: 28CM DE LARGURA POR 30 ME TROS DE COMPRIMENTO.	ROLO	300	R\$ 8,73	R\$ 2.619,00
79	261	FILTRO DE PAPEL NUMERO 103 PARA CAFE DUPLA COSTURA, COM MICROFUROS. PACOTE CONTENDO 30 UNIDADES.	PACOTE	1385	R\$ 5,75	R\$ 7.963,75
80	3225	FIO DENTAL C/ 100M	UNIDADE	50	R\$ 10,53	R\$ 526,50
81	13361	FLANELA BRANCA. COM 80 CENTIMETROS DE LARGURA, ESPESSURA E CONSIS TENCIA QUE NAO	METRO	400	R\$ 3,87	R\$ 1.548,00

**MUNICÍPIO DE IBIRACI**

Rua 06 de Abril, 912 - Centro - CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG

Fone: (35) 3544-9700- CNPJ: 17.894.072/0001-22Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

		PERMITA A PASSAGEM DE PO.				
82	1164	FLANELA P/ LIMPEZA 28X48CM, NA COR BRANCA.	UNIDADE	1258	R\$ 3,35	R\$ 4.214,30
83	7500	FLOTADOR UNIVERSAL COMPOSICAO: TENSOATIVO ANIONICO, PROTETOR DE SUPERFICIE, PENE- TRANTE, DESENGRAXANTE BASICO, UMECTANTE, OLEOS ESSENCIAIS PRESERVANTE; VEICULO: Q.S.P; TENSO- ATIVO BIODEGRADAVEL. CAPACIDADE DE 5 LITROS. COM DILUICAO EM AGUA 1:3 ATE 1:5. COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	GALÃO	1514	R\$ 31,08	R\$ 47.055,12
84	6094	FOSFORO MACO CONTENDO 10 CAIXAS MACO CONTENDO 10 CAIXAS, ONDE CADA CAIXA CONTENHA 40 PALITOS.	MAÇO	160	R\$ 9,01	R\$ 1.441,60
85	24372	FRALDA DESCART.INF. ATE 24 KG FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL; FORMATO ANATOMICO ; NAO TOXICO ; COMPOSICAO INTERNA FLOCOS DE SUPER GEL ; COBERTURA EXTERNA MACIA E CONFORTAVEL COMO TECIDO ; SUPER ABSORVENTE ; PESO DO USUARIO DE 14 A 24 KG ; FITAS AGARRADINHAS QUE ABREM E FECHAM QUANTAS VEZES PRECISAR ; COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO ; ABSORCAO MINIMA DE ATE 12 HORAS, COM FLOCOS DE SUPER GEL ; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ; COM VALIDADE MINIMA DE DE 02 ANOS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA ; E SUAS CONDICoes DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA N1480/90 DO MINISTERIO DA SAUDE; ATENDENDO A ATENDEN- DO A RESOLUCAO GMC N36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM	UNIDADE	300	R\$ 1,51	R\$ 453,00
86	27578	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL XG FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL; FORMATO ANATÔMICO; TAMANHO XG; NÃO TOXICO; COMPOSIÇÃO INTERNA DE FIBRA DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPILENO; COBERTURA EXTER- NA IMPERMEÁVEL; SUPER ABSOR- VENTE, COM ALOE VERA E VITAMINA E; PESO DO USUÁRIO DE 11 KG A 14 KG; FECHO MACIO, SISTEMA ABRE FECHA COM 04 PONTOS DE AJUSTES; CINTURA ELÁSTICA; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; COM VALIDADE MÍNIMA DE COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE	UNIDADE	300	R\$ 1,07	R\$ 321,00

**MUNICÍPIO DE IBIRACI**

Rua 06 de Abril, 912 - Centro - CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG

Fone: (35) 3544-9700- CNPJ: 17.894.072/0001-22Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

		ACORDO COM A PORTARIA Nº 1480/90 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE; ATENDENDO RESOLUÇÃO GMC N36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM.				
87	22509	FRALDA DESCARTAVEL INGANTIL G FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL; FORMATO ANATOMICO; TAMANHO GRANDE; NAO TOXICO; COMPOSICAO INTERNA DE FIBRA DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPILENO, ALOE VERA, VITAMINA E, GEL ABSORVENTE; COBERTURA DE EXTERNA IMPERMEAVEL; CAMADA INTERNA ANTIALERGICA; PESO DO USUARIO DE 09 A 13KG; ADESIVO EM TERMOPLASTICO DE POLIPROPILILENO; POLIMERO SUPER ABSORVENTE; ELASTICO NAS PERNAS; FITAS ADESIVAS REGULAVEIS P/ FIXACAO, SISTEMA ABRE E FECHA S/ PERDA DE ADERENCIA; COM 2 FITAS; BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO EMBALADO EM FILME DE POLIETILENO; COM VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDICAOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA N 1480/90 DO MINISTERIO DA SAUDE; ATENDENDO A RESOLUCAO GMC N36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM.	UNIDADE	300	R\$ 1,77	R\$ 531,00
88	28636	FRASCO GRADUADO 1 LITRO FRASCO DE POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 1 L COM TAMPA. FRASCO GRADUADO ATÉ 1 LITRO.	UNIDADE	20	R\$ 12,04	R\$ 240,80
89	28635	FRASCO GRADUADO 500ML FRASCO CONFECCIONADO EM POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 500ML COM TAMPA. FRASCO GRADUADO ATÉ 500 ML.	UNIDADE	8	R\$ 10,11	R\$ 80,88
90	17659	GARFO PLASTICO DESCARTAVEL FAST-FOOD, FABRICADO EM POLIESTILENO DE ALTA QUALIDADE, CABO ANTIDERRAPANTE, NA COR BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15,5 CM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	2000	R\$ 0,61	R\$ 1.220,00
91	24043	GARFO PLASTICO MASTER BRANCO GARFO PLASTICO DESCARTAVEL MASTER PARA REFEICAO CONFECCIONADO EM PLASTICO POLIESTIRENO E PEGMENTOS ATOXICOS, MEDINDO 17,5 CM DE COMPRIMENTO. EMBALADOS EM PACOTE COM 50 UNIDADES; DEVERA CONTER IMPRESSO NA EMBALAGEM DADOS DE	PACOTE	40	R\$ 13,03	R\$ 521,20

**MUNICÍPIO DE IBIRACI**

Rua 06 de Abril, 912 - Centro - CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG

Fone: (35) 3544-9700- CNPJ: 17.894.072/0001-22Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

		IDENTIFICACAO DO PRODUTO.				
92	2073	GARRAFA TERMICA 1 LT. EM INOX GARRAFA TERMICA ; MATERIAL DO INTERIOR EM ACO INOXIDAVEL; MATERIAL DO EXTERIOR EM ACO INOXIDAVEL; ALCA DOBRAVEL, COM CAPACIDADE PARA 1000 ML.	UNIDADE	11	R\$ 142,08	R\$ 1.562,88
93	1216	GARRAFA TERMICA 1 LT. EM PVC GARRAFA TERMICA, COM CAPACIDADE PARA 01 LITRO, NAS ESPECIFICACOES MINIMAS A SEGUIR: GARRAFA TERMICA DE PRESSAO, COM CORPO PLASTICO LISO, AMPOLA DE VIDRO, NA COR BRANCA.	UNIDADE	1221	R\$ 54,69	R\$ 66.776,49
94	17553	GARRAFA TERMICA 1,9 LTS INOX GARRAFA TERMICA REVOLUTION DE ACO INOX COM REVESTIMENTO EM ACO INOX COM VERNIZ INQUEBRÁVEL, DE APERTAR, BASE DE BORRACHA, BICO CORTA PINGO, CAPACIDADE DE 1,9 LITROS.	UNIDADE	7	R\$ 216,44	R\$ 1.515,08
95	19639	GARRAFA TERMICA 3 LTS INOX GARRAFA TERMICA EM ACO INOXIDAVEL DE 3 LITROS, COM AMPOLA DE ACO INOXIDAVEL E UM MODERNO SISTEMA A VÁCUO, QUE CONSERVA A TEMPERATURA POR MUITO MAIS TEMPO. PRÁTICA, TEM ACIONAMENTO ATRAVÉS DE ALAVANCA E BASE GIRATORIA, QUE FACILITA NA HORA DE SERVIR. GARRAFA C/ ALCA E TAMPA, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS C X L X A: 17,0 X 17,0 X 41,5 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	2	R\$ 231,91	R\$ 463,82
96	2074	GARRAFAO TERMICO 5 LITROS GARRAFAO TERMICO NA COR AZUL, COM CAPACIDADE P/ 05 LITROS DE LIQUIDO QUENTE OU FRIO. BASE PLASTICA QUADRADA, NA COR PRETA E ALCA INCORPORADA AO CORPO DO GARRAFAO. MEDIDAS APROXIMADAS DE 32 X 22X 22 CM CONFECCIONADO NA PARTE EXTERNA, COM PLASTICO ATÓXICO E ALTAMENTE RESISTENTE A IMPACTOS E QUEDAS. ISOLAMENTO TERMICO COMPOSTO POR ESPUMA DE PU/PP, COM TEMPO DE CONSERVACAO MEDIO DE 10 HORAS. SISTEMA DE SERVIR COMPOSTO POR ROLHA CLEAN, TAMPA PLASTICA RE DONDÁ. PESO APROXIMADO DO GARRAFAO DE 1.010 KGS.	UNIDADE	2	R\$ 46,64	R\$ 93,28
97	18278	GARRAFAO TERMICO 6L C/TORNEIRA GARRAFAO TERMICO 6 LITROS COM	UNIDADE	4	R\$ 176,09	R\$ 704,36

**MUNICÍPIO DE IBIRACI**

Rua 06 de Abril, 912 - Centro - CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG

Fone: (35) 3544-9700- CNPJ: 17.894.072/0001-22Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

		TORNEIRA, ALCA E PES RETRATEIS, TORNEIRA DESMONTAVEL. FABRICADO COM MATERIAL ATOXICO RESISTENTE A IMPACTOS. MEDIDAS APROXIMADAS DE 29,2 CM DE COMPRIMENTO X 27 CM DE LARGURA X 25,5 CM DE ALTURA.				
98	1147	GUARDANAPO DE PAPEL 30X33CM PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES.	PACOTE	920	R\$ 5,73	R\$ 5.271,60
99	1845	HIPOCLORITO DE SODIO 12% GALAO COM 5 LITROS 5000ML. COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, CONTENDO LOTE E VALIDADE. VALIDADE DE NO MINIMO 5 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA NO ALMOXARIFADO. OBS: O HIPOCLORITO DEVERA SER EMBALADO EM EMBALAGEM NAO TRANSPARENTE.	GALÃO	330	R\$ 36,69	R\$ 12.107,70
100	25128	HIPOCLORITO HOSPITALAR 2-2,5% HIPOCLORITO DE SODIO DE 2 A 2,5% DE CLORO ATIVO, DE USO HOSPITALAR CONFORME DESCRITIVO ABAIXO. DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFICIE FIXA E ARTIGOS NAO CRITICOS; A BASE DE HIPOCLORITO DE SODIO COM 2,0% DE CLORO ATIVO 20.000PPM, ESPECTRO EM BACTERIAS GRAM-POSITIVAS E GRAM-NEGATIVAS; LIQUIDO TRANSPARENTE; COR ESVERDEADO; ODOR CLORO; PH: 11,5 - 13,5; PESO ESPECIFICO: ,045 - 1,065 G/CM; VISCOSIDADE: 1,0 - 10,0 CPS; TEOR DE ATIVOS: 7,0 - 9,0% TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0 - 2,5%; REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE; PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA/MS.	GALÃO	216	R\$ 27,01	R\$ 5.834,16
101	30027	INSETICIDA DOMESTICO, AEROSOL - COMPOSTO DE ESBOTRIM(93%) IMIPOTIM (50%) INSETICIDA DOMESTICO; AEROSOL (INSETO VOADORES E RASTEIROS); COMPOSTO DE ESBOTRIM (93%); IMIPROTIM (50%); PERMETRINA (90%); AGUA DEIONIZADA; CITRONELA; BHT; BUTANO; PROPANO; OLEATO DE POLIGLICEROL; N-PARAFINA; PRINCIPIO ATIVO IMIPROTINA 0,020%, PERMETRINA 0,050%, ESBOTRINA 0.100%; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; EMBALADO EM FRASCO;	UNIDADE	190	R\$ 24,20	R\$ 4.598,00
102	1140	INSETICIDA MATA BARATA INSETICIDA MATA BARATA SPRAY COM 300ML 204G.	UNIDADE	60	R\$ 20,66	R\$ 1.239,60

**MUNICÍPIO DE IBIRACI**

Rua 06 de Abril, 912 - Centro - CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG

Fone: (35) 3544-9700- CNPJ: 17.894.072/0001-22Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

103	6444	ISQUEIRO A GAS ACENDEDOR TIPO MECANICO COM CORPO PLASTICO E PON TEIRA DE METAL, ACIONADO ATRAVES DE DISPOSITIVO DE ATRITO FAISCA EM CONTATO COM O GAS, TAMANHO GRAN DE, ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA.	UNIDADE	90	R\$ 7,25	R\$ 652,50
104	1141	LA DE ACO ESPONJA DE 60 GRS. LA DE ACO, PACOTE COM 8 ESPONJAS DE 60 GRAMAS	PACOTE	1802	R\$ 2,58	R\$ 4.649,16
105	2390	LAMINA DE BARBEAR PRODUZIDA EM ACO INOXIDAVEL.	UNIDADE	1200	R\$ 1,64	R\$ 1.968,00
106	9181	LENCO UMEDECIDO LENCO UMIDECIDO DESCARTAVEL TIPO TOALHINHA TIRA FA CIL; COM FIBRAS RESISTENTES E FLEXIVEIS; MACIOS; ABSORVENTES; COM COMPONENTES EMOLIENTES; ISENTO DE ALCOOL, AROMA SUAVE; HIPOLERGENICO. PACOTE CONTEN- DO 100 UNIDADES.	UNIDADE	396	R\$ 14,97	R\$ 5.928,12
107	16022	LIMPA PEDRAS FRASCO COM 2L LIMPA PEDRAS, EMBALAGEM COM 2 LITROS. CARACTERISTI CAS FISICO/QUIMICA: LIQUIDO, INCOLOR, ACIDEZ 3,5 - 4,8 ML DE NAOH 0,2N. COMPOSICAO: TENSOATIVO ANI MICO, ADJUVANTE, COADJUVANTE, CORANTE E VEICULO.	UNIDADE	210	R\$ 15,07	R\$ 3.164,70
108	7598	LIMPA VIDROS COMPOSICAO: ACIDO DODECIL BENZENO SULFONICO LINEAR, TENSOATIVOS NAO IONICOS SOLVEN- TES, HIDROTOPO, NEUTRALIZANTE, DISPERSANTE, CONSERVANTE, CORAN- TE CL74090, ESSENCIA E AGUA INGREDIENTES ATIVOS, ACIDO DODECIL BENZENO SULFONICO LINEAR. CAPACIDADE: GALAO COM 05 LITROS. COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	GALÃO	60	R\$ 48,14	R\$ 2.888,40
109	5124	LIMPA VIDROS 500ML LIMPA VIDROS, EMBALAGEM COM 500ML. COMPOSICAO: LAU RIL ETER SULFATO DE SODIO, SURFACTANTE ANIONICO FLUORADO. NONIL FENOL ETOXILADO, COADJUVANTE, PER FUME E AGUA.	FRASCO	24	R\$ 4,47	R\$ 107,28
110	1198	LIMPADOR CONCETRADO LIM.PESADA LIMPADOR LIMPEZA PESADA, EMBALAGEM COM 500 ML, COM A SEGUINTE COMPOSICAO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO,	UNIDADE	2360	R\$ 15,48	R\$ 36.532,80

**MUNICÍPIO DE IBIRACI**

Rua 06 de Abril, 912 - Centro - CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG

Fone: (35) 3544-9700- CNPJ: 17.894.072/0001-22Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

		COADJUVANTES, CONSERVANTES, SEQUESTRANTE, CORANTE, FRAGRANCIA E AGUA.				
111	6096	LIMPADOR DE ALUMINIO COM 500ML LIMPADOR DE ALUMINIO, EMBALAGEM DE 500ML, NEUTRO, COM AS SEGUINTE COMPOSICOES: TENSOATIVOS NAO IONICOS, ABRASIVOS, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, CORANTE ESSENCIA E AGUA.	FRASCO	876	R\$ 4,39	R\$ 3.845,64
112	1158	LIMPADOR DE CERAMICA E AZULEJO LIMPADOR DE CERÂMICA E AZULEJO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICAS: LIQUIDO, COR AZUL, PERFUMADO, ACIDEZ ENTRE 3,6 A 4,0 NAOH 0,2N, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO SULFÚRICO, COADJUVANTE, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA; GALÃO CONTENDO 5 LITROS.	GALÃO	516	R\$ 60,46	R\$ 31.197,36
113	7596	LIMPADOR DE USO GERAL DE 5 LTS CONCENTRADO LIMPA E RESTAURA O BRILHO DAS SUPERFICIES. COMPOSICAO: NONIL FENOL ETOXILADO, CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO, FORMALDEIDO ETILICO DESNATURADO, ALCALIZANTE, CORANTE CI 74190, ESPESSANTE, FRAGRANCIA E AGUA DEIONIZADA Q.S.P. CAPACIDADE: GALAO COM 05 LITROS, COM DILUICAO EM AGUA 1:20 ATE 1:100. COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	GALÃO	1576	R\$ 35,08	R\$ 55.286,08
114	1171	LIMPADOR DE VIDROS CRISTAL LIMPA VIDROS CRISTAL, EMBALAGEM COM 500ML, COM GA TILHO, COMPOSICAO: LAURIL ETER SULFATO DE SODIO, SURFACTANTE ANIONICO FLUORADO, NONIL FENOL ETOXILA DO, COADJUVANTE, PERFUME E AGUA.	FRASCO	574	R\$ 27,11	R\$ 15.561,14
115	7562	LIMPADOR LIMPEZA GERAL 500 ML LIMPADOR LIMPEZA GERAL, EMBALAGEM COM 500 ML, COM OS SEGUINTE INGREDIENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BEN ZENO SULFONATO DE SODIO. COMPOSICAO: ACIDO DODECIL BENZENO, SULFONICO, CONSERVANTE, TENSOATIVO, NEU TRALIZANTE, PERFUME, SEQUESTRANTE, CORANTE E VEICULO. TENSOATIVO BIODEGRADAVEL.	FRASCO	240	R\$ 14,55	R\$ 3.492,00
116	1170	LIMPADOR MULTI USO 500 ML LIMPADOR MULTI USO, EMBALAGEM TIPO SQUEEZE C/ 500 ML, COM OS SEGUINTE INGREDIENTES ATIVOS:	UNIDADE	2584	R\$ 5,10	R\$ 13.178,40

**MUNICÍPIO DE IBIRACI**

Rua 06 de Abril, 912 - Centro - CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG

Fone: (35) 3544-9700- CNPJ: 17.894.072/0001-22

Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

		LINEAR AL OS SEGUINTE INGREDIENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL, BEN QUIL BENZENO, SULFONATO DE SODIO, COMPONENTES TEN- ATIVOS IONICOS, ALCALINIZANTE, SEQUES- TRANTE, SOLU BILIZANTE ETER GLICOLICO, ALCOOL, PERFUME E AGUA.				
117	22333	LIXEIRA ACO INOX 30 LITROS LIXEIRA EM INOX COM PEDAL; CAPACIDADE DE 30 LITROS COM LIXEIRA INTERNA EM PLASTICO COM ALCA, PARA FACIL REMOCAO DO LIXO.	UNIDADE	29	R\$ 240,69	R\$ 6.980,01
118	9017	LIXEIRA CILINDRICA DUPLA COLETOR PARA DESCARTE COPO D AGUA EM PVC, COR BRANCA, COMPOSTO POR 2 TUBOS DE DIAMETROS DIFERENTES, UM PARA COPO DE CAFE O OUTRO PARA COPO DE AGUA, CAPACIDADE PARA 300 COPOS.	UNIDADE	40	R\$ 47,35	R\$ 1.894,00
119	14784	LIXEIRA METALICA 15LT C/TAMPA LIXEIRA EM METALICA, CAPACIDADE DE 15 LITROS, COM TAMPA E PEDAL.	UNIDADE	12	R\$ 130,60	R\$ 1.567,20
120	15195	LIXEIRA PLASTICA CAP.100L LIXEIRA PLASTICA EM POLIPROPILENO RETANGULAR, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS,COM TAMPA E PEDAL EM PLAS TICO RESISTENTE, HASTE PARA ACIONAR A TAMPA EM ME TAL. LIXEIRA NAS SEGUINTE MEDIDAS APROXIMADAS: * MEDIDA EXTERNA: 92,0 ALT. X 57,0 LARG. X 46,0 PROF. * MEDIDA INTERNA: 77,0 ALT. X 51,0 LARG. X 31,0 PROF. * NA COR BRANCA.	UNIDADE	30	R\$ 160,61	R\$ 4.818,30
121	15198	LIXEIRA PLASTICA CAP.16 LITROS LIXEIRA PLASTICA EM POLIPROPILENO RETANGULAR, COM CESTO PLASTICO REMOVIVEL, COM CAPACIDADE DE 16 LI TROS, COM TAMPA E PEDAL EM PLASTICO RESISTENTE, HASTE PARA ACIONAR A TAMPA EM METAL. LIXEIRA NAS SEGUINTE MEDIDAS APROXIMADAS: * MEDIDA EXTERNA: 41,0 ALT. X 31,0 LARG. X 32,0 PROF. * MEDIDA INTERNA: 29,5 ALT. X 27,0 LARG. X 23,0 PROF. * NA COR BRANCA.	UNIDADE	34	R\$ 29,19	R\$ 992,46
122	15196	LIXEIRA PLASTICA CAP.25 LITROS LIXEIRA PLASTICA EM POLIPROPILENO RETANGULAR, COM CAPACIDADE DE 25 LITROS, COM TAMPA E PEDAL EM PLAS TICO RESISTENTE, HASTE PARA ACIONAR A TAMPA EM ME TAL. LIXEIRA NAS SEGUINTE MEDIDAS APROXIMADAS: * MEDIDA EXTERNA: 57,0 ALT. X 37,0 LARG. X 34,5 PROF. * MEDIDA INTERNA: 46,0 ALT. X 32,5	UNIDADE	65	R\$ 54,28	R\$ 3.528,20

**MUNICÍPIO DE IBIRACI**

Rua 06 de Abril, 912 - Centro - CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG

Fone: (35) 3544-9700- CNPJ: 17.894.072/0001-22Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

		LARG. X 23,0 PROF. * NA COR BRANCA.				
123	15199	LIXEIRA PLASTICA CAP.50 LITROS LIXEIRA PLASTICA EM POLIPROPILENO RETANGULAR, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, COM TAMPA E PEDAL EM PLAS TICO RESISTENTE, HASTE PARA ACIONAR A TAMPA EM ME TAL. LIXEIRA NAS SEGUINTE MEDIDAS APROXIMADAS: * MEDIDA EXTERNA: 71,0 ALT. X 44,5 LARG. X 37,0 PROF. * MEDIDA INTERNA: 60,0 ALT. X 39,0 LARG. X 24,0 PROF. * NA COR BRANCA.	UNIDADE	74	R\$ 92,09	R\$ 6.814,66
124	1129	LUSTRA MOVEIS 200 ML.(LAVANDA) LUSTRA MOVEIS, EMBALAGEM COM 200 ML, COM AS SEGUINTE COMPOSICOES: CERA MICROCRISTALI- NA, OLEO PARAFINICO, SILICONE, ALCALINIZANTES, ESPESSANTE, TENSOATIVOS NAO IONICO, CONSER- VANTE, SOLVENTE ALIFATICO, FRAGRANCIA DE LAVANDA E AGUA.	UNIDADE	280	R\$ 11,75	R\$ 3.290,00
125	28246	MANGUEIRA 2" PARA ASPIRAR PISCINA PECA DE REPOSIÇÃO PARA ASPIRADOR DE PISCINA; MANGUEIRA DE POLIPROPILENO FLEXÍVEL, FLUTUAN- TE COM PONTEIRA DE ENGATE; ESPESSURA DE 2.	METRO	30	R\$ 16,20	R\$ 486,00
126	23014	MANGUEIRA PARA JARDIM 1/2" MANGUEIRA FLEXÍVEL P/ JARDIM, DE 1/2 DE MEDIDA INTERNA; PAREDE DE NO MÍNIMO 2MM, CONSTITUÍDA DE 03 CAMADAS, SENDO AS CAMADAS INTERNA E EXTERNA EM PVC FLEXÍVEL E CAMADA INTERMEDIARIA EM POLIÉSTER TRANCADO COM RESISTÊNCIA A PRESSÃO DE NO MÍNIMO 10 BAR, RESISTENTE A ABRASÃO, INTEMPÉRIES E A RAIOS ULTRAVIOLETA.	METRO	600	R\$ 5,68	R\$ 3.408,00
127	27606	MARMITEX DE ISOPOR 750ML MARMITEX CONFECCIONADO EM ISOPOR (EPS); FORMATO REDONDO; CAPACIDADE DE 750ML; COM TAMPA.	UNIDADE	5000	R\$ 0,68	R\$ 3.400,00
128	2069	OLEO DE EUCALIPTO COM 200 ML	UNIDADE	550	R\$ 25,86	R\$ 14.223,00
129	30026	PÁ DE LIXO METÁLICA EM CHAPA METALICA ALVANIZADA REFORÇADA; CABO DE MADEIRA - COM NO MINIMO 70 CM; DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA DA PÁ: 20 CM PROFUNDIDADE: 23 CM	UNIDADE	24	R\$ 11,82	R\$ 283,68
130	176	PA PLASTICA DE LIXO PÁ DE LIXO DE POLIPROPILENO RÍGIDO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 17CM X 20CM, COM	UNIDADE	185	R\$ 11,66	R\$ 2.157,10



		CABO LONGO DE APROXIMADAMENTE 70CM.				
131	1159	PALHA DE ACO N00	UNIDADE	120	R\$ 2,33	R\$ 279,60
132	321	PALITO ROLICO MADEIRA P/ DENTE CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	CAIXA	210	R\$ 1,94	R\$ 407,40
133	16896	PANO DE PRATO 45CM X 84CM APROXIMADOS, 100% ALGODAO NA COR BRANCO, PARA ARTESANATO.	UNIDADE	1030	R\$ 6,58	R\$ 6.777,40
134	21667	PANO LIMPEZA MICROFIBRA PANO PARA LIMPEZA; COMPOSTO DE 100% MICROFIBRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 36CM X 36CM.	UNIDADE	310	R\$ 4,79	R\$ 1.484,90
135	5126	PANO MULTI USO C/ 05 UNIDADES PARA LIMPEZA COMPOSTO POR FIBRAS DE VISCOSE 100%; RESINA SINTETICA E CORANTE.	PACOTE	3438	R\$ 8,07	R\$ 27.744,66
136	7527	PAPEL ALUMINIO 30CM X 7,5MT PAPEL ALUMINIO 30CM X 7,5MT	ROLO	164	R\$ 9,99	R\$ 1.638,36
ITEM 137 - COTA PRINCIPAL - AMPLA COMPETIÇÃO						
137	19575	PAPEL HIGIENICO FL. DUPLA 30M. PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA, BRANCO, NEUTRO, MACIO ROLO COM 30 METROS DE COMPRIMENTO POR 10 CENTIME TROS DE LARGURA. EMBALAGENS COM 4 ROLOS.	PACOTE	8172	R\$ 9,66	R\$ 78.941,52
ITEM 138 - COTA RESERVADA - EXCLUSIVO PARA ME - EPP E MEI						
138	19575	PAPEL HIGIENICO FL. DUPLA 30M. PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA, BRANCO, NEUTRO, MACIO ROLO COM 30 METROS DE COMPRIMENTO POR 10 CENTIME TROS DE LARGURA. EMBALAGENS COM 4 ROLOS.	PACOTE	2724	R\$ 9,66	R\$ 26.313,84
139	19576	PAPEL HIGIENICO FL. DUPLA 60M. PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA, BRANCO, NEUTRO, MACIO ROLO COM 60 METROS DE COMPRIMENTO POR 10 CENTIMETROS DE LARGURA. EMBALAGENS COM 4 ROLOS.	PACOTE	1300	R\$ 14,67	R\$ 19.071,00
140	26860	PAPEL HIGIENICO ROLO 600 METROS PAPEL HIGIENICO P/DISPENSER DE 1ª QUALIDADE; APRESENTANDO FOLHA SIMPLES, GOFRADO SEM PICOTE; NA COR BRANCA; NEUTRO; MEDINDO 10CM X 600 METROS; COMPOSTO DE 100% FIBRA VEGETAL; TUBETE MEDINDO NO MAXIMO 5CM DE DIAMETRO; EM EMBALAGEM APROPRIADA; PORTARIA M.S. Nº 1.480 DE 31/12/90.	UNIDADE	200	R\$ 14,64	R\$ 2.928,00



ITEM 141 – COTA PRINCIPAL – AMPLA COMPETIÇÃO						
141	16045	PAPEL TOALHA INTERFOLHA BRANCO PAPEL TOALHA INTERFOLHADA INSTITUCIONAL, CLASSE 1 DUAS DOBRAS NA COR BRANCA, 100% CELULOSE, NAS SE GUINTES MEDIDAS APROXIMADAS: 22,5 X 22,5CM, FARDO COM 1000 FOLHAS.	PACOTE	6068	R\$ 15,83	R\$ 96.056,44
ITEM 142 – COTA RESERVADA – EXCLUSIVO PARA ME – EPP E MEI						
142	16045	PAPEL TOALHA INTERFOLHA BRANCO PAPEL TOALHA INTERFOLHADA INSTITUCIONAL, CLASSE 1 DUAS DOBRAS NA COR BRANCA, 100% CELULOSE, NAS SE GUINTES MEDIDAS APROXIMADAS: 22,5 X 22,5CM, FARDO COM 1000 FOLHAS.	PACOTE	2022	R\$ 15,83	R\$ 32.008,26
143	1136	PAPEL TOALHA PACOTE C/ 2 ROLOS SENDO QUE CADA ROLO CONTEM 60 FOLHAS DUPLAS, MEDINDO 20 X 22CM CADA FOLHA, COM DUPLA FOLHA PICOTADA TEXTURIZADA.	PACOTE	880	R\$ 5,81	R\$ 5.112,80
144	28244	PENEIRA PARA PISCINA PENEIRA PARA PISCINA; ARMAÇÃO METÁLICAS COM TELA DE NYLON; MEDINDO (0,4X30X47) (AXLXC); DE METAL, REVESTIDA COM NYLON NA COR AZUL; BOLSA PELICANO PARA RETIRAR FOLHAS, INSETOS, GALHOS E TODOS OS RESÍDUOS BOIANDO NA PISCINA; CONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	UNIDADE	2	R\$ 29,58	R\$ 59,16
145	22461	PINO CONECTOR 1/2 PINO CONECTOR 1/2 COM ROSCA MACHO 1/2 NPT.	PEÇA	8	R\$ 19,00	R\$ 152,00
146	13167	PORTA DETERGENTE COM DISPENSER VÁLVULA PORTA DETERGENTE PARA COZINHA; DE POLIPROPILENO, RESISTENTE, TEXTURIZADO IMPEDINDO RISCOS; NA COR CHUMBO; FORMATO DE POTE, ABERTURA SUPERIOR COM FRASCO ACOPLADO PARA O DETERGENTE; MEDINDO (16 X 9 X 18)CM (CXLXA); CONTEM DISPENSER (FRASCO) COM VALVULA PARA DETERGENTE, VAO ABERTO P/ ORGANIZADOR DE ESPONJA, RODINHO; USO DE PIA, SEM FIXACAO; BASE COM FUROS QUE FACILITAM O ESCOAMENTO DA AGUA; CAPACIDADE DE 650 ML;	UNIDADE	24	R\$ 25,59	R\$ 614,16
147	14767	PORTA DETERGENTE 3 LUGARES	UNIDADE	24	R\$ 13,61	R\$ 326,64
148	1300	PRATO RASO 23CM DIAMETRO PRATO RASO EM VIDRO TEMPERADO	UNIDADE	40	R\$ 7,80	R\$ 312,00

**MUNICÍPIO DE IBIRACI**

Rua 06 de Abril, 912 - Centro - CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG

Fone: (35) 3544-9700- CNPJ: 17.894.072/0001-22Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

		C/ 23CM DE DIAMETRO.				
149	458	PRENDEDOR DE ROUPA PLASTICO PRENDEDOR DE ROUPA PLASTICO CONTENDO 12 UNIDADES.	CARTELA	34	R\$ 6,95	R\$ 236,30
150	16240	PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES.	CARTELA	130	R\$ 5,61	R\$ 729,30
151	26690	REFIL PARA ESFREGAO ABRASIVO TIPO MOP ARTICULADO REFIL PARA ESFREGAO ABRASIVO TIPO MOP ARTICULADO; RETANGULAR.	UNIDADE	300	R\$ 27,81	R\$ 8.343,00
152	7506	REFIL SACHE PARA VASO SANITARIO, LAVANDA.	UNIDADE	96	R\$ 11,50	R\$ 1.104,00
153	24154	RODO DE ALUMINIO PARA PIA RODO PARA PIA CABO E BASE EM ALUMINIO POLIDO, COM BORRACHA EM EVA NA COR PRETA DIMENSAO APROXIMADA 15CM X 15CM.	UNIDADE	100	R\$ 13,37	R\$ 1.337,00
154	19119	RODO DE MADEIRA 1,0MT	UNIDADE	60	R\$ 40,96	R\$ 2.457,60
155	318	RODO PASSA CERA 30CM COM CABO RODO PASSA CERA DE 30 CM, COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, COLADA EM BASE DE MADEIRA, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM PLASTICO, MEDINDO 120 CM.	UNIDADE	86	R\$ 19,04	R\$ 1.637,44
156	6097	RODO PLASTICO 40CM C/ CABO RODO COM CEPA DE POLIPROPILENO COM SISTEMA DE ROSCA PARA FIXACAO DO CABO, CEPA MEDINDO 40 CM, BORRACHA EM EVA DUPLA DE ALTA MACIEZ E ABSORCAO NA COR PRETA, COM ESPESSURA MINIMA DE 5 MM, CABO DE MADEIRA COM ROSCA P/ FIXACAO EM PLASTICO RESISTENTE NA BASE E REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO, MEDINDO 120 CM, GANCHO DE POLIPROPILENO.	UNIDADE	205	R\$ 22,55	R\$ 4.622,75
157	2179	RODO PLASTICO 60CM C/ CABO RODO COM CEPA DE POLIPROPILENO COM SISTEMA DE ROSCA PARA FIXACAO DO CABO, CEPA MEDINDO 60 CM, BORRACHA EM EVA DUPLA DE ALTA MACIEZ E ABSORCAO NA COR PRETA, COM ESPESSURA MINIMA DE 5 MM, CABO DE MADEIRA COM ROSCA P/ FIXACAO EM PLASTICO RESISTENTE NA BASE E REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO, MEDINDO 120 CM, GANCHO DE POLIPROPILENO.	UNIDADE	332	R\$ 29,18	R\$ 9.687,76
158	3236	RODO PLASTICO P/ LIMPEZA 60CM COM DUPLA CAMADA DE BORRACHA, COM CABO.	UNIDADE	10	R\$ 28,36	R\$ 283,60
159	2201	RODO PLASTICO PARA PIA	UNIDADE	58	R\$ 6,51	R\$ 377,58

**MUNICÍPIO DE IBIRACI**

Rua 06 de Abril, 912 - Centro - CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG

Fone: (35) 3544-9700- CNPJ: 17.894.072/0001-22Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

		COM BORRACHA EM EVA NA COR PRETA DE ALTA RESISTENCIA, MEDINDO 15CM X 15CM;				
160	1118	SABAO EM BARRA SABAO EM BARRA, COMPOSICAO BASICA ACIDOS GRAXOS DE COCO/ BABACU, SEBO, SOJA COADJUVANTE, CORANTE, GLICE RINA, AGENTE ANTI REDEPOSITANTE E AGUA, NEUTRO, 100% BIODEGRADAVEL, BARRA COM GLICERINA, TESTADO DERMATOLOGICA-MENTE, NA COR AMARELADO COM TRANSPARENCIA, EMBALADO EM SACO PLASTICO, PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA BARRA.	PACOTE	682	R\$ 13,80	R\$ 9.411,60
161	1185	SABAO EM PO (PCT. C/ 5 KG) SABAO DETERGENTE EM PO AZUL, COM COMPOSICAO MINI -MA A SEGUIR: TENSOATIVOS ANIONICOS, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTAS, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADORES OPTICOS, ESSENCIAS, ALVEJANTES, AGUA, CARGA E ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO. EMBALAGEM CONTENDO 05 KILOS.	PACOTE	444	R\$ 43,64	R\$ 19.376,16
162	1199	SABAO EM PO 01 KG SABAO EM PO NA COR AZUL, COMPOSTO DE TENSOATIVO ANINICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTAS, ORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR OPTICO, ESSENCIA, AGUA, ALVEJANTE E CARGA. EMBALAGEM COM 1 KG.	CAIXA	860	R\$ 12,33	R\$ 10.603,80
163	24266	SABAO EM PO 02 KG SABAO DETERGENTE EM PO AZUL, COM COMPOSICAO MINIMA A SEGUIR: TENSOATIVOS ANIONICOS, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTAS, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADORES OPTICOS, ESSENCIAS, ALVEJANTES, AGUAÇAR GA E ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO. EMBALAGEM CONTENDO 02 KILOS.	UNIDADE	230	R\$ 21,62	R\$ 4.972,60
164	1160	SABONETE BACTERICIDA LIQUIDO CREMOSO 800 ML REFIL. ERVA DOCE.	UNIDADE	29	R\$ 55,15	R\$ 1.599,35
165	16015	SABONETE LIQ. FLORAL PEROLADO - AROMA FLORAL/ERVA DOCE - PH FISIOLOGICO - ASPECTO PEROLADO SUBSTANCIAS NEUTRA DE LIMPEZA - GALAO COM 5 LITROS - COMPOSICAO: LAURIL ETER SULFATO DE SODIO, COCOA MIDOPROPILBETAINA, ACIDO CITRIO, DIETANOLAMIDA DE ACIDO GRAXO DE COCO, ESPESSANTE,	GALÃO	710	R\$ 36,01	R\$ 25.567,10

**MUNICÍPIO DE IBIRACI**

Rua 06 de Abril, 912 - Centro - CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG

Fone: (35) 3544-9700- CNPJ: 17.894.072/0001-22

Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

		PEROLIZANTE, PER FUME E AGUA. DEVERA CONSTAR NA EM BALAGEM DO PRO DUTO O NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALI DADE, COMPOSICAO, VALIDADE MINIMA DE 1 ANO APOS A ENTREGA.				
166	18660	SABONETE LIQ. USO INFANTIL SABONETE LIQUIDO DE USO INFANTIL, LOCAO CREMOSA IN FANTIL DE CATER ANIONICO PARA CORPO E CABELO ESPE- CIALMENTE PARA LIMPEZA DE CRIANCAS E BEBES. ELABORADO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. COMPOSICAO: AGUA DESMINERALIZADA, COCOAMI- DOPROPILBETAINA, PEG 80 LAURATO DE SORBITAN, COCOIL SULFATO DE TRIETANO LAMINA, DIESTEARATO DE PEG 150, FRAGRANCIA HIPOA- LERGENICA, POLIQUATERNARIO 10, CLOREXIDINA, ACIDO CITRICO, QUATERNARIO 15 E METILISOTIAZO- LINONA, FE& C N.10 CI 47005 E FD N.4 CI 15510. CONTENDO DADOS DE PROCEDENCIA E IDENTIFICACAO NO ROTULO DA EMBALAGEM. Nº DE LOTE, DATA DE FABRICA CAO E VALIDADE, REGISTRO DE RISCO II- USO INFANTIL E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. GALAO CONTENDO 5 LITROS.	GALÃO	60	R\$ 51,63	R\$ 3.097,80
167	8290	SABONETE LIQUIDO LAVANDA 5 LTS SABONETE LIQUIDO PARA LIMPEZA E HIGIENIZACAO DE DE MAOS E OUTRAS PARTES DO CORPO. COMPOSICAO: AGUA DEIONIZADA, LAURIL ETER SULFATO DE SODIO, DIETANO LAMINA DE ACIDO GRAXO DE COCO, PROPILENOGLICOL, AGENTE HIDRA- TANTE, OCOAMIDOPROPIL BETAINA, AGENTE SEQUESTRANTE, PRESERVAN- TE, ACIDO CITRICO, CLORETO DE SODIO, AGENTE ESPESSANTE E FRAGANCIA LAVANDA. EMBALAGEM COM 5 LITROS, CONSTANDO O NUMERO DE LOTE DATA DE FABRICACAO E VALIDADE E NOTIFICACAO NA AN VISA/MS.	GALÃO	72	R\$ 35,70	R\$ 2.570,40
168	19227	SABONETE LIQUIDO SEM CHEIRO -FORMULADO A BASE DE AGENTES DE LIMPEZA, EMOLIENTES E UMEC- TANTES.NAO CONTEM PERFUME NEM CORANTES.INDICADO PARA AREAS DE MANI- PULACAO DE ALIMENTOS. EMBALAGEM:GALAO COM 5LTS	GALÃO	36	R\$ 38,60	R\$ 1.389,60
169	1119	SABONETE NEUTRO 90 GR.	UNIDADE	20	R\$ 2,39	R\$ 47,80

**MUNICÍPIO DE IBIRACI**

Rua 06 de Abril, 912 - Centro - CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG

Fone: (35) 3544-9700- CNPJ: 17.894.072/0001-22Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

		SABONETE GLICERINADO NEUTRO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO ENRIQUECIDO C/EXTRATOS NATURAIS. EMBALAGEM COM 90 GRAMAS.				
170	7528	SABONETEIRA EM ABS BRANCA COM SUPORTE PLASTICO INTERNO, COM BICO DOSADOR, C/ RESERVATORIO, P/ REPOSICAO MANUAL DE SABONETE, DE ALTO IMPACTO COM CHAVE E FECHADURA, CAPACIDADE DE 900ML E LIBERACAO DE DOSAGEM DE 0,8ML. GARANTIA DE 1 ANO PARA DEFEITOS DE FABRICACAO. DIMENSOES: 13CM DE COMPRIMENTO, 9.5CM DE LARGURA E 22CM DE ALTURA.	UNIDADE	110	R\$ 42,80	R\$ 4.708,00
171	7799	SACA BRANCA ALVEJADA 85X60CM 100% ALGODAO, PARA O CHAO.	UNIDADE	3275	R\$ 6,84	R\$ 22.401,00
172	5120	SACA DE JUTA 60KG	PEÇA	60	R\$ 36,10	R\$ 2.166,00
173	16048	SACO AZUL P/LIXO (200L) SACO AZUL PARA LIXO, P7 OU SUPERIOR, COM CAPACIDADE DE 200 LITROS, FUNDO ESTRELA, SUPER RESISTENTE, SEM ODOR, NÃO RECI-CLÁVEL, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 90 CM DE LARGURA POR 115 CM DE ALTURA. PACOTE C/ 100 UNIDADES.	PACOTE	40	R\$ 79,24	R\$ 3.169,60
174	17658	SACO BRANCO LEITOSO (40LTS) SACO BRANCO LEITOSO PARA LIXO EM POLIETILENO COM MICRA 0,06, CAPACIDADE DE 40 LITROS COM MEDIDAS A- PROXIMADAS DE 59CM DE LARGURA X 62CM DE COMPRIMEN- TO, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES PESANDO APROXIMA- DAMENTE 2,6 KG.	PACOTE	220	R\$ 46,15	R\$ 10.153,00
175	3238	SACO BRANCO LEITOSO P3 (60L) SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR; CONFECCIONADO EM POLIETILENO; BRANCO LEITOSO; P3; CAPACIDADE 60 LITROS; COM 0,8 MICRAS; MEDINDO 63CM DE LARGURA X 74CM DE ALTURA, C/ MICRA 0,08, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES. PRODUTO DEVERA ESTAR EM ACORDO C/ NORMAS DA LEGISLACAO VIGENTE.	PACOTE	160	R\$ 59,72	R\$ 9.555,20
176	3237	SACO BRANCO LEITOSO P5 (100L) SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR; CONFECCIONADO EM POLIETILENO; P5; 75CM LARGURA X 105CM DE COMPRI MENTO; BRANCO LEITOSO; C/ CAPACIDADE DE 100 LITROS O MATERIAL DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NOR- MA NBR 9191/7500; PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	PACOTE	40	R\$ 107,27	R\$ 4.290,80

**MUNICÍPIO DE IBIRACI**

Rua 06 de Abril, 912 - Centro - CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG

Fone: (35) 3544-9700- CNPJ: 17.894.072/0001-22Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

177	15750	SACO PLASTICO 30CM X 40CM SACO EM BOBINA PARA EMBALAGEM EM POLIETILENO, ME- DINDO 30 X 40 CM COM PICOTE, SUPORTANDO ATE 3 QUI- LOS, COM ESPESSURA DE 0,02 MICRAS, TRANSPARENTE. BOBINA COM PESO APROXIMADO DE 3 KG OU 800 SACOS.	ROLO	173	R\$ 37,83	R\$ 6.544,59
178	2162	SACO PLASTICO MEDINDO 30X40CM PARA EMBALAGEM COM CAPACIDADE PARA 3KG.	QUILO	24	R\$ 35,65	R\$ 855,60
179	3279	SACO PLASTICO P/ EMBALAGEM SACO PLASTICO PARA EMBALAGEM DE POLIPROPILENO; MEDINDO APROXI- MADAMENTE (50 X 60CM); COM 3CM DE ABA; 0,12 MICRA NO MINIMO; TRANSPARENTE; ISENTO DE FUROS, REBARBAS E PARTICULAS PRETAS. EMBALAGEM CONTENDO 01 KG.	UNIDADE	60	R\$ 25,10	R\$ 1.506,00
180	11040	SACO PRETO P/LIXO (200L) SACO PARA LIXO, SUPER RESISTENTE, SEM ODOR, NAS DI MENSOES DE 90 CM DE LARGURA POR 1,15 CM DE ALTURA, CAPACIDADE DE 200 LITROS OU 40 KG, NA COR PRETO. FUNDO ESTRELA, PARA RESIDUOS NORMAIS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	5	R\$ 115,81	R\$ 579,05
181	1196	SACO PRETO P/LIXO (30L) SACO PARA LIXO, SUPER RESISTENTE, SEM ODOR, NAS DI MENSOES DE 39 CM DE LARGURA POR 58 CM DE ALTURA, APACIDADE DE 30 LITROS OU 3 KG, NA COR PRETO. PA COTE COM 5 UNIDADES.	PACOTE	240	R\$ 38,43	R\$ 9.223,20
182	17496	SACO PRETO P/LIXO (40L) SACO PRETO PARA LIXO EM POLIETILENO COM MICRA 0,06 CAPACIDADE DE 40 LITROS COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 59CM DE LARGURA X 62CM DE COMPRIMENTO, PACOTE CON- TENDO 100 UNIDADES PESANDO APROXIMADAMENTE 2,6 KG.	PACOTE	523	R\$ 55,98	R\$ 29.277,54
183	6100	SACO PRETO P/LIXO P3 (15L) SACO PRETO PARA LIXO P3, CAPACIDADE DE 15 LITROS OU 3 KG, SUPER RESISTENTE, SEM ODOR, NAO RECICLA VEL, NAS DIMENSOES DE 39CM DE LARGURA POR 58CM DE ALTURA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	80	R\$ 26,09	R\$ 2.087,20
184	7531	SACO PRETO P/LIXO P3 (60L) SACO PARA LIXO P3, SUPER RESISTENTE, SEM ODOR, NAS	PACOTE	240	R\$ 42,46	R\$ 10.190,40

**MUNICÍPIO DE IBIRACI**

Rua 06 de Abril, 912 - Centro - CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG

Fone: (35) 3544-9700- CNPJ: 17.894.072/0001-22Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

		DIMENSOES DE 63CM DE LARGURA POR 74CM DE ALTURA, COM MICRA 0,08, CAPACIDADE DE 60 LITROS, NA COR PRETO, PACOTE COM 100 UNIDADES.				
185	6103	SACO PRETO P/LIXO P5 (100L) SACO PRETO PARA LIXO EM POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 75CM DE LARGURA X 90CM DE ALTURA, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES PESANDO APROXIMADAMENTE 5,5 QUILOS.	PACOTE	320	R\$ 81,88	R\$ 26.201,60
186	24268	SACO PRETO P/LIXO P5 (40L) SACO PRETO PARA LIXO P5, CAPACIDADE DE 40 LITROS, SUPER RESISTENTE, SEM ODOR, NAO RECICLAVEL, NAS DIMENSOES MINIMAS DE 59 CM DE LARGURA POR 62 CM DE ALTURA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	265	R\$ 58,77	R\$ 15.574,05
187	24269	SACO PRETO P/LIXO P5 (60L) SACO PRETO PARA LIXO P5, CAPACIDADE DE 60 LITROS, SUPER RESISTENTE, SEM ODOR, NAO RECICLAVEL, NAS DIMENSOES MINIMAS DE 63 CM DE LARGURA POR 74 CM DE ALTURA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	527	R\$ 72,85	R\$ 38.391,95
188	24270	SACO PRETO P/LIXO P7 (100L) SACO PRETO PARA LIXO P7, CAPACIDADE DE 100 LITROS, SUPER RESISTENTE, SEM ODOR, NAO RECICLAVEL, NAS DIMENSOES MINIMAS DE 75 CM DE LARGURA POR 90 CM DE ALTURA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	654	R\$ 50,14	R\$ 32.791,56
189	24271	SACO PRETO P/LIXO P7 (200L) SACO PRETO PARA LIXO, P7 OU SUPERIOR, COM CAPACIDADE DE 200 LITROS, FUNDO ESTRELA, SUPER RESISTENTE, SEM ODOR, NAO RECICLAVEL, NAS DIMENSOES MINIMAS DE 90 CM DE LARGURA POR 115 CM DE ALTURA. PACOTE C/ 100 UNIDADES.	PACOTE	140	R\$ 134,48	R\$ 18.827,20
190	1193	SAPOLIO EM PO 300 GR. PINHO SAPOLIO EM PO, EMBALAGEM DE 300 GRAMAS. COMPOSICAO LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO, AGENTE ABRASIVO, CORANTE E ESSENCIA. FRAGANCIA DE PINHO, TENSOATIVO BIODEGRADAVEL.	UNIDADE	480	R\$ 13,51	R\$ 6.484,80

**MUNICÍPIO DE IBIRACI**

Rua 06 de Abril, 912 - Centro - CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG

Fone: (35) 3544-9700- CNPJ: 17.894.072/0001-22Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

191	1172	SAPOLIO LIQUIDO CREMOSO 300ML SAPOLIO LIQUIDO CREMOSO DE PINHO, EMBALAGEM COM 300 ML. COMPOSICAO: TENSOATIVOS: ANIONI- CO E NAO IONICO, ESPESSANTE, ALCALINIZANTES, ABRASIVO, PRE SERVANTE, PIGMENTOS, FRAGRANCIA E VEICULO.	UNIDADE	340	R\$ 11,50	R\$ 3.910,00
192	3215	SAQUINHO DE PAPEL P/ PIPOCA 8CM X 10CM	UNIDADE	24000	R\$ 0,05	R\$ 1.200,00
193	28207	SULFATO DE ALUMINIO, SOLIDO GRANULADO BRANCO SULFATO DE ALUMINIO,SOLIDO GRANULADO BRAN- CO SULFATO DE ALUMINIO; OXIDO DE ALUMINIO, AL2O3 MINIMO 16%; NO ESTADO SOLIDO GRANULADO; BRANCA; PARA TRATAMENTO DE AGUA; SACOS VALVULADOS EM POLIETILENO IMPERMEAVEL; FERRO SOLUVEL (FE2O3) MAX 0,08%, INSOLUVEIS (%/MASSA) MAX 1%, ACIDEZ LIVRE (%/MASSA-H2SO4) MAX 0.5%; BASICIDADE LIVRE (%/MASSA- AL2O3) MAX 0.5%, UMIDADE (%/MASSA) MAX 25%, PH (SOLUCAO A 1%) 3.0 A 3.6; CONFORME NORMA NBR 15784.	QUILO	100	R\$ 22,56	R\$ 2.256,00
194	2072	SUPORTE P/ FILTRO DE PAPEL PARA CAFE Nº103.	UNIDADE	24	R\$ 4,93	R\$ 118,32
195	23006	SUPORTE P/ ROLOS PAPEL HIG. TIPO PAREDE 600 A 800M SUPORTE PARA ROLOS DE PAPEL HIGIENICO; DO TIPO DE PAREDE; FIXADO ATRAVES DE BUCHAS E PARAFUSOS; COM VISOR NA PARTE FRONTAL; FECHAMENTO COM CHAVE ALLEN; CONFECCIONADO EM METAL; NA COR BRANCA; COM DUPLO SISTEMA DE TRAVAMENTO NA PARTE SUPERIOR E FRONTAL; COM CAPACIDADE PARA ROLAO DE 600 A 800 METROS; COM AS DIMENSOES DE 37 X 37 X 14 CM (ALTURA X COMPRIMENTO X PROFUNDIDADE) APROXIMADAS.	UNIDADE	2	R\$ 131,02	R\$ 262,04
196	1305	SUPORTE P/VASSOURA 5 LUGARES SUPORTE P/VASSOURA 5 LUGARES	UNIDADE	8	R\$ 31,39	R\$ 251,12
197	1241	SUPORTE PLASTICO P/ SABONETE LIQUIDO 800 ML, NA COR BRANCA, PARA AFIXACAO COM PARAFUSO. COM FRASCO RECARREGÁVEL.	UNIDADE	28	R\$ 27,27	R\$ 763,56
198	10786	TAPETE COMUM 0,50 X 0,90M TAPETE COMUM 0,50 X 0,90M	UNIDADE	4	R\$ 68,67	R\$ 274,68
199	6196	TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL TOUCA DESCARTAVEL, CONFECCIONA- DA EM FIBRAS POLIPRO PILENO,	UNIDADE	6000	R\$ 0,14	R\$ 840,00



		BRANCA, 30 GRAMAS, ANTIALERGICA, FORMATO ARREDONDADO, COM ELASTICO EM TODA VOLTA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA. VALIDADE MINIMA DE 36 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.				
200	1145	VASSOURA DE NYLON C/ CABO VASSOURA COM CERDAS MACIAS DE NYLON, TIPO LISA, CABO EM CHAPA DE ACO, MEDINDO 120 CM, COM GANCHO E ROSCA EM PLASTICO. VASSOURA NAS DIMENSOES DE 30 X 16,5 X 4,4 CM.	UNIDADE	646	R\$ 13,83	R\$ 8.934,18
201	7571	VASSOURA DE PELO 60CM C/ CABO	UNIDADE	15	R\$ 27,92	R\$ 418,80
202	1156	VASSOURA DE PELO SINTETICO VASSOURA DE CEDAS DE PELO SINTETICO, C/BASE DE 30 CM, CEPA EM MADEIRA, TIPO LISA, CABO DE MADEIRA MEDINDO 120 CM, COM GANCHO E ROSCA DE PLASTICO.	UNIDADE	122	R\$ 17,86	R\$ 2.178,92
203	17370	VASSOURA TIPO BOLA 32 X 15CM. PELOS NATURAIS E SINTETICOS COM CERDAS COM CANTOS ARREDONDADOS, COM CABO.	UNIDADE	36	R\$ 41,00	R\$ 1.476,00
204	1175	VASSOURAO DE NYLON C/ CABO	UNIDADE	95	R\$ 24,82	R\$ 2.357,90
VALOR TOTAL					R\$ 1.621.821,20	

5.5 - Não há exigência de marca específica para os objetos licitados. As marcas eventualmente mencionadas nos descritivos acima têm caráter meramente referencial, não configurando obrigatoriedade. A citação da marca de referência decorre da necessidade de caracterizar e descrever o objeto de forma adequada, sucinta e clara, com o único propósito de melhor identificar o item licitado, sendo obrigatória a aceitação de produto similar, desde que de com qualidade igual ou superior à da marca mencionada.

6 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.**

7 – DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

8.1 - Havendo a necessidade do fornecimento do(s) objeto(s) por parte da Secretaria requisitante, estes será(ão) solicitado(s) mediante requisição assinada pelo responsável imediato, onde o fornecedor receberá a autorização de fornecimento para entrega do(s) objeto(s) solicitado(s), obedecendo as condições de sua proposta adjudicada pelo Pregoeiro e homologada pelo Senhor Prefeito Municipal, podendo a Administração emitir autorizações de fornecimento em quantidades inferiores aos previstos originariamente, ou mesmo não emitir autorizações de fornecimento.



8.2 - A entrega do objeto ora licitado deverá ser realizadas parceladamente, a critério da Administração e dentro do prazo de vigência do Termo de Compromisso de Fornecimento.

8.3 - A(s) Detentora(s) do Registro de Preço fica(m) obrigada(s) a entregar o(s) objeto(s) dentro das especificações exigidas, em conformidade com edital. Sendo de sua inteira responsabilidade a entrega e demais despesas.

8.4 - A empresa Detentora do Registro de Preço terá o prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento para entrega dos objetos, não sendo tolerado prazo de atraso, sob as penas previstas no Edital.

8.5 - A entrega do objeto deverá ser efetuada no Almoxarifado Central, sita a Avenida Maria José da Cunha nº 410 – Centro – Ibiraci/MG, nos seguintes horários: de 07h00min às 10h30min e das 12h00min até as 16h00min. Caso haja alteração de endereço do local para entrega seguirá na autorização de fornecimento.

8.6 - É vedada a transferência do objeto sob qualquer forma a terceiros, e, caso ocorra a transferência, a Ata de Registro de Preço será rescindida na forma da lei, com a aplicação das penalidades cabíveis.

9 – MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1- A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2 - As comunicações entre o gerenciador e a detentora devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.3 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da detentora para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.4 - O **fiscal técnico** da Ata de Registro de Preços será o servidor **Marcos Geovany Amorim**, que acompanhará e fiscalizará a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.4.1 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificações para a correção da execução da Ata de Registro de Preços, determinando prazo para a correção. (Decreto Municipal nº 5.346, de 02 de janeiro 2025);

9.4.2 - O fiscal técnico da Ata de Registro de Preços informará aos gestores da mesmas, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.4.3 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da Ata de Registro de Preços nas datas estabelecidas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor da Ata.

9.4.4 - O **fiscal técnico** fiscalizará a execução da Ata de Registro de Preços para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência de notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor da Ata para ratificação.

9.4.5 - O **fiscal técnico** comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término da Ata de Registro de Preços sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

9.4.6 - O **fiscal técnico** deverá participar da atualização dos relatórios de riscos durante a fase de gestão da Ata de Registro de Preços.

9.4.7 - O **fiscal técnico** deverá auxiliar o gestor da Ata de Registro de Preços com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pela detentora.

9.4.8 - O **fiscal técnico** deverá realizar o recebimento provisório do objeto da Ata de Registro de Preços, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

9.5 - O **fiscal administrativo** da Ata de Registro de Preços será a servidor **Marcos Geovany Amorim**, que prestará apoio técnico e operacional ao gestor da Ata de Registro de Preços, com a realização de tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados na Ata e à formalização de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas. (Decreto Municipal nº 5.346, de 02 de janeiro 2025).

9.5.1 - O **fiscal administrativo** verificará a manutenção das condições de habilitação da detentora, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



9.5.2 - Caberá ao **fiscal administrativo** examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

9.5.3 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o **fiscal administrativo** do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da Ata de Registro de Preços para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9.5.4 - O **fiscal administrativo** participará da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão da Ata de Registro de Preços.

9.5.5 - O **fiscal administrativo** auxiliará os gestores da Ata de Registro de Preços com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pela detentora.

9.5.6 - O **fiscal administrativo** realizará o recebimento provisório do objeto, mediante termo detalhado ou documento que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

9.6 - Os **gestores da Ata de Registro de Preços**, coordenaram as rotinas de acompanhamento e fiscalização da mesma, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais de execução, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da Ata de Registro de Preços para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.6.1 - Os **gestores da Ata de Registro de Preços** acompanharam os registros realizados pelo fiscal da Ata, de todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

9.6.2 - Os **gestores da Ata de Registro de Preços** acompanharam a manutenção das condições de habilitação da detentora, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.6.3 - Os **gestores da Ata de Registro de Preços** deverão elaborar relatório final com as informações obtidas durante a sua execução.

9.6.4 - Os **gestores da Ata de Registro de Preços** coordenaram a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão da Ata, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial.

9.6.5 - Os **gestores da Ata de Registro de Preços** emitiram documento comprobatório da avaliação realizada pelo **fiscal técnico, administrativo e setorial** quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela detentora, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

9.6.6 - Os **gestores da Ata de Registro de Preços** realizaram o recebimento definitivo do objeto, mediante termo detalhado ou documento correspondente que comprove o atendimento das exigências contratuais.

9.6.7 - Os **gestores da Ata de Registro de Preços** tomaram providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9.7 - A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora. Inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior na realização dos serviços, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei 14.133/2021.

10 – OBRIGAÇÕES DO GERENCIADOR

10.1 - São obrigações do Gerenciador:

10.1.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela detentora, de acordo com este Termo de Referência e seus anexos;

10.1.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no **Termo de Referência**;

10.1.3 - Notificar a detentora, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.1.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço e o cumprimento das obrigações pela detentora;



- 10.1.5** - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.1.6** - Efetuar o pagamento à detentora do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na Ata de Registro de Preço;
- 10.1.7** - Aplicar à detentora as sanções previstas na lei e na Ata de Registro de Preço;
- 10.1.8** - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da Ata de Registro de Preço, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 10.1.9** - A Administração terá o prazo de **15 (quinze)** dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 10.1.10** - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela detentora no prazo máximo de **15 (quinze)** dias.
- 10.1.11** - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preço, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Ata de Registro de Preço, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11 – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- 11.1** - A detentora deve cumprir todas as obrigações constantes da Ata de Registro de Preço e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 11.1.1** - Comunicar ao gerenciador, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.1.2** - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preço ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 11.1.3** - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preço, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 11.1.4** - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo gerenciador, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 11.1.5** - A detentora deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preço, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- a)** certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - b)** Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - c)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 11.1.6** - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao gerenciador e não poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preço;
- 11.1.7** - Paralisar, por determinação do gerenciador, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 11.1.8** - Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 11.1.9** - Cumprir, durante todo o período de execução da Ata de Registro de Preço, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);



11.1.10 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preço, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

11.1.11 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preço;

11.1.12 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.13 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do gerenciador.

11.1.14 - Responsabilizar-se pelo transporte dos bens até o local destinado para entrega.

12 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

12.1 - RECEBIMENTO DO OBJETO:

12.1.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preço, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

12.1.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **03 (três)** dias, a contar da notificação da detentora, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.1.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

12.1.4 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

12.1.5 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.1.6 - O prazo para a solução, pela detentora, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

12.1.7 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

12.2 - LIQUIDAÇÃO:

12.2.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

12.2.2 - Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) O prazo de validade;

b) A data da emissão;

c) Os dados da Ata de Registro de Preço e do órgão gerenciador;

d) O período respectivo de execução da Ata de Registro de Preço;

e) O valor a pagar; e

f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



12.2.3 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a detentora providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao gerenciador.

12.2.4 - A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2.5 - A Administração deverá realizar consultas às documentações fiscais, sociais e trabalhistas para:

a) Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.2.6 - Constatando-se, junto aos documentos, a situação de irregularidade da detentora, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco)** dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do gerenciador.

12.2.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o gerenciador deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da detentora, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.2.8 - Persistindo a irregularidade, o gerenciador deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.2.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da Ata de Registro de Preço, caso a detentora não regularize sua situação.

12.3 - PRAZO DE PAGAMENTO

12.3.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até **28 (vinte e oito)** dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

12.3.2 - No caso de atraso pelo gerenciador, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-E de correção monetária.

12.4 - FORMA DE PAGAMENTO

12.4.1 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela detentora.

12.4.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.4.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.4.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.4.4 - A detentora regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.5 - CESSÃO DE CRÉDITO

12.5.1 - É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.



- 12.5.1.1** - As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do gerenciador.
- 12.5.2** - A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo à Ata de Registro de Preço.
- 12.5.3** - Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte da detentora (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
- 12.5.4** - O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (gerenciador) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.
- 12.5.5** - A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

13 – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 13.1** - Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:
- 13.1.1** - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.1.2** - Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
- 13.2** - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 13.2.1** - Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 13.2.2** - Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
- 13.2.3** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 13.2.4** - Caso haja a redução do preço registrado, o gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual.
- 13.3** - No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 13.4** - Para fins do disposto no subitem anterior, deverá o fornecedor encaminhar, juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória e planilha de custos que **DEMONSTRE** que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.
- 13.4.1** - Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo gerenciador, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do art. 29, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.



13.4.2 - Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

13.4.3 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

13.4.4 - Na hipótese de **COMPROVAÇÃO**, pela detentora, de que o preço se tornou superior ao registrado, ao ponto de impossibilitar o cumprimento do compromisso, o órgão ou entidade gerenciadora procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

13.4.5 - O órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de efetuar a alteração contratual.

14 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - O registro da licitante vencedora será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:

14.1.1 - A detentora descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

14.1.2 - A detentora não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

15 – DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS ORIUNDOS DA ARP

15.1 - Os contratos e instrumentos equivalentes, conforme art. 95 da Lei 14.133/2021, decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133, de 2021.

15.2 - A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas dos artigos 124 a 136 da Lei 14.133/2021.

16 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - A Ata de Registro de Preços oriunda do presente processo poderá ser utilizada, para o fornecimento do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

16.2 - É vedada a participação dos órgãos da Administração direta e indireta do Município em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

17 – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

17.1 - O órgão gerenciador será o Município de Ibiraci/MG, único contratante.

17.2 - Não há órgãos participantes.

18 – ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

18.1 - O custo estimado da presente licitação é de **R\$ 1.621.821,20 (Um milhão seiscentos e vinte e um mil oitocentos e vinte e um reais e vinte centavos)**.

19 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ficha: 87 – 020204.0412204022.313.339030

Ficha: 104 – 020204.0618106012.316.339030

Ficha: 109 – 020204. 618106012.317.339030



MUNICÍPIO DE IBIRACI
Rua 06 de Abril, 912 - Centro - CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG
Fone: (35) 3544-9700- CNPJ: 17.894.072/0001-22
Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 485 – 020601.1030210062.329.339030

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO

Ficha: 585 – 020701.0824408012.334.339030

Ficha: 603 – 020701.0824408012.339.339030

Ficha: 621 – 020702.0824308042.347.339030

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficha: 667 – 020801.1236512062.355.339030

Ficha: 673 – 020801.1236512062.356.339030

Ficha: 691 – 020802.1236112022.360.339030

Ficha: 719 – 020802.1236112072.365.339030

Ficha: 747 – 020803.1212212072.367.339030

Ficha: 754 – 020803.1212212072.368.339030

Ficha: 756 – 020803.1236112021.219.449052

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Ficha: 246 – 020211.1545204022.383.339030

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Ficha: 323 – 020212.2012204022.395.339030

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE FROTAS

Ficha: 357 – 020213.2612204022.400.339030

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Ficha: 219 – 020210.2781227032.379.339030

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

Ficha: 203 – 020209.1369527042.378.339030

IBIRACI, 16 DE OUTUBRO DE 2025

NEOLANDES BORGES DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração Geral

CRISTINA APARECIDA MAIA FALEIROS

Secretária Municipal de Saúde

ANDRÉIA DA SILVA MALTA

Secretária Municipal de Ação Social e
Desenvolvimento

MANON BARBOSA TAVEIRA

Secretária Municipal de Educação

FABRÍCIO ANDRÉ MACHADO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Obras e Gestão Urbana

CAIO GONÇALVES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Agropecuária e Meio
Ambiente

LUCAS CESAR VITORIANO

Secretário Municipal de Gestão Frotas

JOSÉ SEBASTIÃO DA SILVA

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

DANILO FERNANDO FERREIRA

Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTOS E DEMAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0195/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Declaramos, sob as penas da lei, que está proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a)** para atender à orientação do TCU - Acórdão 2136/2006/TCU/1ª Câmara, de 01/08/2006, ata nº 27/2006, que nossa Empresa não possui sócios em comum, endereços idênticos e/ou indícios de parentesco, com as demais licitantes presentes, ou das que se fazem representar no momento do credenciamento.
- b)** declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos e declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer das exigências constante do Edital e seus anexos, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.
- c)** declaramos ao pregoeiro e a equipe de apoio que esta empresa não tem nenhum acordo, ajuste ou favorecimento por parte do Chefe do Poder Executivo ou mesmo de algum Servidor Público Municipal.

_____, _____ de _____ de _____.

Representante Legal (com carimbo da empresa)



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP (em papel timbrado da empresa)

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0195/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

[Denominação/razão social da sociedade empresarial], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu(sua) representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, atender os requisitos para enquadramento como microempresa/empresa de pequeno porte e não incorrer em qualquer dos impedimentos para se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado correspondente conferido pela legislação em vigor, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar Federal nº 123/06, em especial no que tange ao artigo 4º, parágrafo 2º, da Lei Federal 14.133/21 que dita:

§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

_____, _____ de _____ de _____.

Representante Legal (com carimbo da empresa)



ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS REALINHADA (timbre ou identificação do licitante)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACI
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGOEIRO: Senhor Marcio Guilherme da Silva

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0195/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

Atendendo o Pregão Eletrônico em epígrafe, apresentamos nossa proposta para: Registro de Preços para a **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESCARTÁVEIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme especificações estabelecidas na tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unit.	Valor Total
01	1142	DESINFETANTE PINHO 500 ML DESINFETANTE DE PINHO, EMBALAGEM COM 500ML, COMPOSIÇÃO: AGUA, INGREDIENTES ATIVOS ORTO-BENZIL P-CLOROFENOL 0,25%, ORTO FENIL FENOL 0,50%, FORMOL SABAO, OLEO DE PINHO, SOLVENTE, ESTABILIZANTE, SE QUESTRANTE E CORANTE.	UNIDADE	870		R\$	R\$
02	1135	PAPEL TOALHA FARDO C/ 1000 FL	FARDO	180		R\$	R\$
03	2060	ACENDEDOR P/ FOGAO LONGO ACENDEDOR ELETRONICO PARA FOGAO, FORNO, AQUECEDOR E QUALQUER EQUIPAMENTO A GAS, FUNCIONA COM PILHA AA, MEDIDAS APROXIMADAS DE 23 CM DE COMPRIMENTO POR 3 CM DE LARGURA POR 1,5 CM DE ALTURA. PILHAS INCLUSA.	UNIDADE	112		R\$	R\$
04	28644	AGUA OXIGENADA PARA DESINFETAR ALIMENTOS 10 VOLUMES ÁGUA OXIGENADA PARA DESINFETAR ALIMENTOS 10 VOLUMES: ÁGUA OXIGENADA, SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 3%, 10 VOLUMES, USO	FRASCO	300		R\$	R\$



MUNICÍPIO DE IBIRACI

Rua 06 de Abril, 912 - Centro - CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG

Fone: (35) 3544-9700- CNPJ: 17.894.072/0001-22

Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

		EXTERNO ADULTO E PEDIÁTRICO. ANTISSEPTICO TÓPICO; COMPOSIÇÃO CADA 10 ML CONTÉM: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO = 3,0G; VEÍCULO QSP = 100,0ML. FRASCO CONTENDO 1 LITRO.					
05	17752	AGUA SANITARIA BASE CL 2/ 2,5% COMPOSICAO QUIMICA: HIPOCLORITO DE SODIO, HIDROXI- DO DE SODIO, CLORETO. TEOR DE CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,5%. APLICACAO: HIGIENIZACAO DE HORTALICAS E FRUTAS. FRASCO CONTENDO 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE	4108		R\$	R\$
06	1114	AGUA SANITARIA MULTI USO 1 LT. AGUA SANITARIA MULTI-USO, SEM PERFUME, BACTERICIDA, DESINFECTANTE, COMPOSICAO: HIPOCLORITO DE SODIO, HIDROXIDO DE SODIO, CLORETO DE SODIO. CLORO ATIVO MI NIMO DE 2,5%. PRINCIPIO ATIVO, ESTABILIZANTE, ALCA LINIZANTE E GUA. EMBALAGEM COM 1 LITRO.	UNIDADE	680		R\$	R\$
07	26831	ALCOOL EM GEL GALAO 5 LITROS ÁLCOOL EM GEL; SEM ODOR; GALÃO/FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 5 LITROS; ORIGINAL DE FÁBRICA; CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: SANITIZANTE DE MÃOS COM EFICIÊNCIA ANTISSEPTICA DE ATÉ 99,99%; DERMATOLOGICAMENTE TESTADO; CONTÉM ALOE VERA; ASPECTO GEL; ODOR CARACTERÍSTICO; PH 6,00 - 8,00; TEOR ALCOÓLICO 70,06 - 74,64 INPM; VISCOSIDADE DINÂMICA (SPINDLE 4; 20 RMP); 8000 - 20000 CP; DEVERÁ CONSTAR Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	GALÃO	184		R\$	R\$
08	679	ALCOOL ETILICO HIDRATADO	FRASCO	3640		R\$	R\$



MUNICÍPIO DE IBIRACI

Rua 06 de Abril, 912 - Centro - CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG

Fone: (35) 3544-9700- CNPJ: 17.894.072/0001-22

Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

		70% ALCOOL ETILICO HIDRATADO, INPM 62,4%, DE USO HOSPITALAR, FRASCO CONTENDO 1 LITRO 1000 ML, CONSTANDO Nº DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.					
09	677	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 92% ALCOOL ETILICO HIDRATADO, INPM 92,8%ALCOOL 96%GL BR59991/97, EMBALAGEM CONTEUDO 1000 ML, COM REGIS TRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE	490		R\$	R\$
10	1121	ALCOOL GEL COM 800 ML. ALCOOL EM GEL, REFIL COM 800 ML, COM A SEGUINTE COMPOSICAO: PROPILENO GLICOL, ALCOOL ISOPROPILICO, ALCOOL ETILICO, CARBOMERO, AGENTES HIDRATAN- TES, FRAGRANCIA E AGUA. CARACTERISTI-CAS TIPICAS: ASPEC TO EM GEL; COR: INCOLOR; ODOR: CARACTERISTICO DE ALCOOL; VISCOSIDADE: 5000 CPS SPINDLE 4- 20RM; PH: DE 6,5 A 8,0. O PRODUTO CONSTANDO Nº DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTE RIO DE SAUDE/ANVISA.	REFIL	864		R\$	R\$
11	28210	ALGICIDA 1 LITRO ALGICIDA PARA LIMPEZA DE PCINA; PH=7,2A7,6; AT=80PPMA120PPM DUREZA: MÁXIMO 250 PPM; CLORO = 1,0 A 3,0 PPM; GALÃO CONTENDO 1 LITRO.	FRASCO	150		R\$	R\$
12	1127	AMACIANTE DE ROUPAS AZUL 2 LTS AMACIANTE LIQUIDO PARA ROUPAS, DE COR AZUL CLARO, COMPOSTO POR CLORETO DE AQUIL METIL AMONIO, COADJU- VANTES, FRAGRANCIA, 1, 2 BENZOTIAZOLIN-3-ONA, CO RANTE, ACIDIFICANTE E AGUA. EMBALAGEM CONTENDO 2 LITROS.	UNIDADE	626		R\$	R\$
13	16387	APARELHO DE BARBEAR MANUAL APARELHO DE BARBEAR MANUAL METALICO, PARA USO COM LAMINAS DESCARTAVEIS EM ACO INOXIDAVEL.	UNIDADE	10		R\$	R\$
14	28245	ASPIRADOR PARA PISCINA ASPIRADOR PARA PISCINA; DE	UNIDADE	2		R\$	R\$



MUNICÍPIO DE IBIRACI

Rua 06 de Abril, 912 - Centro - CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG

Fone: (35) 3544-9700- CNPJ: 17.894.072/0001-22

Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

		POLIETILENO LINEAR; INDICADO PARA PISCINAS ALVENARIA; COM 08 RODAS COM EIXOS INDIVIDUAIS; COM ESCOVA DE NYLON; CONEXÃO DE MANGUEIRA COM BITOLA DE 1 1/2; COM CABO PLÁSTICO; PESO APROXIMADO DE 2,0KG.					
15	10379	BALDE ALUMINIO GRADUADO 15 LT. BALDE EM ALUMINIO GRADUADO DE 15 LITROS, COM ALCA E SEM TAMPA.	UNIDADE	2		R\$	R\$
16	28637	BALDE GRADUADO DE 12 LITROS BALDE GRADUADO DE POLIPROPILENO. PRODUTO NOVO, COM CAPACIDADE DE 12 LITROS. GRADUADO DE 1 EM 1 LITRO.	UNIDADE	64		R\$	R\$
17	28638	BALDE GRADUADO DE 20 LITROS BALDE GRADUADO DE POLIPROPILENO. PRODUTO NOVO, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS. GRADUADO DE 1 EM 1 LITRO.	UNIDADE	8		R\$	R\$
18	7507	BALDE PLASTICO 10 LITROS BALDE PLASTICO DE 10 LITROS, REFORCADO, COM ALCA, SEM TAMPA.	UNIDADE	5		R\$	R\$
19	1252	BALDE PLASTICO 10 LTS. C/TAMPA BALDE PLASTICO DE 10 LITROS, REFORCADO, COM ALCA E COM TAMPA.	UNIDADE	30		R\$	R\$
20	14780	BALDE PLASTICO 15 LITROS BALDE PLASTICO DE 15 LITROS, REFORCADO, COM ALCA, SEM TAMPA.	UNIDADE	34		R\$	R\$
21	7380	BALDE PLASTICO 20 LITROS BALDE PLASTICO DE 20 LITROS, REFORCADO, COM ALCA, SEM TAMPA.	UNIDADE	10		R\$	R\$
22	1246	BALDE PLASTICO 30 LITROS BALDE PLASTICO DE 30 LITROS, REFORCADO, COM ALCA, COM TAMPA.	UNIDADE	70		R\$	R\$
23	1245	BALDE PLASTICO 5 LITROS BALDE PLASTICO DE 5 LITROS, REFORCADO, COM ALCA, SEM TAMPA.	UNIDADE	60		R\$	R\$
24	19969	BARBEADOR DESCARTAVEL 3 LAMINA BARBEADOR DESCARTAVEL COM CABO ELASTOMERICO C/ BOR RACHA; TIPO DESCARTAVEL C/	KIT	300		R\$	R\$



MUNICÍPIO DE IBIRACI

Rua 06 de Abril, 912 - Centro - CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG

Fone: (35) 3544-9700- CNPJ: 17.894.072/0001-22

Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

		CABECA MOVEI E CAPA PRO TETORA; TRES LAMINAS INOX MONTADAS SOBRE MOLAS INDEPENDENTES C/ FITA LUBRIFICANTE; EMBALAGEM COM I- DENTIFICACAO DO FABRICANTE.					
25	30021	BORRIFADOR/PULVERIZADOR SPRAY 500ML BORRIFADOR/PULVERIZADOR MANUAL TIPO SPRAY, COM CAPACIDADE DE 500ML, INDICADO PARA APLICAÇÃO DE LÍQUIDOS EM ATIVIDADES DE LIMPEZA, JARDINAGEM, CUIDADOS AUTOMOTIVOS, USO PROFISSIONAL EM BARBEARIAS, SALÕES DE BELEZA OU OUTROS AMBIENTES QUE EXIJAM PULVERIZAÇÃO PRECISA. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS: CAPACIDADE: 500 ML; TIPO DE JATO: AJUSTÁVEL, COM POSSIBILIDADE DE REGULAGEM DO FLUXO; GATILHO COM ACIONAMENTO MANUAL, RESISTENTE, DE ALTA DURABILIDADE; CORPO TRANSLÚCIDO OU TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO INTERNO MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE DE QUALIDADE, COMPATÍVEL COM PRODUTOS QUÍMICOS (LIMPEZA E DESINFECÇÃO) DESIGN ERGONÔMICO E LEVE, QUE PERMITA O USO PROLONGADO COM CONFORTO O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO PRÉVIO, ENTREGUE DEVIDAMENTE EMBALADO E COM QUALIDADE COMPATÍVEL AO USO CONTÍNUO EM AMBIENTE INSTITUCIONAL.	UNIDADE	150		R\$	R\$
26	28243	CABO TELESCOPICO PARA PISCINA CABO TELESCÓPICO PARA PISCINA; DE ALUMÍNIO; MEDINDO 6 METROS DE COMPRIMENTO; COM MANOPLA DE APOIO; TAMANHO AJUSTÁVEL; COM SISTEMA DE TRAVA RÁPIDA; UTILIZADO COM ASPIRADOR, PENEIRA OU ESCOVA; GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UNIDADE	2		R\$	R\$
27	3262	CERA LIQUIDA INCOLOR 750ML CERA LIQUIDA INCOLOR, EMBALAGEM COM 750ML, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS A SEGUIR: AGENTE DE POLIMENTO, FORMADOR DE FILME, COADJUVANTE, ALCA LINIZANTE, PLASTIFICA.	UNIDADE	196		R\$	R\$

**MUNICÍPIO DE IBIRACI**

Rua 06 de Abril, 912 - Centro - CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG

Fone: (35) 3544-9700- CNPJ: 17.894.072/0001-22

Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

28	5667	CERA LIQUIDA VERMELHA 750ML CERA LIQUIDA PARA PISO; PRINCIPIO ATIVO POLIMERO ACRILICO, CERA POLIETILENICA, EMULSIONANTE PLASTIFICANTE E CONSERVANTE; COMPOSICAO BASICA PH (8,0 A 9,0), DENSIDADE (1,008 A 1,009 G/ML), VISCOSIDADE MAXIMA 10 CPS, ASPCTO BRANCO LEITOSO; OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS; TEOR NAO VOLATEIS 12,0 A 13,0%; TEOR NAO VOLATEIS MINIMO PRONTO USO; NA COR VERMELHA; ACONDICIONADO EM FRASCO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;	UNIDADE	36		R\$	R\$
29	309	CESTO P/ LIXO PRETO 20 LTS. CESTO PARA LIXO, EM FIBRA, NA COR PRETA, COM 20 LI TROS.	UNIDADE	40		R\$	R\$
30	28208	CLARIFICANTE PARA PISCINA 1 LITROS CLARIFICANTE PARA PISCINA; COMPOSTO DE CLORETO BASICO DE ALUMINIO - CLARIFICANTE PARA PISCINA; COMPOSTO DE CLORETO BÁSICO DE ALUMÍNIO (AL ₂ CL ₆); COM CONCENTRAÇÃO DE 26,4%,E 73,6 DE AGUA; COM A FINALIDADE DE AGLUTINAR PARTÍCULAS SUSPENSAS NA AGUA; ACONDICIONADO EM FRANCO CONTENDO 1 LITRO.	FRASCO	150		R\$	R\$
31	16330	CLORO LIQUIDO	LITRO	40		R\$	R\$
32	28209	CLORO PARA LIMPEZA DE PISCINA CLORO PARA LIMPEZA DE PISCINA, GRANULADO, CLORO ATIVO 65%, DISSOL.0, 8GR; CLORO PARA LIMPEZA; GRANULADO PARA PISCINA; HIPOCLORITO DE CÁLCIO, CLORO ATIVO 65%; DISSOLUÇÃO DE 0,8 GRAMA/HORA; ACONDICIONA- DO DE FORMA ADEQUADA; REGISTO E LAUDO ANALICO DO FABRICANTE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.	QUILO	150		R\$	R\$
33	314	COADOR DE PANO GDE. COADOR DE PANO GRANDE, SEM	UNIDADE	213		R\$	R\$

**MUNICÍPIO DE IBIRACI**

Rua 06 de Abril, 912 - Centro - CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG

Fone: (35) 3544-9700- CNPJ: 17.894.072/0001-22

Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

		ASTE, EM TECIDO FLANELA DO COM COSTURA DUPLA.					
34	19589	COLHER DE ARROZ 36 CM COLHER DE ARROZ EM ACO INOX, COM CABO EM MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 36 CM.	UNIDADE	1		R\$	R\$
35	12280	COLHER DE SOBREMESA COLHER DE SOBREMESA EM ACO INOX MEDINDO NO MINIMO 166MM, ESPESSURA MINIMA DE 1,20MM.	UNIDADE	24		R\$	R\$
36	17638	COLHER PLASTICA P/ REFEICAO FAST-FOOD, FABRICADO EM POLIESTILENO DE ALTA QUALIDADE, CABO ANTIDERRAPANTE, NA COR BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15,5 CM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	16000		R\$	R\$
37	14769	CONJUNTO DE MANTIMENTOS 5 PCS	UNIDADE	1		R\$	R\$
38	17636	COPO DE ISOPOR TERMICO 300ML	UNIDADE	4600		R\$	R\$
39	1231	COPO DE VIDRO AMERICANO 200ML COPO DE VIDRO TIPO AMERICANO CAPACIDADE 200 ML.	UNIDADE	76		R\$	R\$
40	2067	COPO DE VIDRO AMERICANO 300ML COPO DE VIDRO TIPO AMERICANO DUPLO, CAPACIDADE DE 300 ML.	UNIDADE	40		R\$	R\$
41	1239	COPO DESCARTAVEL 200 ML COPO DESCARTAVEL 200 ML PACOTE COM 100 UNIDADES. CONFORME NORMA ABNT NBR 14865.	PACOTE	10425		R\$	R\$
42	1232	COPO DESCARTAVEL 50 ML COPO DESCARTAVEL DE 50 ML, DE ACORDO COM AS NORMAS TECNICAS DA ABNT. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PACOTE	4850		R\$	R\$
43	28639	COPO GRADUADO 1 LITRO COPO BECKER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE DE 1 L. PRODUTO NOVO, COM GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML.	UNIDADE	4		R\$	R\$
44	1124	CREME DENTAL 90 GR CREME DENTAL COM FLUOR TUBO COM 90 GRAMAS.	UNIDADE	60		R\$	R\$
45	18056	CUMBUCA DE ISOPOR SEM TAMPA CUMBUCA DE ISOPOR SEM TAMPA, PACOTE CONTENDO 25 UNIDADES, COM MEDIDA APROXIMADAS DE 15	PACOTE	3164		R\$	R\$



MUNICÍPIO DE IBIRACI

Rua 06 de Abril, 912 - Centro - CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG

Fone: (35) 3544-9700- CNPJ: 17.894.072/0001-22

Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

		CM DE DIAMETRO POR 4,7 CM DE ALTURA. CAPACIDADE DE 300 ML.					
46	1173	DESENTUPIDOR DE VASO SANITARIO DESENTUPIDOR MANUAL PARA SANITARIO, BOCAL DE BORRACHA MEDINDO NO MINIMO 13 CM DE DIAMETRO E 40 CM DE ALTURA.	UNIDADE	30		R\$	R\$
47	5754	DESENTUPIDOR PARA PIA DESENTUPIDOR MANUAL PARA PIA, BOCAL DE BORRACHA, LISO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 11,2 CM DE DIAMETRO, CABO DE POLIETILENO MEDINDO APROX. 17,5 CM DE ALTURA.	UNIDADE	35		R\$	R\$
48	1203	DESINFETANTE FLORAL FIX TALCO/LAVANDA/HERBAL. COMPOSICAO: INGREDIENTE ATIVO, TENSOATIVO NAO IONICO BIODEGRADAVEL, ALDEIDO INIBIDO, FLOTADOR DE PARTICULAS, ACIDO CITRICO, ALCOAL ETILICO DESNATURADO, COADJUVANTE BACTERIOSTATICO, CORANTES POLIMERICOS: CI 19150, CI 42090, CI 45350, CI 74260, FRAGANCIA E VEICULO Q.S.P. INGREDIENTE ATIVO: CLORETO DE BENZALCONEO 80% - NALKYL C-14 50%; C-12 40%; C-16 40% C-1610% DIMETHYL BENZYL AMMOIUM CHLORIDE. GALAO CONTENDO 5 LITROS. COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	GALÃO	2143		R\$	R\$
49	28641	DESINFETANTE HOSPITALAR GALÃO 5 LITROS DESINFETANTE DE USO HOSPITALAR, DEVERÁ SER DISCRIMINADO NA EMBALAGEM QUE O PRODUTO É ADEQUADO PARA USO HOSPITALAR. DESINFETANTE A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE BAIXA TOXICIDADE. LÍQUIDO LÍMPIDO. INCOLOR A AMARELADO. PH A 25°C 6,50 - 8,00 . SEM PERFUME. PRINCIPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO (QUATERNÁRIO DE AMÔNIO) - 0,75%. BOMBONA DE 5 LITROS.	GALÃO	240		R\$	R\$



MUNICÍPIO DE IBIRACI

Rua 06 de Abril, 912 - Centro - CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG

Fone: (35) 3544-9700- CNPJ: 17.894.072/0001-22

Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

		PRODUTO PRONTO PARA USO. DESENVOLVIDO PARA AS ÁREAS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE, TAIS COMO: CLÍNICAS MÉDICAS E ODONTOLÓGICAS, CONSULTÓRIOS, AMBULATÓRIOS E HOSPITAIS. NA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES CONTAMINADAS, TAIS COMO BANCADAS OU MESAS, MACAS, MOBILIÁRIO HOSPITALAR, COLCHÕES, BANDEJAS DE MEDICAÇÃO, MAÇANETAS, TELEFONES, PIAS, RALOS, VASOS SANITÁRIOS, CESTOS DE LIXO, EQUIPAMENTOS (DESDE QUE SEU USO SEJA EXTERNO).					
50	5123	DESINFETANTE LAVANDA 500ML DESINFETANTE, FRAGRANCIA DE LAVANDA, INGREDIENTE ATIVO CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO 0,52%. COMPOSICAO: INGREDIENTE ATIVO, ALCOOL ETOXI LADO, ESPESSANTE, CORANTES, COADJUVANTE E AGUA.	UNIDADE	72		R\$	R\$
51	10849	DESINFETANTE P/ LIMPEZA E DESINFECCAO SUPERFICIES DESINFETANTE P/ LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES, MATERIAIS SINTÉTICOS, METÁLICOS ENTRE OUTROS; DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL E NÍVEL INTERMEDIÁRIO; COMPOSIÇÃO EQUILIBRADA DE PHMB + TENSOATIVO CATIÔNICO; NÃO NECESSITA ENXÁGUE; BIODEGRADÁVEL; PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM RDC 35; RDC14; RDC 15 E RDC 59; CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE E DATA DE VALIDADE; FRASCO CONTENDO 1 LITRO.	FRASCO	350		R\$	R\$
52	16047	DESODORIZADOR FRAG. INFANCIA DESODORIZADOR AEROSOL, EMBALAGEM COM 400ML, COM OS SEGUINTE INGREDIENTES ATIVOS: ALCOOL ETILICO 96º GL 41,68%. COMPOSICAO: INGREDIENTE ATIVO, BENZOATO SODIO, BORATO DE SODIO, FRAGRANCIA DE INFANCIA E PROPELENTES	UNIDADE	380		R\$	R\$

**MUNICÍPIO DE IBIRACI**

Rua 06 de Abril, 912 - Centro - CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG

Fone: (35) 3544-9700- CNPJ: 17.894.072/0001-22

Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

53	1133	DESODORIZADOR FRAG. LAVANDA DESODORIZADOR AEROSOL, EMBALAGEM COM 400ML, COM OS SEGUINTE INGREDIENTES ATIVOS: ALCOOL ETILICO 96º GL 41,68%. COMPOSICAO: INGREDIENTE ATIVO, BENZOATO SODIO, BORATO DE SODIO, FRAGRANCIA DE LAVANDA E PROPELENTES.	UNIDADE	696		R\$	R\$
54	9766	DETERGENTE DE USO PROFISSIONAL LIMPADOR ALCALINO, SOLVENTE COM ACAA DESENGRAXANTE E DESINCRUSTANTE. DESENVOLVIDO PARA REMOCAO DE SUJIDADES MUITO ARRAIGADAS. FORMULADO COM AGENTES UMECTANTES E ALTA CONCENTRACAO DE SOLVENTES SOLUVEIS EM AGUA E ALCALIS. COMPOSICAO: AGUA; BUTOXIETAMOL; EDTA; NITRITO DE SODIO; NONILFENOL ETOXILADO; HIDROXIDO DE SODIO E CORANTE CL: 45170. GALAO COM 5000ML. E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	GALÃO	60		R\$	R\$
55	1153	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO DETERGENTE LIQUIDO, NEUTRO, BIODEGRADAVEL, PARA LA VAGEM DE LOUCAS E UTENSILIOS DE COPA/COZINHA. COM- POSTO POR MATERIA ATIVA DETERGENTE, PH SITUADO ENTRE 5.5 E 8.0. O PRODUTO DEVERA SER TRANSPARENTE, ISENTO DE PERFUME, PARTICULAS INSOLUVEIS OU MATERIA AL PRECIPITADO E INOCUO A PELE. DEVERA GARANTIR A REMOCAO DE RESIDUOS GORDUROSOS E SUJIDADES EM GERAL E ENXAGUE RAPIDO. EMBALADO EM FRASCO PLASTICO, FLEXIVEL E INQUEBRABEL, COM CAPACIDADE DE 500 ML, PROVIDO DE TAMPA FIXADA SOBRE PRESSAO E BICO APLICADOR.	UNIDADE	6166		R\$	R\$
56	24004	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO GALÃO DE 5 LITROS DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO CONFORME ESPECIFICACOES MINIMAS A SEGUIR: COMPOSICAO: ALQUIL BENZENO LINEAR SULFONADO DE SODIO, QUIMICIDI, LAURIL ETIL SULFATO	UNIDADE	670		R\$	R\$



MUNICÍPIO DE IBIRACI

Rua 06 de Abril, 912 - Centro - CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG

Fone: (35) 3544-9700- CNPJ: 17.894.072/0001-22

Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

		DE SODIO, HI- DROXIDO DE SODIO 50%, EDTA, CLORETO DE SODIO E AGUA. ESPECIFICACAO: LIQUIDO CONSISTENTE, TRANSLUCIDO, PH: 6,5 A 8,5 DENSIDADE: 1,0 A 1,10 G/ML. PRODUTO COM NOTIFICACAO ANVISA/MS. PRODUTO DEVERA ESTAR DE ACORDO COM NORMAS DA LEGISLACAO VIGENTE. GALÃO CONTENDO 5 LITROS.					
57	28633	DETERGENTE NEUTRO LÍQUIDO HOSPITALAR 5 LITROS DETERGENTE NEUTRO LÍQUIDO HOSPITALAR - EMBALAGEM DE 5 LITROS. PRODUTO PRONTO PARA USO. DISCRIMINADO NA EMBALAGEM QUE É ADEQUADO PARA USO HOSPITALAR E TAMBÉM PARA UTENSÍLIOS DE COZINHA. DETERGENTE NEUTRO DE USO GERAL, DESENGORDURANTE, INDICADO PARA QUALQUER SUPERFÍCIE LAVÁVEL. AUXILIA NA RETIRADA DE RESÍDUOS ALIMENTARES E GORDUROSOS DE ORIGEM ANIMAL OU VEGETAL; TAMBÉM É DE FÁCIL ENXÁGUE.INDICADO PARA LAVAGEM MANUAL DE LOUÇAS, PANELAS, BANDEJAS, PRATOS, COPOS, TALHERES, ETC. TAMBÉM INDICADO PARA LIMPEZA DE RESÍDUOS GORDUROSOS EM PISOS, AZULEJOS, MATERIAIS PLÁSTICOS, ESMALTADOS, FOGÕES, COIFAS, PAREDES, FÓRMICAS, COUROS, VINIL, VIDRARIA DE LABORATÓRIO, ETC.	GALÃO	84		R\$	R\$
58	8917	DISPENSADOR PARA COPO DE 200ML FABRICADO COM EXTREMIDADES EM ACO INOX E CORPO TRANSPARENTE EM TUBO ACRILICO. ADAPTA-SE A DIVERSAS VARIACOES NO DIAMETRO DOS COPOS, POSSIBILITANDO ASSIM, ATRAVES DE SEUS SISTEMAS DE TRAVAS AJUSTAVEIS, A LIBERACAO DE APENAS UMA UNIDADE A CADA VEZ. ACOMPANHA BUCHA E PARAFUSO. CAPACIDADE: 150 COPOS.	UNIDADE	66		R\$	R\$
59	8918	DISPENSADOR PARA COPO DE 50ML FABRICADO COM EXTREMIDADES EM ACO INOX E CORPO TRANSPARENTE EM TUBO ACRILICO. ADAPTA-SE A DIVERSAS VARIACOES NO DIAMETRO DOS	UNIDADE	43		R\$	R\$



MUNICÍPIO DE IBIRACI

Rua 06 de Abril, 912 - Centro - CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG

Fone: (35) 3544-9700- CNPJ: 17.894.072/0001-22

Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

		COPOS, POSSIBILITANDO ASSIM, ATRAVES DE SEU SISTEMA DE TRAVAS AJUSTAVEIS, A LIBERACAO DE APENAS UMA UNIDADE A CADA VEZ. CAPACIDADE: 150 COPOS.					
60	15052	DISPENSER PARA ALCOOL GEL DISPENSER PARA ALCOOL GEL, FABRICADO EM PLASTICO ABS DE ALTA RESISTENCIA, C/ AS SEGUINTE DIMENSOES APROXIMADAS: 26,3 CM. DE ALTURA, 13,8CM DE LARGURA E 12,6CM DE PROFUNDIDADE, COM RESERVATORIO PARA RE POSICAO MANUAL DE SABONETE DE CAPACIDADE DE 900ML, COM BICO DOSADOR E LIBERACAO DE DOSAGEM DE 0,8ML. DISPENSER NA COR BRANCA, COM CHAVE E FECHADURA, SENDO AFIXADO COM BUCHA E PARAFUSO. GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO.	UNIDADE	76		R\$	R\$
61	15053	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO DE 2 OU 3 DOBRAS FABRICADO EM PLASTICO ABS DE ALTA RESISTENCIA, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE: 32 CM DE ALTURA, 26,7 CM DE LARGURA E 12,8 CM DE PROFUNDIDADE, COM CHAVE E FECHADURA, SENDO AFIXADO COM BUCHA E PARA FUSO, GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO.	UNIDADE	96		R\$	R\$
62	28434	DOSADOR FLUTUANTE TELESCOPICO DOSADOR FLUTUANTE TELESCÓPICO PARA PISCINA; CLORADOR FLUTUANTE; LIBERA DOSAGEM DE CLORO PERIODICAMENTE; DISSOLUÇÃO CONTROLADA DAS PASTILHAS DE CLORO; PRODUTO VERSÁTIL; FABRICADO EM ABS.	UNIDADE	2		R\$	R\$
63	2189	EBULIDOR PARA AGUA DE 127VOLTS EBULIDOR PARA AGUA RABO QUENTE, COM RESISTENCIA BLINDADA EM ALUMINIO, CABO DE NYLON, FIO PLASTICO PARALELO COM PLUG, TENSAO DE 127 VOLTS, POTENCIA DE 1000 WATTS E CONSUMO DE 1KV/H.	UNIDADE	10		R\$	R\$
64	24396	ENGATE RAPIDO LATAO 3/4 X 1/2 ENGATE RAPIDO CONFECCIONADO EM LATAO COMPLETO	PEÇA	27		R\$	R\$



MUNICÍPIO DE IBIRACI

Rua 06 de Abril, 912 - Centro - CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG

Fone: (35) 3544-9700- CNPJ: 17.894.072/0001-22

Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

		MACHO/FEMEA; PARA MANGUEIRA DE 1/2 E TORNEIRA DE 3/4 DIMENSOES APROXIMADAS DE 3/4 ROSCA; PINO / ESPIGAO 1/2; ALTURA 6CM; LARGURA 3CM E PROFUNDIDADE 3CM.					
65	19601	ENGATE RAPIDO PARA MANGUEIRA ENGATE RAPIDO PARA MANGUEIRA DE JARDIM DE 1/2.	PEÇA	30		R\$	R\$
66	3223	ESCOVA DENTAL INFANTIL ESCOVA DENTAL; INFANTIL; 20 TUFOS DE CERDAS MACIAS E ARREDONDADAS; CERDAS DISTRIBUÍDAS NO MÍNIMO EM 3 FILEIRAS; CABO ANATÔMICO COM IDENTIFICAÇÃO CLARA DO FABRICANTE OU MARCA; EMBALAGEM EM CAIXA OU SACO PLÁSTICO RESISTENTE E VEDADO REUTILIZÁVEL; ACONDICIONADA EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 100 UNIDADES NO MÁXIMO; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO, NO. DO LOTE; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO SE HOVER.	UNIDADE	1200		R\$	R\$
67	310	ESCOVA PLASTICA P/ LAVAR ROUPA ESCOVA PLASTICA DE MAO PARA LAVAR ROUPA OVAL, COM CERDAS ESPECIAS.	UNIDADE	215		R\$	R\$
68	1192	ESCOVA PLASTICA SANITARIA ESCOVA PLASTICA SANITARIA TIPO BOLA, SEM SUPORTE CERDAS CRESPIAS EMBUTIDAS EM FORMATO CIRCULAR, CABO E CEPA DE PLASTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 34 CM X 8 CM.	UNIDADE	160		R\$	R\$
69	30028	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE ESCOVA PARA LIMPEZA SANITARIA; TUFADA EM FORMA CILINDRICA EM HASTE POLIPROPILENO; COM CERDAS EM FIO SINTETICO; ACOMPANHADA DE SUPORTE EM POLIPROPILENO PARA DEPOSITO DA ESCOVA;	UNIDADE	72		R\$	R\$
70	26689	ESFREGAO ABRASIVO TIPO MOP ARTICULADO COM CABO ESFREGAO ABRASIVO TIPO MOP ARTICULADO COM CABO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 5CM DE ALTURA; 35CM DE LARGURA; 15CM DE PROFUNDIDADE.	UNIDADE	170		R\$	R\$



MUNICÍPIO DE IBIRACI

Rua 06 de Abril, 912 - Centro - CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG

Fone: (35) 3544-9700- CNPJ: 17.894.072/0001-22

Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

71	24397	ESGUICHO TIPO MAXI LATAO 1/2 POLEGADAS CARACTERISTICAS TECNICAS: ABRE E FECHA COM MENOS DE DUAS VOLTAS; PERMITE AJUSTE DESDE JATO ATE CHUVISCO; MEDIDA DO BICO 1/2; PRESSAO MAXIMA = 10 KGF/CM2 ; TEMPERATURA MAXIMA = 60 GRAUS ; VAZAO DE 14 L/MIN VALOR OBTIDO COM PRESSAO DE 5 KGF/CM2.	PEÇA	24		R\$	R\$
72	1115	ESPONJA DE BANHO ESPONJA DE BANHO COM MANTA ABRASIVA QUE MASSAGEIA A PELE, NAS DIMENSOES MINIMAS A SEGUIR: 11 X 7,5 X 2,3 CM.	UNIDADE	50		R\$	R\$
73	1189	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE, MULTIUSO, ANTI-BACTERICIDA, NAS DIMENSOES 110MM X 75MM X 20MM, CONSTITUIDA EM UMA FACE POR ESPUMA MACIA DE POLIURETANO, E NA OUTRA FACE POR FIBRAS SINTETICAS COM ABRASIVOS PARA LIMPEZA. ESPONJA DEVERA SER EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLASTICA, CONTENDO TODOS OS DADOS DO PRODUTO.	UNIDADE	3220		R\$	R\$
74	1274	FACA INOX LINHA PROFISSIONAL FACA INOX LINHA PROFISSIONAL, LAMINA FABRICADA COM AÇO INOX DE ALTÍSSIMA QUALIDADE, CABO DE POLIPROPILENO MEDINDO NO MINIMO 30 CM DE COMPRIMENTO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM.	UNIDADE	4		R\$	R\$
75	24044	FACA PLASTICA MASTER REFEICAO FACA PLASTICA DESCARTAVEL MASTER PARA REFEICAO CONFECCIONADA EM PLASTICO POLIESTIRENO E PEGMEN- TOS ATOXICOS, MEDINDO 18 CM DE COMPRIMENTO. EMBALADAS EM PACOTE COM 50 UNIDADES; DEVERA CONTER IMPRESSO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO.	PACOTE	40		R\$	R\$
76	7594	FIBRA BRANCA MACIA FIBRA BRANCA MACIA; LIMPA SEM RISCAR, PROTEGENDO A APARENCIA ORIGINAL DAS SUPERFICIES DELICADAS COMO AZULEJOS, COMPUTADORES, FORMICAS, VIDROS, METAIS INOXIDAVEIS, ESMALTADOS E CROMADOS, MEDINDO 10 X 26MM.	UNIDADE	150		R\$	R\$

**MUNICÍPIO DE IBIRACI**

Rua 06 de Abril, 912 - Centro - CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG

Fone: (35) 3544-9700- CNPJ: 17.894.072/0001-22Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

77	7595	FIBRA VERDE PARA MANUTENCAO DO PISO, MEDINDO 10 X 26MM.	UNIDADE	200		R\$	R\$
78	6092	FILME DE PVC 28CM X 30M FILME DE PVC, PROPRIO P/ EMBALAR ALIMENTOS, NORMA ABNT NBR 14.761. ESTERILIZADO A 200C POR 24 HORAS, NAS SEGUINTE DIMENSOES: 28CM DE LARGURA POR 30 ME TROS DE COMPRIMENTO.	ROLO	300		R\$	R\$
79	261	FILTRO DE PAPEL NUMERO 103 PARA CAFE DUPLA COSTURA, COM MICROFURROS. PACOTE CONTENDO 30 UNIDADES.	PACOTE	1385		R\$	R\$
80	3225	FIO DENTAL C/ 100M	UNIDADE	50		R\$	R\$
81	13361	FLANELA BRANCA. COM 80 CENTIMETROS DE LARGURA, ESPESSURA E CONSIS TENCIA QUE NAO PERMITA A PASSAGEM DE PO.	METRO	400		R\$	R\$
82	1164	FLANELA P/ LIMPEZA 28X48CM, NA COR BRANCA.	UNIDADE	1258		R\$	R\$
83	7500	FLOTADOR UNIVERSAL COMPOSICAO: TENSOATIVO ANIO NICO, PROTETOR DE SUPERFICIE, PENETRANTE, DESENGRAXANTE BASICO, UMECTANTE, OLEOS ESSENCIAIS PRESERVANTE; VEICU LO: Q.S.P; TENSOATIVO BIODEGRA DAVEL. CAPACIDADE DE 5 LITROS. COM DILUICAO EM AGUA 1:3 ATE 1:5. COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	GALÃO	1514		R\$	R\$
84	6094	FOSFORO MACO CONTENDO 10 CAIXAS MACO CONTENDO 10 CAIXAS, ONDE CADA CAIXA CONTENHA 40 PALITOS.	MAÇO	160		R\$	R\$
85	24372	FRALDA DESCART.INF. ATE 24 KG FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL; FORMATO ANATOMICO ; NAO TOXICO; COMPOSICAO INTERNA FLOCOS DE SUPER GEL; COBERTURA EXTERNA MACIA E CONFORTAVEL COMO TECIDO; SUPER ABSORVENTE ; PESO DO USUARIO DE 14 A 24 KG ; FITAS AGARRADINHAS QUE ABREM E FECHAM QUANTAS VEZES PRECISAR; COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO ; ABSORCAO MINIMA DE ATE 12 HORAS, COM FLOCOS DE SUPER GEL ; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A	UNIDADE	300		R\$	R\$



MUNICÍPIO DE IBIRACI

Rua 06 de Abril, 912 - Centro - CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG

Fone: (35) 3544-9700- CNPJ: 17.894.072/0001-22

Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

		INTEGRIDADE DO PRODUTO ; COM VALIDADE MINIMA DE DE 02 ANOS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA ; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA N1480/90 DO MINISTERIO DA SAUDE; ATENDENDO A ATENDENDO A RESOLUCAO GMC N36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM.					
86	27578	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL XG FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL; FORMATO ANATÔMICO; TAMANHO XG; NÃO TOXICO; COMPOSIÇÃO INTERNA DE FIBRA DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPILENO; COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL; SUPER ABSORVENTE, COM ALOE VERA E VITAMINA E; PESO DO USUÁRIO DE 11 KG A 14 KG; FECHO MACIO, SISTEMA ABRE FECHA COM 04 PONTOS DE AJUSTES; CINTURA ELÁSTICA; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; COM VALIDADE MÍNIMA DE COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1480/90 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE; ATENDENDO RESOLUÇÃO GMC N36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM.	UNIDADE	300		R\$	R\$
87	22509	FRALDA DESCARTAVEL INGANTIL G FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL; FORMATO ANATOMICO; TAMANHO GRANDE; NAO TOXICO; COMPOSICAO INTERNA DE FIBRA DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPILENO, ALOE VERA, VITAMINA E,GEL ABSORVENTE; COBERTURA DE EX- TERNA IMPERMEAVEL; CAMADA INTERNA ANTIALERGICA; PESO DO USUARIO DE 09 A 13KG; ADESIVO EM TERMOPLAS TICO DE POLIPROPIPOLILENO; POLIMERO SUPER ABSORVENTE; ELASTICO NAS PERNAS; FITAS ADESIVAS REGULAVEIS P/FIXACAO,SISTEMA ABRE E FECHA S/ PERDA DE ADEREN CIA; COM 2 FITAS; BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO EMBALADO EM FILME DE POLIETILENO; COM VALIDADE MI- NIMA DE 2 ANOS A	UNIDADE	300		R\$	R\$



MUNICÍPIO DE IBIRACI

Rua 06 de Abril, 912 - Centro - CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG

Fone: (35) 3544-9700- CNPJ: 17.894.072/0001-22

Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

		CONTAR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA N 1480/90 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE; ATENDENDO A RESOLUÇÃO GMC N36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM.					
88	28636	FRASCO GRADUADO 1 LITRO FRASCO DE POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 1 L COM TAMPA. FRASCO GRADUADO ATÉ 1 LITRO.	UNIDADE	20		R\$	R\$
89	28635	FRASCO GRADUADO 500ML FRASCO CONFECCIONADO EM POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 500ML COM TAMPA. FRASCO GRADUADO ATÉ 500 ML.	UNIDADE	8		R\$	R\$
90	17659	GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL FAST-FOOD, FABRICADO EM POLIESTILENO DE ALTA QUALIDADE, CABO ANTIDERRAPANTE, NA COR BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15,5 CM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	2000		R\$	R\$
91	24043	GARFO PLÁSTICO MASTER BRANCO GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL MASTER PARA REFEIÇÃO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIESTIRENO E PEGMEN- TOS ATÓXICOS, MEDINDO 17,5 CM DE COMPRIMENTO. EM- BALADOS EM PACOTE COM 50 UNIDADES; DEVERÁ CONTER IMPRESSO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	PACOTE	40		R\$	R\$
92	2073	GARRAFA TÉRMICA 1 LT. EM INOX GARRAFA TÉRMICA ; MATERIAL DO INTERIOR EM AÇO INOXIDÁVEL; MATERIAL DO EXTERIOR EM AÇO INOXIDÁVEL; ALÇA DOBRÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 1000 ML.	UNIDADE	11		R\$	R\$
93	1216	GARRAFA TÉRMICA 1 LT. EM PVC GARRAFA TÉRMICA, COM CAPACIDADE PARA 01 LITRO, NAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO, COM CORPO PLÁSTICO LISO, AMPOLA DE VÍDRO, NA COR BRANCA.	UNIDADE	1221		R\$	R\$
94	17553	GARRAFA TÉRMICA 1,9 LTS INOX GARRAFA TÉRMICA REVOLUTION DE AÇO INOX COM REVESTIMENTO EM AÇO INOX COM VERNIZ INQUEBRÁVEL, DE APERTAR, BASE DE BORRACHA, BICO CORTA PINGO,	UNIDADE	7		R\$	R\$

**MUNICÍPIO DE IBIRACI**

Rua 06 de Abril, 912 - Centro - CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG

Fone: (35) 3544-9700- CNPJ: 17.894.072/0001-22Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

		CAPACIDADE DE 1,9 LITROS.					
95	19639	GARRAFA TERMICA 3 LTS INOX GARRAFA TERMICA EM ACO INOXIDAVEL DE 3 LITROS, COM AMPOLA DE ACO INOXIDAVEL E UM MODERNO SISTEMA A VA CUO, QUE CONSERVA A TEMPERATURA POR MUITO MAIS TEM PO. PRATICA, TEM ACIONAMENTO ATRAVES DE ALAVANCA E BASE GIRATORIA, QUE FACILITA NA HORA DE SERVIR. GARRAFA C/ ALCA E TAMPA, NAS DIMENSOES APROXIMADAS C X L X A: 17,0 X 17,0 X 41,5 CM. GARANTIA MINI MA DE 03 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO.	UNIDADE	2		R\$	R\$
96	2074	GARRAFAO TERMICO 5 LITROS GARRAFAO TERMICO NA COR AZUL, COM CAPACIDADE P/ 05 LITROS DE LIQUIDO QUENTE OU FRIO. BASE PLASTICA QUADRADA, NA COR PRETA E ALCA INCORPORADA AO CORPO DO GARRAFAO. MEDIDAS APROXIMADAS DE 32 X 22X 22 CM CONFECCIONADO NA PARTE EXTERNA, COM PLASTICO ATOXI CO E ALTAMENTE RESISTENTE A IMPACTOS E QUEDAS. ISO LAMENTO TERMICO COMPOSTO POR ESPUMA DE PU/PP, COM TEMPO DE CONSERVACAO MEDIO DE 10 HORAS. SISTEMA DE SERVIR COMPOSTO POR ROLHA CLEAN, TAMPA PLASTICA RE DONDA. PESO APROXIMADO DO GARRAFAO DE 1.010 KGS.	UNIDADE	2		R\$	R\$
97	18278	GARRAFAO TERMICO 6L C/TORNEIRA GARRAFAO TERMICO 6 LITROS COM TORNEIRA, ALCA E PES RE TRATEIS, TORNEIRA DESMONTAVEL. FABRICADO COM MA TERIAL ATOXICO RESISTENTE A IMPACTOS. MEDIDAS APRO XIMADAS DE 29,2 CM DE COMPRIMENTO X 27 CM DE LARGU RA X 25,5 CM DE ALTURA.	UNIDADE	4		R\$	R\$
98	1147	GUARDANAPO DE PAPEL 30X33CM PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES.	PACOTE	920		R\$	R\$
99	1845	HIPOCLORITO DE SODIO 12% GALAO COM 5 LITROS 5000ML. COM REGISTRO NO MINIS TERIO DA SAUDE, CONTENDO LOTE E VALIDADE. VALIDADE DE NO MINIMO 5 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA NO ALMOXARIFADO. OBS: O HIPOCLORITO DEVERA SER	GALÃO	330		R\$	R\$

**MUNICÍPIO DE IBIRACI**

Rua 06 de Abril, 912 - Centro - CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG

Fone: (35) 3544-9700- CNPJ: 17.894.072/0001-22Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

		EMBALADO EM EMBALA GEM NAO TRANSPARENTE.					
100	25128	HIPOCLORITO HOSPITALAR 2-2,5% HIPOCLORITO DE SODIO DE 2 A 2,5% DE CLORO ATIVO, DE USO HOSPITALAR CONFORME DESCRITIVO ABAIXO. DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFICIE FIXA E ARTIGOS NAO CRITICOS; A BASE DE HIPOCLORITO DE SODIO COM 2,0% DE CLORO ATIVO 20.000PPM, ESPECTRO EM BACTERIAS GRAM-POSITIVAS E GRAM-NEGATIVAS; LIQUIDO TRANSPARENTE; COR ESVERDEADO; ODOR CLORO; PH: 11,5 - 13,5; PESO ESPECIFICO: ,045 - 1,065 G/CM; VISCOSIDADE: 1,0 - 10,0 CPS; TEOR DE ATIVOS: 7,0 - 9,0% TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0 - 2,5%; REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE; PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA/MS.	GALÃO	216		R\$	R\$
101	30027	INSETICIDA DOMESTICO, AEROSOL - COMPOSTO DE ESBIOTRIM(93%) IMIPOTIM (50%) INSETICIDA DOMESTICO; AEROSOL (INSETO VOADORES E RASTEIROS); COMPOSTO DE ESBIOTRIM (93%); IMIPROTIM (50%); PERMETRINA (90%); AGUA DEIONIZADA; CITRONELA; BHT; BUTANO; PROPANO; OLEATO DE POLIGLICEROL; N-PARAFINA; PRINCIPIO ATIVO IMIPROTINA 0,020%, PERMETRINA 0,050%, ESBIOTRINA 0.100%; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM.DETERMINADOS PELA ANVISA; EMBALADO EM FRASCO;	UNIDADE	190		R\$	R\$
102	1140	INSETICIDA MATA BARATA INSETICIDA MATA BARATA SPRAY COM 300ML 204G.	UNIDADE	60		R\$	R\$
103	6444	ISQUEIRO A GAS ACENDEDOR TIPO MECANICO COM CORPO PLASTICO E PONTA DE METAL, ACIONADO ATRAVES DE DISPOSITIVO DE ATRITO FAISCA EM CONTATO COM O GAS, TAMANHO GRANDE, ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA.	UNIDADE	90		R\$	R\$
104	1141	LA DE ACO ESPONJA DE 60 GRS. LA DE ACO, PACOTE COM 8 ESPONJAS DE 60 GRAMAS	PACOTE	1802		R\$	R\$
105	2390	LAMINA DE BARBEAR	UNIDADE	1200		R\$	R\$

**MUNICÍPIO DE IBIRACI**

Rua 06 de Abril, 912 - Centro - CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG

Fone: (35) 3544-9700- CNPJ: 17.894.072/0001-22Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

		PRODUZIDA EM ACO INOXIDAVEL.					
106	9181	LENCO UMEDECIDO LENCO UMIDECIDO DESCARTAVEL TIPO TOALHINHA TIRA FA CIL; COM FIBRAS RESISTENTES E FLEXIVEIS; MACIOS; ABSORVENTES; COM COMPONENTES EMOLIENTES; ISENTO DE ALCOOL, AROMA SUAVE; HIPOALERGENICO. PACOTE CONTEN- DO 100 UNIDADES.	UNIDADE	396		R\$	R\$
107	16022	LIMPA PEDRAS FRASCO COM 2L LIMPA PEDRAS, EMBALAGEM COM 2 LITROS. CARACTERISTI CAS FISICO/QUIMICA: LIQUIDO, INCOLOR, ACIDEZ 3,5 - 4,8 ML DE NAOH 0,2N. COMPOSICAO: TENSOATIVO ANIMICO, ADJUVANTE, COADJUVANTE, CORANTE E VEICULO.	UNIDADE	210		R\$	R\$
108	7598	LIMPA VIDROS COMPOSICAO: ACIDO DODECIL BENZENO SULFONICO LINEAR, TENSOATIVOS NAO IONICOS SOLVENTES, HIDROTOPO, NEUTRALIZANTE, DISPERSANTE, CONSERVANTE, CORANTE CL74090, ESSENCIA E AGUA INGREDIENTES ATIVOS, ACIDO DODECIL BENZENO SULFONICO LINEAR. CAPACIDADE: GALAO COM 05 LITROS. COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	GALÃO	60		R\$	R\$
109	5124	LIMPA VIDROS 500ML LIMPA VIDROS, EMBALAGEM COM 500ML. COMPOSICAO: LAU RIL ETER SULFATO DE SODIO, SURFACTANTE ANIONICO FLUORADO. NONIL FENOL ETOXILADO, COADJUVANTE, PER FUME E AGUA.	FRASCO	24		R\$	R\$
110	1198	LIMPADOR CONCETRADO LIM.PESADA LIMPADOR LIMPEZA PESADA, EMBALAGEM COM 500 ML, COM A SEGUINTE COMPOSICAO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO, COADJUVANTES, CONSERVANTES, SEQUESTRANTE, CO RANTE, FRAGRANCIA E AGUA.	UNIDADE	2360		R\$	R\$
111	6096	LIMPADOR DE ALUMINIO COM 500ML LIMPADOR DE ALUMINIO, EMBALAGEM DE 500ML, NEUTRO, COM AS SEGUINTE COMPOSICOES:	FRASCO	876		R\$	R\$



MUNICÍPIO DE IBIRACI

Rua 06 de Abril, 912 - Centro - CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG

Fone: (35) 3544-9700- CNPJ: 17.894.072/0001-22

Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

		TENSOATIVOS NAO IONI COS, ABRASIVOS, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, CORANTE ESSENCIA E AGUA.					
112	1158	LIMPADOR DE CERAMICA E AZULEJO LIMPADOR DE CERÂMICA E AZULEJO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICAS: LIQUIDO, COR AZUL, PERFUMADO, ACIDEZ ENTRE 3,6 A 4,0 NAOH 0,2N, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO SULFÚRICO, COADJUVANTE, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA; GALÃO CONTENDO 5 LITROS.	GALÃO	516		R\$	R\$
113	7596	LIMPADOR DE USO GERAL DE 5 LTS CONCENTRADO LIMPA E RESTAURA O BRILHO DAS SUPERFICIES. COMPOSICAO: NONIL FENOL ETOXILADO, CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO, FORMALDEIDO ETILICO DESNATURADO, ALCALIZANTE, CORANTE CI 74190, ESPESSANTE, FRAGANCIA E AGUA DEIONIZADA Q.S.P. CAPACIDADE: GALAO COM 05 LITROS, COM DILUICAO EM AGUA 1:20 ATE 1:100. COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	GALÃO	1576		R\$	R\$
114	1171	LIMPADOR DE VIDROS CRISTAL LIMPA VIDROS CRISTAL, EMBALAGEM COM 500ML, COM GA TILHO, COMPOSICAO: LAURIL ETER SULFATO DE SODIO, SURFACTANTE ANIONICO FLUORADO, NONIL FENOL ETOXILA DO, COADJUVANTE, PERFUME E AGUA.	FRASCO	574		R\$	R\$
115	7562	LIMPADOR LIMPEZA GERAL 500 ML LIMPADOR LIMPEZA GERAL, EMBALAGEM COM 500 ML, COM OS SEGUINTE INGREDIENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BEN ZENO SULFONATO DE SODIO. COMPOSICAO: ACIDO DODECIL BENZENO, SULFONICO, CONSERVANTE, TENSOATIVO, NEU TRALIZANTE, PERFUME, SEQUESTRANTE, CORANTE E VEICU LO. TENSOATIVO BIODEGRADAVEL.	FRASCO	240		R\$	R\$
116	1170	LIMPADOR MULTI USO 500 ML LIMPADOR MULTI USO, EMBALAGEM TIPO SQUEEZE C/ 500 ML, COM OS SEGUINTE	UNIDADE	2584		R\$	R\$



MUNICÍPIO DE IBIRACI

Rua 06 de Abril, 912 - Centro - CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG

Fone: (35) 3544-9700- CNPJ: 17.894.072/0001-22

Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

		INGREDIENTES ATIVOS: LINEAR AL OS SEGUINTES INGREDIENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL, BEN QUIL BENZENO, SULFONATO DE SODIO, COMPONENTES TENATIVOS IONICOS, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, SOLU BILIZANTE ETER GLICOLICO, ALCOOL, PERFUME E AGUA.					
117	22333	LIXEIRA ACO INOX 30 LITROS LIXEIRA EM INOX COM PEDAL; CAPACIDADE DE 30 LITROS COM LIXEIRA INTERNA EM PLASTICO COM ALCA, PARA FACIL REMOCAO DO LIXO.	UNIDADE	29		R\$	R\$
118	9017	LIXEIRA CILINDRICA DUPLA COLETOR PARA DESCARTE COPO D AGUA EM PVC, COR BRANCA, COMPOSTO POR 2 TUBOS DE DIAMETROS DIFERENTES, UM PARA COPO DE CAFE O OUTRO PARA COPO DE AGUA, CAPACIDADE PARA 300 COPOS.	UNIDADE	40		R\$	R\$
119	14784	LIXEIRA METALICA 15LT C/TAMPA LIXEIRA EM METALICA, CAPACIDADE DE 15 LITROS, COM TAMPA E PEDAL.	UNIDADE	12		R\$	R\$
120	15195	LIXEIRA PLASTICA CAP.100L LIXEIRA PLASTICA EM POLIPROPILENO RETANGULAR, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, COM TAMPA E PEDAL EM PLAS TICO RESISTENTE, HASTE PARA ACIONAR A TAMPA EM ME TAL. LIXEIRA NAS SEGUINTES MEDIDAS APROXIMADAS: * MEDIDA EXTERNA: 92,0 ALT. X 57,0 LARG. X 46,0 PROF. * MEDIDA INTERNA: 77,0 ALT. X 51,0 LARG. X 31,0 PROF. * NA COR BRANCA.	UNIDADE	30		R\$	R\$
121	15198	LIXEIRA PLASTICA CAP.16 LITROS LIXEIRA PLASTICA EM POLIPROPILENO RETANGULAR, COM CESTO PLASTICO REMOVIVEL, COM CAPACIDADE DE 16 LI TROS, COM TAMPA E PEDAL EM PLASTICO RESISTENTE, HASTE PARA ACIONAR A TAMPA EM METAL. LIXEIRA NAS SEGUINTES MEDIDAS APROXIMADAS: * MEDIDA EXTERNA: 41,0 ALT. X 31,0 LARG. X 32,0 PROF. * MEDIDA INTERNA: 29,5 ALT. X 27,0 LARG. X 23,0 PROF. * NA COR BRANCA.	UNIDADE	34		R\$	R\$
122	15196	LIXEIRA PLASTICA CAP.25 LITROS LIXEIRA PLASTICA EM	UNIDADE	65		R\$	R\$



MUNICÍPIO DE IBIRACI

Rua 06 de Abril, 912 - Centro - CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG

Fone: (35) 3544-9700- CNPJ: 17.894.072/0001-22

Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

		POLIPROPILENO RETANGULAR, COM CAPACIDADE DE 25 LITROS, COM TAMPA E PEDAL EM PLASTICO RESISTENTE, HASTE PARA ACIONAR A TAMPA EM ME TAL. LIXEIRA NAS SEGUINTE MEDIDAS APROXIMADAS: * MEDIDA EXTERNA: 57,0 ALT. X 37,0 LARG. X 34,5 PROF. * MEDIDA INTERNA: 46,0 ALT. X 32,5 LARG. X 23,0 PROF. * NA COR BRANCA.					
123	15199	LIXEIRA PLASTICA CAP.50 LITROS LIXEIRA PLASTICA EM POLIPROPILENO RETANGULAR, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, COM TAMPA E PEDAL EM PLASTICO RESISTENTE, HASTE PARA ACIONAR A TAMPA EM ME TAL. LIXEIRA NAS SEGUINTE MEDIDAS APROXIMADAS: * MEDIDA EXTERNA: 71,0 ALT. X 44,5 LARG. X 37,0 PROF. * MEDIDA INTERNA: 60,0 ALT. X 39,0 LARG. X 24,0 PROF. * NA COR BRANCA.	UNIDADE	74		R\$	R\$
124	1129	LUSTRA MOVEIS 200 ML.(LAVANDA) LUSTRA MOVEIS, EMBALAGEM COM 200 ML, COM AS SEGUIN TES COMPOSICOES: CERA MICROCRISTALINA, OLEO PARAFINICO, SILICONE, ALCALINIZANTES, ESPESSANTE, TENSOATIVOS NAO IONICO, CONSERVANTE, SOLVENTE ALIFATICO, FRAGRANCIA DE LAVANDA E AGUA.	UNIDADE	280		R\$	R\$
125	28246	MANGUEIRA 2" PARA ASPIRAR PISCINA PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA ASPIRADOR DE PISCINA; MANGUEIRA DE POLIPROPILENO FLEXÍVEL, FLUTUANTE COM PONTEIRA DE ENGATE; ESPESSURA DE 2.	METRO	30		R\$	R\$
126	23014	MANGUEIRA PARA JARDIM 1/2" MANGUEIRA FLEXÍVEL P/ JARDIM, DE 1/2 DE MEDIDA INTERNA; PAREDE DE NO MÍNIMO 2MM, CONSTITUÍDA DE 03 CAMADAS, SENDO AS CAMADAS INTERNA E EXTERNA EM PVC FLEXÍVEL E CAMADA INTERMEDIARIA EM POLIÉSTER TRANCADO COM RESISTÊNCIA A PRESSÃO DE NO MÍNIMO 10 BAR, RESISTENTE A	METRO	600		R\$	R\$



		ABRASÃO, INTEMPÉRIES E A RAIOS ULTRA- VIOLETA.					
127	27606	MARMITEX DE ISOPOR 750ML MARMITEX CONFECCIONADO EM ISOPOR (EPS); FORMATO REDONDO; CAPACIDADE DE 750ML; COM TAMPA.	UNIDADE	5000		R\$	R\$
128	2069	OLEO DE EUCALIPTO COM 200 ML OLEO DE EUCALIPTO COM 200 ML	UNIDADE	550		R\$	R\$
129	30026	PÁ DE LIXO METÁLICA EM CHAPA METALICA ALVANIZADA REFORÇADA; CABO DE MADEIRA - COM NO MINIMO 70 CM; DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA DA PÁ: 20 CM PROFUNDIDADE: 23 CM	UNIDADE	24		R\$	R\$
130	176	PA PLASTICA DE LIXO PÁ DE LIXO DE POLIPROPILENO RÍGIDO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 17CM X 20CM, COM CABO LONGO DE APROXIMADAMENTE 70CM.	UNIDADE	185		R\$	R\$
131	1159	PALHA DE ACO NOO PALHA DE ACO NOO	UNIDADE	120		R\$	R\$
132	321	PALITO ROLICO MADEIRA P/ DENTE CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	CAIXA	210		R\$	R\$
133	16896	PANO DE PRATO 45CM X 84CM APROXIMADOS, 100% ALGODAO NA COR BRANCO, PARA ARTESANATO.	UNIDADE	1030		R\$	R\$
134	21667	PANO LIMPEZA MICROFIBRA PANO PARA LIMPEZA; COMPOSTO DE 100% MICROFIBRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 36CM X 36CM.	UNIDADE	310		R\$	R\$
135	5126	PANO MULTI USO C/ 05 UNIDADES PARA LIMPEZA COMPOSTO POR FIBRAS DE VISCOSE 100%; RESINA SINTETICA E CORANTE.	PACOTE	3438		R\$	R\$
136	7527	PAPEL ALUMINIO 30CM X 7,5MT	ROLO	164		R\$	R\$
ITEM 137 – COTA PRINCIPAL – AMPLA COMPETIÇÃO							
137	19575	PAPEL HIGIENICO FL. DUPLA 30M. PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA, BRANCO, NEUTRO, MACIO ROLO COM 30 METROS DE COMPRIMENTO POR 10 CENTIMETROS DE LARGURA. EMBALAGENS COM 4 ROLOS.	PACOTE	8172		R\$	R\$
ITEM 138 – COTA RESERVADA – EXCLUSIVO PARA ME – EPP E MEI							
138	19575	PAPEL HIGIENICO FL. DUPLA 30M. PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA,	PACOTE	2724		R\$	R\$

**MUNICÍPIO DE IBIRACI**

Rua 06 de Abril, 912 - Centro - CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG

Fone: (35) 3544-9700- CNPJ: 17.894.072/0001-22Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

		BRANCO, NEUTRO, MACIO ROLO COM 30 METROS DE COMPRIMENTO POR 10 CENTIMETROS DE LARGURA. EMBALAGENS COM 4 ROLOS.					
139	19576	PAPEL HIGIENICO FL. DUPLA 60M. PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA, BRANCO, NEUTRO, MACIO ROLO COM 60 METROS DE COMPRIMENTO POR 10 CENTIMETROS DE LARGURA. EMBALAGENS COM 4 ROLOS.	PACOTE	1300		R\$	R\$
140	26860	PAPEL HIGIENICO ROLO 600 METROS PAPEL HIGIENICO P/DISPENSER DE 1ª QUALIDADE; APRESENTANDO FOLHA SIMPLES, GOFRADO SEM PICOTE; NA COR BRANCA; NEUTRO; MEDINDO 10CM X 600 METROS; COMPOSTO DE 100% FIBRA VEGETAL; TUBETE MEDINDO NO MAXIMO 5CM DE DIAMETRO; EM EMBALAGEM APROPRIADA; PORTARIA M.S. Nº 1.480 DE 31/12/90.	UNIDADE	200		R\$	R\$
ITEM 141 – COTA PRINCIPAL – AMPLA COMPETIÇÃO							
141	16045	PAPEL TOALHA INTERFOLHA BRANCO PAPEL TOALHA INTERFOLHADA INSTITUCIONAL, CLASSE 1 DUAS DOBRAS NA COR BRANCA, 100% CELULOSE, NAS SE GUINTE MEDIDAS APROXIMADAS: 22,5 X 22,5CM, FARDO COM 1000 FOLHAS.	PACOTE	6068		R\$	R\$
ITEM 142 – COTA RESERVADA – EXCLUSIVO PARA ME – EPP E MEI							
142	16045	PAPEL TOALHA INTERFOLHA BRANCO PAPEL TOALHA INTERFOLHADA INSTITUCIONAL, CLASSE 1 DUAS DOBRAS NA COR BRANCA, 100% CELULOSE, NAS SE GUINTE MEDIDAS APROXIMADAS: 22,5 X 22,5CM, FARDO COM 1000 FOLHAS.	PACOTE	2022		R\$	R\$
143	1136	PAPEL TOALHA PACOTE C/ 2 ROLOS SENDO QUE CADA ROLO CONTEM 60 FOLHAS DUPLAS, MEDINDO 20 X 22CM CADA FOLHA, COM DUPLA FOLHA PICOTADA TEXTURIZADA.	PACOTE	880		R\$	R\$
144	28244	PENEIRA PARA PISCINA PENEIRA PARA PISCINA; ARMAÇÃO	UNIDADE	2		R\$	R\$

**MUNICÍPIO DE IBIRACI**

Rua 06 de Abril, 912 - Centro - CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG

Fone: (35) 3544-9700- CNPJ: 17.894.072/0001-22Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

		METÁLICAS COM TELA DE NYLON; MEDINDO (0,4X30X47) (AXLXC); DE METAL, REVESTIDA COM NYLON NA COR AZUL; BOLSA PELICANO PARA RETIRAR FOLHAS, INSETOS, GALHOS E TODOS OS RESÍDUOS BOIANDO NA PISCINA; CONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.					
145	22461	PINO CONECTOR 1/2 PINO CONECTOR 1/2 COM ROSCA MACHO 1/2 NPT.	PEÇA	8		R\$	R\$
146	13167	PORTA DETERGENTE COM DISPENSER VÁLVULA PORTA DETERGENTE PARA COZINHA; DE POLIPROPILENO, RESISTENTE, TEXTURIZADO IMPEDINDO RISCOS; NA COR CHUMBO; FORMATO DE POTE, ABERTURA SUPERIOR COM FRASCO ACOPLADO PARA O DETERGENTE; MEDINDO (16 X 9 X 18)CM (CXLXA); CONTEM DISPENSER (FRASCO) COM VALVULA PARA DETERGENTE, VAO ABERTO P/ ORGANIZADOR DE ESPONJA, RODINHO; USO DE PIA, SEM FIXACAO; BASE COM FUROS QUE FACILITAM O ESCOAMENTO DA AGUA; CAPACIDADE DE 650 ML;	UNIDADE	24		R\$	R\$
147	14767	PORTA DETERGENTE 3 LUGARES	UNIDADE	24		R\$	R\$
148	1300	PRATO RASO 23CM DIAMETRO PRATO RASO EM VIDRO TEMPERADO C/ 23CM DE DIAMETRO.	UNIDADE	40		R\$	R\$
149	458	PRENDEDOR DE ROUPA PLASTICO PRENDEDOR DE ROUPA PLASTICO CONTENDO 12 UNIDADES.	CARTELA	34		R\$	R\$
150	16240	PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES.	CARTELA	130		R\$	R\$
151	26690	REFIL PARA ESFREGAO ABRASIVO TIPO MOP ARTICULADO REFIL PARA ESFREGAO ABRASIVO TIPO MOP ARTICULADO; RETANGULAR.	UNIDADE	300		R\$	R\$
152	7506	REFIL SACHE PARA VASO SANITARIO, LAVANDA.	UNIDADE	96		R\$	R\$
153	24154	RODO DE ALUMINIO PARA PIA RODO PARA PIA CABO E BASE EM ALUMINIO POLIDO, COM BORRACHA EM EVA NA COR PRETA DIMENSAO	UNIDADE	100		R\$	R\$

**MUNICÍPIO DE IBIRACI**

Rua 06 de Abril, 912 - Centro - CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG

Fone: (35) 3544-9700- CNPJ: 17.894.072/0001-22Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

		APROXIMADA 15CM X 15CM.					
154	19119	RODO DE MADEIRA 1,0MT RODO DE MADEIRA 1,0MT	UNIDADE	60		R\$	R\$
155	318	RODO PASSA CERA 30CM COM CABO RODO PASSA CERA DE 30 CM, COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, COLADA EM BASE DE MADEIRA, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM PLASTICO, MEDINDO 120 CM.	UNIDADE	86		R\$	R\$
156	6097	RODO PLASTICO 40CM C/ CABO RODO COM CEPA DE POLIPROPILENO COM SISTEMA DE ROSCA PARA FIXAÇÃO DO CABO, CEPA MEDINDO 40 CM, BORRACHA EM EVA DUPLA DE ALTA MACIEZ E ABSORÇÃO NA COR PRETA, COM ESPESSURA MINIMA DE 5MM, CABO DE MADEIRA COM ROSCA P/ FIXAÇÃO EM PLASTICO RESISTENTE NA BASE E REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO, MEDINDO 120 CM, GANCHO DE POLIPROPILENO.	UNIDADE	205		R\$	R\$
157	2179	RODO PLASTICO 60CM C/ CABO RODO COM CEPA DE POLIPROPILENO COM SISTEMA DE ROSCA PARA FIXAÇÃO DO CABO, CEPA MEDINDO 60 CM, BORRACHA EM EVA DUPLA DE ALTA MACIEZ E ABSORÇÃO NA COR PRETA, COM ESPESSURA MINIMA DE 5 MM, CABO DE MADEIRA COM ROSCA P/ FIXAÇÃO EM PLASTICO RESISTENTE NA BASE E REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO, MEDINDO 120 CM, GANCHO DE POLIPROPILENO.	UNIDADE	332		R\$	R\$
158	3236	RODO PLASTICO P/ LIMPEZA 60CM COM DUPLA CAMADA DE BORRACHA, COM CABO.	UNIDADE	10		R\$	R\$
159	2201	RODO PLASTICO PARA PIA COM BORRACHA EM EVA NA COR PRETA DE ALTA RESISTENCIA, MEDINDO 15CM X 15CM;	UNIDADE	58		R\$	R\$
160	1118	SABAO EM BARRA SABAO EM BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁCIDOS GRAXOS DE COCO/ BABACU, SEBO, SOJA COADJUVANTE, CORANTE, GLICERINA, AGENTE ANTI REDEPOSITANTE E AGUA, NEUTRO, 100% BIODEGRADÁVEL, BARRA COM GLICERINA, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, NA COR	PACOTE	682		R\$	R\$

**MUNICÍPIO DE IBIRACI**

Rua 06 de Abril, 912 - Centro - CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG

Fone: (35) 3544-9700- CNPJ: 17.894.072/0001-22Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

		AMARELADO COM TRANSPARENCIA, EMBALADO EM SACO PLASTICO, PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA BARRA.					
161	1185	SABAO EM PO (PCT. C/ 5 KG) SABAO DETERGENTE EM PO AZUL, COM COMPOSICAO MINIMA A SEGUIR: TENSOATIVOS ANIONICOS, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTAS, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADORES OPTICOS, ESSENCIAS, ALVEJANTES, AGUA, CARGA E ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO. EMBALAGEM CONTENDO 05 KILOS.	PACOTE	444		R\$	R\$
162	1199	SABAO EM PO 01 KG SABAO EM PO NA COR AZUL, COMPOSTO DE TENSOATIVO ANINICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTAS, ORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR OPTICO, ESSENCIA, AGUA, ALVEJANTE E CARGA. EMBALAGEM COM 1 KG.	CAIXA	860		R\$	R\$
163	24266	SABAO EM PO 02 KG SABAO DETERGENTE EM PO AZUL, COM COMPOSICAO MINI -MA A SEGUIR: TENSOATIVOS ANIONICOS, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTAS, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADORES OPTICOS, ESSENCIAS, ALVEJANTES, AGUAÇAR CARGA E ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO. EMBALAGEM CONTENDO 02 KILOS.	UNIDADE	230		R\$	R\$
164	1160	SABONETE BACTERICIDA LIQUIDO CREMOSO 800 ML REFIL. ERVA DOCE.	UNIDADE	29		R\$	R\$
165	16015	SABONETE LIQ. FLORAL PEROLADO - AROMA FLORAL/ERVA DOCE - PH FISIOLOGICO - ASPECTO PEROLADO SUBSTANCIA NEUTRA DE LIMPEZA - GALAO COM 5 LITROS - COMPOSICAO: LAURIL ETIL SULFATO DE SODIO, COCOA MIDOPROPILBETAINA, ACIDO CITRIO, DIETANOLAMIDA DE ACIDO GRAXO DE COCO, ESPESSANTE, PEROLIZANTE, PER FUME E AGUA. DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO O NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, COMPOSICAO, VALIDADE MINIMA	GALÃO	710		R\$	R\$

**MUNICÍPIO DE IBIRACI**

Rua 06 de Abril, 912 - Centro - CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG

Fone: (35) 3544-9700- CNPJ: 17.894.072/0001-22Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

		DE 1 ANO APOS A ENTREGA.					
166	18660	SABONETE LIQ. USO INFANTIL SABONETE LIQUIDO DE USO INFANTIL, LOCAO CREMOSA IN FANTIL DE CATER ANIONICO PARA CORPO E CABELO ESPE- CIALMENTE PARA LIMPEZA DE CRIANCAS E BEBES. ELABO- RADO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. COMPOSICAO: AGUA DESMINERALIZADA, COCOAMIDO- PROPILBETAINA, PEG 80 LAURATO DE SORBITAN, COCOIL SULFATO DE TRIETANO LAMINA, DIESTEARATO DE PEG 150, FRAGRANCIA HIPOA- LGERGENICA, POLIQUATERNARIO 10, CLOREXIDINA, ACIDO CITRICO, QUATERNARIO 15 E METILISOTIA- ZOLINONA, FE& C N.10 CI 47005 E FD N.4 CI 15510. CONTENDO DADOS DE PROCEDENCIA E IDENTIFICACAO NO ROTULO DA EMBALAGEM. Nº DE LOTE, DATA DE FABRICA CAO E VALIDADE, REGISTRO DE RISCO II- USO INFANTIL E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. GALAO CONTENDO 5 LITROS.	GALÃO	60		R\$	R\$
167	8290	SABONETE LIQUIDO LAVANDA 5 LTS SABONETE LIQUIDO PARA LIMPEZA E HIGIENIZACAO DE DE MAOS E OUTRAS PARTES DO CORPO. COMPOSICAO: AGUA DEIONIZADA, LAURIL ETER SULFATO DE SODIO, DIETANO LAMINA DE ACIDO GRAXO DE COCO, PROPILENOGLICOL, AGENTE HIDRATANTE, OCOAMIDO- PROPIB BETAINEA, AGENTE SEQUESTRANTE, PRESERVANTE, ACIDO CITRICO, CLORETO DE SODIO, AGENTE ESPESSANTE E FRAGRANCIA LAVANDA. EMBALAGEM COM 5 LITROS, CONSTANDO O NUMERO DE LOTE DATA DE FABRICACAO E VALIDADE E NOTIFICACAO NA AN VISA/MS.	GALÃO	72		R\$	R\$
168	19227	SABONETE LIQUIDO SEM CHEIRO -FORMULADO A BASE DE AGENTES DE LIMPEZA, EMOLIENTES E UMECTANTES.NAO CONTEM PERFU- ME NEM CORANTES.INDICADO PARA AREAS DE MANI- PULACAO DE ALIMENTOS. EMBALAGEM: GALAO COM 5LTS	GALÃO	36		R\$	R\$

**MUNICÍPIO DE IBIRACI**

Rua 06 de Abril, 912 - Centro - CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG

Fone: (35) 3544-9700- CNPJ: 17.894.072/0001-22Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

169	1119	SABONETE NEUTRO 90 GR. SABONETE GLICERINADO NEUTRO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO ENRIQUECIDO C/ EXTRATOS NATURAIS. EMBALAGEM COM 90 GRAMAS.	UNIDADE	20		R\$	R\$
170	7528	SABONETEIRA EM ABS BRANCA COM SUPORTE PLASTICO INTERNO, COM BICO DOSADOR, C/ RESERVATORIO, P/ REPOSICAO MANUAL DE SABONETE, DE ALTO IMPACTO COM CHAVE E FECHADURA, CAPACIDADE DE 900ML E LIBERACAO DE DOSAGEM DE 0,8ML. GARANTIA DE 1 ANO PARA DEFEITOS DE FABRICACAO. DIMENSOES: 13CM DE COMPRIMENTO, 9.5CM DE LARGURA E 22CM DE ALTURA.	UNIDADE	110		R\$	R\$
171	7799	SACA BRANCA ALVEJADA 85X60CM 100% ALGODAO, PARA O CHAO.	UNIDADE	3275		R\$	R\$
172	5120	SACA DE JUTA 60KG	PEÇA	60		R\$	R\$
173	16048	SACO AZUL P/LIXO (200L) SACO AZUL PARA LIXO, P7 OU SUPERIOR, COM CAPACIDADE DE 200 LITROS, FUNDO ESTRELA, SUPER RESISTENTE, SEM ODORE, NÃO RECICLÁVEL, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 90 CM DE LARGURA POR 115 CM DE ALTURA. PACOTE C/ 100 UNIDADES.	PACOTE	40		R\$	R\$
174	17658	SACO BRANCO LEITOSO (40LTS) SACO BRANCO LEITOSO PARA LIXO EM POLIETILENO COM MICRA 0,06, CAPACIDADE DE 40 LITROS COM MEDIDAS A- PROXIMADAS DE 59CM DE LARGURA X 62CM DE COMPRIMENTO, PACOTE CONTEN- DO 100 UNIDADES PESANDO APROXIMA- DAMENTE 2,6 KG.	PACOTE	220		R\$	R\$
175	3238	SACO BRANCO LEITOSO P3 (60L) SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR; CONFECCIONADO EM POLIETILENO; BRANCO LEITOSO; P3; CAPACIDADE 60 LITROS; COM 0,8 MICRAS; MEDINDO 63CM DE LARGURA X 74CM DE ALTURA, C/ MICRA 0,08, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES. PRODUTO DEVERA ESTAR EM ACORDO C/ NORMAS DA LEGISLACAO VIGENTE.	PACOTE	160		R\$	R\$

**MUNICÍPIO DE IBIRACI**

Rua 06 de Abril, 912 - Centro - CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG

Fone: (35) 3544-9700- CNPJ: 17.894.072/0001-22Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

176	3237	SACO BRANCO LEITOSO P5 (100L) SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR; CONFECCIONADO EM POLIETILENO; P5; 75CM LARGURA X 105CM DE COMPRI MENTO; BRANCO LEITOSO; C/ CAPACIDADE DE 100 LITROS O MATERIAL DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 9191/7500; PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	PACOTE	40		R\$	R\$
177	15750	SACO PLASTICO 30CM X 40CM SACO EM BOBINA PARA EMBALAGEM EM POLIETILENO, MEDINDO 30 X 40 CM COM PICOTE, SUPORTANDO ATE 3 QUI- LOS, COM ESPESSURA DE 0,02 MICRAS, TRANSPARENTE. BOBINA COM PESO APROXIMADO DE 3 KG OU 800 SACOS.	ROLO	173		R\$	R\$
178	2162	SACO PLASTICO MEDINDO 30X40CM PARA EMBALAGEM COM CAPACIDADE PARA 3KG.	QUILO	24		R\$	R\$
179	3279	SACO PLASTICO P/ EMBALAGEM SACO PLASTICO PARA EMBALAGEM DE POLIPROPILENO; MEDINDO APROXIMADAMENTE (50 X 60CM); COM 3CM DE ABA; 0,12 MICRA NO MINIMO; TRANSPARENTE; ISENTO DE FUROS, REBARBAS E PARTICULAS PRETAS. EMBALAGEM CONTENDO 01 KG.	UNIDADE	60		R\$	R\$
180	11040	SACO PRETO P/LIXO (200L) SACO PARA LIXO, SUPER RESISTENTE, SEM ODOR, NAS DIMENSOES DE 90 CM DE LARGURA POR 1,15 CM DE ALTURA, CAPACIDADE DE 200 LITROS OU 40 KG, NA COR PRETO. FUNDO ESTRELA, PARA RESIDUOS NORMAIS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	5		R\$	R\$
181	1196	SACO PRETO P/LIXO (30L) SACO PARA LIXO, SUPER RESISTENTE, SEM ODOR, NAS DIMENSOES DE 39 CM DE LARGURA POR 58 CM DE ALTURA, APACIDADE DE 30 LITROS OU 3 KG, NA COR PRETO. PA COTE COM 5 UNIDADES.	PACOTE	240		R\$	R\$
182	17496	SACO PRETO P/LIXO (40L) SACO PRETO PARA LIXO EM POLIETILENO COM MICRA 0,06 CAPACIDADE DE 40 LITROS COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 59CM	PACOTE	523		R\$	R\$

**MUNICÍPIO DE IBIRACI**

Rua 06 de Abril, 912 - Centro - CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG

Fone: (35) 3544-9700- CNPJ: 17.894.072/0001-22

Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

		DE LARGURA X 62CM DE COMPRIMENTO, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES PESANDO APROXIMADAMENTE 2,6 KG.					
183	6100	SACO PRETO P/LIXO P3 (15L) SACO PRETO PARA LIXO P3, CAPACIDADE DE 15 LITROS OU 3 KG, SUPER RESISTENTE, SEM ODOR, NAO RECICLA VEL, NAS DIMENSOES DE 39CM DE LARGURA POR 58CM DE ALTURA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	80		R\$	R\$
184	7531	SACO PRETO P/LIXO P3 (60L) SACO PARA LIXO P3, SUPER RESISTENTE, SEM ODOR, NAS DIMENSOES DE 63CM DE LARGURA POR 74CM DE ALTURA, COM MICRA 0,08, CAPACIDADE DE 60 LITROS, NA COR PRETO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	240		R\$	R\$
185	6103	SACO PRETO P/LIXO P5 (100L) SACO PRETO PARA LIXO EM POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 75CM DE LARGURA X 90CM DE ALTURA, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES PESANDO APROXIMADAMENTE 5,5 QUILOS.	PACOTE	320		R\$	R\$
186	24268	SACO PRETO P/LIXO P5 (40L) SACO PRETO PARA LIXO P5, CAPACIDADE DE 40 LITROS, SUPER RESISTENTE, SEM ODOR, NAO RECICLAVEL, NAS DIMENSOES MINIMAS DE 59 CM DE LARGURA POR 62 CM DE ALTURA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	265		R\$	R\$
187	24269	SACO PRETO P/LIXO P5 (60L) SACO PRETO PARA LIXO P5, CAPACIDADE DE 60 LITROS, SUPER RESISTENTE, SEM ODOR, NAO RECICLAVEL, NAS DI MENSOES MINIMAS DE 63 CM DE LARGURA POR 74 CM DE ALTURA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	527		R\$	R\$
188	24270	SACO PRETO P/LIXO P7 (100L) SACO PRETO PARA LIXO P7, CAPACIDADE DE 100 LITROS, SUPER RESISTENTE, SEM ODOR, NAO RECICLAVEL, NAS DI MENSOES MINIMAS DE 75 CM DE LARGURA POR 90 CM DE ALTURA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	654		R\$	R\$

**MUNICÍPIO DE IBIRACI**

Rua 06 de Abril, 912 - Centro - CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG

Fone: (35) 3544-9700- CNPJ: 17.894.072/0001-22Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

189	24271	SACO PRETO P/LIXO P7 (200L) SACO PRETO PARA LIXO, P7 OU SUPERIOR, COM CAPACIDADE DE 200 LITROS, FUNDO ESTRELA, SUPER RESISTENTE, SEM ODOR, NÃO RECICLÁVEL, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 90 CM DE LARGURA POR 115 CM DE ALTURA. PACOTE C/ 100 UNIDADES.	PACOTE	140		R\$	R\$
190	1193	SAPOLIO EM PO 300 GR. PINHO SAPOLIO EM PO, EMBALAGEM DE 300 GRAMAS. COMPOSIÇÃO LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, AGENTE ABRASIVO, CORANTE E ESSENCIA. FRAGRÂNCIA DE PINHO, TENSIOATIVO BIODEGRADÁVEL.	UNIDADE	480		R\$	R\$
191	1172	SAPOLIO LÍQUIDO CREMOSO 300ML SAPOLIO LÍQUIDO CREMOSO DE PINHO, EMBALAGEM COM 300 ML. COMPOSIÇÃO: TENSIOATIVOS: ANIONICO E NÃO IONICO, ESPESANTE, ALCALINIZANTES, ABRASIVO, PRE-SERVANTE, PIGMENTOS, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO.	UNIDADE	340		R\$	R\$
192	3215	SAQUINHO DE PAPEL P/ PIPOCA 8CM X 10CM	UNIDADE	24000		R\$	R\$
193	28207	SULFATO DE ALUMÍNIO, SÓLIDO GRANULADO BRANCO SULFATO DE ALUMÍNIO, SÓLIDO GRANULADO BRANCO- SULFATO DE ALUMÍNIO; ÓXIDO DE ALUMÍNIO, AL ₂ O ₃ MÍNIMO 16%; NO ESTADO SÓLIDO GRANULADO; BRANCA; PARA TRATAMENTO DE ÁGUA; SACOS VALVULADOS EM POLIETILENO IMPERMEÁVEL; FERRO SOLÚVEL (Fe ₂ O ₃) MÁX 0,08%, INSOLÚVEIS (%/MASSA) MÁX 1%, ACIDEZ LIVRE (%/MASSA-H ₂ SO ₄) MÁX 0.5%; BASICIDADE LIVRE (%/MASSA- AL ₂ O ₃) MÁX 0.5%, UMIDADE(%/MASSA) MÁX 25%, PH (SOLUÇÃO A 1%) 3.0 A 3.6; CONFORME NORMA NBR 15784.	QUILO	100		R\$	R\$
194	2072	SUPORTE P/ FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ Nº103.	UNIDADE	24		R\$	R\$
195	23006	SUPORTE P/ ROLOS PAPEL HIG. TIPO PAREDE 600 A 800M SUPORTE PARA ROLOS DE PAPEL HIGIÊNICO; DO TIPO DE PAREDE; FIXADO	UNIDADE	2		R\$	R\$

**MUNICÍPIO DE IBIRACI**

Rua 06 de Abril, 912 - Centro - CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG

Fone: (35) 3544-9700- CNPJ: 17.894.072/0001-22Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

		ATRAVES DE BUCHAS E PARAFUSOS; COM VISOR NA PARTE FRONTAL; FECHAMENTO COM CHAVE ALLEN; CONFECCIONADO EM METAL; NA COR BRANCA; COM DUPLO SISTEMA DE TRAVAMENTO NA PARTE SUPERIOR E FRONTAL; COM CAPACIDADE PARA ROLAO DE 600 A 800 METROS; COM AS DIMENSOES DE 37 X 37 X 14 CM (ALTURA X COMPRIMENTO X PROFUNDIDADE) APROXIMADAS.					
196	1305	SUPORTE P/VASSOURA 5 LUGARES	UNIDADE	8		R\$	R\$
197	1241	SUPORTE PLASTICO P/ SABONETE LIQUIDO 800 ML, NA COR BRANCA, PARA AFIXACAO COM PARAFUSO. COM FRASCO RECARREGÁVEL.	UNIDADE	28		R\$	R\$
198	10786	TAPETE COMUM 0,50 X 0,90M	UNIDADE	4		R\$	R\$
199	6196	TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL TOUCA DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM FIBRAS POLIPROPILENO, BRANCA, 30 GRAMAS, ANTIALERGICA, FORMATO ARREDONDADO, COM ELASTICO EM TODA VOLTA, CONSTAN DO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA. VALIDADE MINIMA DE 36 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	6000		R\$	R\$
200	1145	VASSOURA DE NYLON C/ CABO VASSOURA COM CERDAS MACIAS DE NYLON, TIPO LISA, CABO EM CHAPA DE ACO, MEDINDO 120 CM, COM GANCHO E ROSCA EM PLASTICO. VASSOURA NAS DIMENSOES DE 30 X 16,5 X 4,4 CM.	UNIDADE	646		R\$	R\$
201	7571	VASSOURA DE PELO 60CM C/ CABO VASSOURA DE PELO 60CM C/ CABO	UNIDADE	15		R\$	R\$
202	1156	VASSOURA DE PELO SINTETICO VASSOURA DE CEDAS DE PELO SINTETICO, C/BASE DE 30 CM, CEPA EM MADEIRA, TIPO LISA, CABO DE MADEIRA MEDINDO 120 CM, COM GANCHO E ROSCA DE PLASTICO.	UNIDADE	122		R\$	R\$
203	17370	VASSOURA TIPO BOLA 32 X 15CM. PELOS NATURAIS E SINTETICOS COM CERDAS COM CANTOS ARREDONDADOS, COM CABO.	UNIDADE	36		R\$	R\$
204	1175	VASSOURAO DE NYLON C/ CABO	UNIDADE	95		R\$	R\$
VALOR TOTAL:						R\$	



MUNICÍPIO DE IBIRACI

Rua 06 de Abril, 912 - Centro - CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG

Fone: (35) 3544-9700- CNPJ: 17.894.072/0001-22

Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir sobre os mesmos, tais como, despesas com impostos, taxas, encargos trabalhistas e previdenciários, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado, declaro que os produtos/serviços ofertados são de Boa Qualidade.

Obs. Preencher a propostas contendo marca e modelo de cada produto.

_____ de _____ de 2025.

Assinatura e carimbo do Representante Legal.



ANEXO V

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0195/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

MUNICÍPIO DE IBIRACI, RUA: 6 DE ABRIL, 912, BAIRRO: CENTRO, CEP: 37.990-000, IBIRACI/MG, FONE: (35) 3544-9700, CNPJ: 17.894.072/0001-22, REPRESENTANTES: PAULO CEZAR DE OLIVEIRA (Prefeito de Ibiraci), NEOLANDES BORGES DE FREITAS, CRISTINA APARECIDA MAIA FALEIROS, ANDRÉIA DA SILVA MALTA, MANON BARBOSA TAVEIRA, FABRÍCIO ANDRÉ MACHADO DE ALMEIDA, CAIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, LUCAS CESAR VITORIANO, JOSÉ SEBASTIÃO DA SILVA e DANILO FERNANDO FERREIRA (Secretários Municipais).

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

FORNECEDOR: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

ENDEREÇO: RUA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, BAIRRO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx CEP: xxxxxxxxxxxx, CIDADE: xxxxxxxxxxxxxxxx, FONE: xxxxxxxxxxxx, CNPJ Nº xxxxxxxxxxxx.

REPRESENTANTE: xxxxxxxxxxxxxxxx

RESIDENTE E DOMICILIADO A xxxxxxxxxxxx, Nº xxxxx, **BAIRRO:** xxxxxxxxxxxxxxxx, **CIDADE:** xxxxxxxxxxxxxxxx, **CEP:** xxxxxxxxxxxx, **PORTADOR DO RG Nº** xxxxxxxxxxxx **SSP/xx E DO CPF/MF Nº** xxxxxxxxxxxxxxxx.

VIGÊNCIA: xx / xx / 202x A xx / xx / 202x.

Pelo presente Termo de Compromisso de Fornecimento que entre si fazem, de um lado o Gerenciador do Registro de Preço, acima identificado, e de outro lado o Detentor do Registro de Preço acima identificado, referente ao processo acima em epígrafe e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preço, mediante as cláusulas e condições, a seguir:

1 – DO OBJETO

1.1 - Apresente Ata tem por objeto o registro de preços para a “**FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESCARTÁVEIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**”, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

2 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Item	Unid.	Quant.	Especificação	ValorUnit.	ValorTotal
Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$					

2.2 - Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registro de Preços.

2.3 - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 - O termo de Referência;

2.3.2 - O Edital da Licitação;

2.3.3 - A Proposta da detentora;

3 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será admitida a adesão à presente ata de registro de preços.

4 – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1 - O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de **12 (doze)** meses, contados a partir de sua assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2 - O contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento, observado o disposto nos art. 105 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3 - O contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta Ata de Registro de Preços, deverá ser assinado durante a vigência da referida ata.

5 – DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL**.

6 – DO PAGAMENTO

6.1 - As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7 – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 - Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

7.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



7.1.2 - Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

7.2 - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2.1 - Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.2 - Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2.3 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.4 - Caso haja a redução do preço registrado, o gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual.

7.3 - No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.4 - Para fins do disposto no subitem anterior, deverá o fornecedor encaminhar, juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória e planilha de custos que DEMONSTRE que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

7.4.1 - Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo gerenciador, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do art. 29, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

7.4.2 - Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.4.3 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.4.4 - Na hipótese de COMPROVAÇÃO, pela detentora, de que o preço se tornou superior ao registrado, ao ponto de impossibilitar o cumprimento do compromisso, o órgão ou entidade gerenciadora procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.4.5 - O órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de efetuar a alteração contratual.

8 – OBRIGAÇÕES DO GERENCIADOR

8.1 - São obrigações do Gerenciador:

8.1.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela detentora, de acordo com este **Termo de Referência** e seus anexos;

8.1.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no **Termo de Referência**;



8.1.3 - Notificar a detentora, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço e o cumprimento das obrigações pela detentora;

8.1.5 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

8.1.6 - Efetuar o pagamento à detentora do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na Ata de Registro de Preço;

8.1.7 - Aplicar à detentora as sanções previstas na lei e na Ata de Registro de Preço;

8.1.8 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da Ata de Registro de Preço, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9 - A Administração terá o prazo de **15 (quinze)** dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela detentora no prazo máximo de **15 (quinze)** dias.

8.1.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preço, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Ata de Registro de Preço, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

9.1 - A detentora deve cumprir todas as obrigações constantes da Ata de Registro de Preço e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

9.1.2 - Comunicar ao gerenciador, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preço ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preço, os bens nos quais se verificar em vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

9.1.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo gerenciador, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6 - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a detentora deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preço, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

a) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à **Dívida Ativa da União**;

b) certidão de Regularidade do **FGTS–CRF**; e



c) certidão Negativa de Débitos Trabalhistas–CNDT;

9.1.7 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao gerenciador e não poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preço;

9.1.8 - Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preço, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.1.9 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Gerenciador ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.1.10 - Paralisar, por determinação do gerenciador, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.11 - Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.12 - Cumprir, durante todo o período de execução da Ata de Registro de Preço, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.1.13 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preço, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.1.14 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preço;

9.1.15 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.1.16 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do gerenciador.

9.1.17 - Responsabilizar-se pelo transporte dos bens até o local destinado para entrega. Responsabilizar por todos os encargos resultantes do fornecimento, inclusive impostos, taxas e emolumentos, encargos técnicos, trabalhistas, previdenciários, transporte e outros que incidirem sobre o objeto adjudicado.

9.1.18 - A detentora deverá fornecer a seus funcionários equipamentos de proteção individual - EPI's, tais como: capacetes, cintos de segurança, botas, luvas, óculos de proteção, etc, caso necessário e a legislação vigente exigir;

9.1.19 - Somente a detentora será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata de Registro de Preço.

10 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - O registro será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:

10.1.1 - A detentora descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2 - A detentora não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.



11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o ano em exercício. Nos exercícios subsequentes, as despesas correrão por conta da dotação que for prevista para atender as obrigações de mesma natureza.

12 – DAS PENALIDADES

12.1 - Com fulcro na **Lei nº 14.133, de 2021**, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.1.1 - Advertência;

12.1.2 - Multa;

12.1.3 - Impedimento de licitar e contratar e

12.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2 - Na aplicação das sanções serão considerados:

12.2. 1 - A natureza e a gravidade da infração cometida.

12.2. 2 - As peculiaridades do caso concreto

12.2. 3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.2. 4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.2.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.3 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do **art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022**.

12.4 - Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

Parágrafo único. As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

12.5 - Por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de **0,5% (meio por cento)**, por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do termo de compromisso após o décimo dia de atraso.

12.6 - Por inexecução total ou execução irregular do termo de compromisso de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas faltas leves;

b) multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos;



d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo único. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 12.7 poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d".

12.7 - Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei 14.133/2021.

12.8 - Na hipótese de multas, a empresa inadimplente será notificada para recolher ao Tesouro Municipal no prazo máximo de **10 (dez)** dias, a importância das penalidades impostas, sob pena de inscrição da mesma na dívida ativa do Município e respectiva execução fiscal; em sendo possível e no caso de ser mantido o contrato, será facultado à Administração o recolhimento das multas por ocasião do pagamento, através de desconto e compensação no preço.

12.9 - Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

12.10 - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por **2 (dois)** ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de **15 (quinze)** dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11 - Caberá recurso no prazo de **15 (quinze)** dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de **5 (cinco)** dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **20 (vinte)** dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de **15 (quinze)** dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de **20 (vinte)** dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13 – DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto desta Ata de Registro de Preços.

14 – DOS CASOS OMISSOS

14.1 - Os casos omissos serão decididos pelo gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



15 – DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro da comarca de Ibiraci/MG para dirimir quaisquer dúvidas com relação a esta Ata de Registro de Preço, com renúncia a qualquer outro, mesmo que privilegiado.

E, por estarem assim justos e contratados, mandaram redigir a presente Ata de Registro de Preço em **02 (duas)** vias de igual teor e forma, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por ambas as partes devidamente nomeadas e qualificadas.

IBIRACI, XX DE XXXXXXXX DE 2025

PAULO CEZAR DE OLIVEIRA
Prefeito de Ibiraci

REPRESENTANTE DA CONTRATADA
Empresa Contratada

NEOLANDES BORGES DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração Geral

CRISTINA APARECIDA MAIA FALEIROS
Secretária Municipal de Saúde

ANDRÉIA DA SILVA MALTA
Secretária Municipal de Ação Social e
Desenvolvimento

MANON BARBOSA TAVEIRA
Secretária Municipal de Educação

FABRÍCIO ANDRÉ MACHADO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras e Gestão Urbana

CAIO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Agropecuária e Meio
Ambiente

LUCAS CESAR VITORIANO
Secretário Municipal de Gestão Frotas

JOSÉ SEBASTIÃO DA SILVA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

DANILO FERNANDO FERREIRA
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico

Testemunhas:



MUNICÍPIO DE IBIRACI
Rua 06 de Abril, 912 - Centro - CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG
Fone: (35) 3544-9700- CNPJ: 17.894.072/0001-22
Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

ENCAMINHAMENTO PARA PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0195/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

Encaminha-se para parecer da Assessoria Jurídica.

IBIRACI, 12 DE NOVEMBRO DE 2025

NEOLANDES BORGES DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração Geral



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0195/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2025
REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2025
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO de IBIRACI/MG torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, no site www.slicx.com.br, com modo de disputa ABERTO, de acordo com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 5.144 de 23 de dezembro de 2023, no seguinte teor:

1º) OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para a “**FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESCARTÁVEIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**”.

2º) PROPOSTA: O recebimento das propostas será até às **08h30min do dia 28/11/2025**, e início da disputa de lances às **09h00min do dia 28/11/2025** no site www.slicx.com.br.

3º) O Edital estará disponível a partir desta data no horário das 10h00min às 16h00min no Setor de Compras e Licitações localizado na Rua Seis de Abril, nº 912 – Centro de Ibiraci-MG ou através dos endereços eletrônicos www.slicx.com.br e www.ibiraci.mg.gov.br.

IBIRACI, 13 DE NOVEMBRO DE 2025

NEOLANDES BORGES DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração Geral